



BOLETIM

• RESUMO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Resumo Semanal nº 11 - 8 a 12 de maio de 2023

REITORIA

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSOR MARCELO DE PÁDULA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Para acessar o Boletim UFRJ (BUFRJ) em sua versão oficial completa, acesse: <https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Resumo Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023****DESPACHO***05 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO ROBERTO TONANI DO PATROCINIO, matrícula SIAPE nº 2144382, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 27/06/2023 a 05/07/2023, para participar do Evento Acadêmico em Paris, França "Literatures in the Margins", Paris - França - com ônus limitado. (Processo 23079.218426/2023-12)

DESPACHO*05 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS BARRETO DE MENDONCA, matrícula SIAPE nº 1731340, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 21/05/2023 a 31/05/2023, para participar do VI Congresso Internacional de Riscos, em Coimbra, Portugal - com ônus UFRJ. (Processo 23079.213634/2023-17)

DESPACHO*05 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHAES, matrícula SIAPE nº 1172656, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 19/05/2023 a 02/06/2023, para ministrar aulas em Programa de Pós-Graduação em Direito, junto à Universidade Pablo de Olavide, em Sevilha, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.212255/2023-18)

DESPACHO*05 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELIPE SCOVINO GOMES LIMA, matrícula SIAPE nº 2772406, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 03/09/2023 a 10/09/2023, para realizar missão de trabalho com apresentação de pesquisa em evento científico, junto ao Instituto de Ciências Sociais e ao Instituto Universitário de Lisboa, em Lisboa, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.215325/2023-81)

DESPACHO*05 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THARCISIO COTTA FONTAINHA, matrícula SIAPE nº 3084724, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 19/05/2023 a 28/05/2023, para participar da POMS 33rd Annual Conference, em Orlando/Flórida, EUA - com ônus CAPES. (Processo 23079.219974/2023-51)

DESPACHO*05 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE ROBERTO FRANCO XAVIER, matrícula SIAPE nº 2151752, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 31/05/2023 a 05/06/2023, para participação em congresso internacional, junto à Law & Society Association, em San Juan, Porto Rico - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.218424/2023-15)

DESPACHO*05 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRICIA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1240886, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 24/05/2023 a 01/06/2023, para realização de visita técnica para credenciamento de posto aplicador do exame Celpe-Bras, junto ao Instituto Politécnico Nacional e à Escola Conexão Brasil, respectivamente na Cidade do México e em Guadalajara, México - com ônus limitado. (Processo 23079.218412/2023-91)

DESPACHO*05 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO RABOSI, matrícula SIAPE nº 2570254, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 13/05/2023 a 21/05/2023, para participar, como palestrante, do Colóquio Internacional "Economías populares y capitalismo global: reconfiguraciones socioeconómicas latinoamericanas, geografías emergentes y articulaciones globales", em La Paz, Bolívia - com ônus limitado. (Processo 23079.220821/2023-57)

DESPACHO*05 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ILSON PARANHOS PASQUALINO, matrícula SIAPE nº 1684338, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 14/05/2023 a 21/05/2023, para realizar visita técnica, junto à Forge Monchieri, em Cividate Camuno, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.218735/2023-84)

DESPACHO*05 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALVARO ALFREDO BRAGANCA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1124261, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 01/08/2023 a 30/07/2024, para realização de pós-doutorado junto à Georg-August-Universität, em Göttingen, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.219379/2023-16)

DESPACHO*05 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA MERCEDES RIVEIRO QUINTANS SEBOLD, matrícula SIAPE nº 1125140, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 11/06/2023 a 18/06/2023, para participar do III Colloque International VariaR 2023, em Montpellier, França - com ônus limitado. (Processo 23079.219392/2023-75)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 23079.250239/2022-34.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 211/2023.

Contratante: EMLYON BUSINESS SCHOOL, avenue Guy de Collongue, n. 23, 69130, Ecully, França.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados de docentes e técnicos para a realização do Período Letivo Internacional do Programa HMDI de Emlyon.

Valor Total: O custo para a execução dos serviços contratados para uma turma de 25 (vinte e cinco) alunos ou menos é € 50.000,00 (cinquenta mil euros), o que equivale a R\$ 257.120,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais) quando calculado à taxa de câmbio de R\$ 5,1424 por cada euro, conforme cotação de 14 de outubro de 2022, obtida no site do Banco Central do Brasil. Caso o número de alunos ultrapasse 25 (vinte e cinco), cada aluno adicional custará € 2.000,00 (dois mil euros), o que equivale a R\$ 10.284,80 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) quando calculado à taxa de câmbio de R\$ 5,1424 por cada euro, conforme cotação de 14 de outubro de 2022, obtida no site do Banco Central do Brasil.

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 27/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.213644/2023-52.

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE COOPERAÇÃO.

Partícipes: TotalEnergies EP Brasil Ltda., CNPJ: 02.461.767/0001-43, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Serviço de suporte à rede por turbinas eólicas.

Valor Total: R\$ 2.585.387,76.

Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 04/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 4051, DE 03 DE MAIO DE 2023

O(A) VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.213166/2023-81, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ELIZANGELA RAMOS DE SOUZA CASTELO BRANCO, matrícula nº 2619433, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no Gabinete da Deputada Amália Barros, da Câmara dos Deputados.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023**DESPACHO**

05 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULA DA COSTA CAFFARO, matrícula SIAPE nº 1205926, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período 08/05/2023 até 10/05/2023, para participar de simpósio internacional, junto à Fundação Internacional do Qatar, em Bruxelas, Bélgica- com ônus limitado. (Processo 23079.220602/2023-78)

PORTARIA Nº 2403, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, e, de acordo com o Art. 2º §1º do Regimento da Pesquisa para os Cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), resolve:

Desincompatibilizar, KATYA SOUZA GUALTER, matrícula SIAPE nº 6366723, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, no período de 21/03/2023 a 04/05/2023, para participar do processo de sucessão à Reitoria, desta Universidade. (Processo 23079.211886/2023-10)

PORTARIA Nº 4084, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, LEANDRO MIRANDA ALVES, Matrícula SIAPE nº 2569711, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Graduação, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, a partir de 02/05/2023, processo nº 23079.220659/23-77.

PORTARIA Nº 4085, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar SAMUEL DOS SANTOS VALENCA, Matrícula SIAPE nº 1730162, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Graduação, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.220659/23-77.

PORTARIA Nº 4087, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve

Dispensar, a pedido, CARLA DANIELLE DOS SANTOS SAO BENTO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1846688, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação IFCS, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais- IFCS, FG-5, a partir de 02/05/2023, processo nº 23079.220366/23-90.

PORTARIA Nº 4088, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar ROBERTA LOPES ALFRADIQUE HARDOIM, Matrícula SIAPE nº 1496455, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação IFCS, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-5, processo nº 23079.220366/23-90.

PORTARIA Nº 4096, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar CARLA DANIELLE DOS SANTOS SAO BENTO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1846688, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação IFCS, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais- IFCS, FG-5, processo nº 23079.220366/23-90.

PORTARIA Nº 4139, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MOACIR JULIANO SILVA, Matrícula SIAPE nº 0366463, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe Administrativo do Protocolo/Arquivo, do(a) Prefeitura Universitária, FG-3, processo nº 23079.214842/23-33.

PORTARIA Nº 4190, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):



FERNANDA DA SILVA BEIROZ, matrícula SIAPE nº 1297235, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) no(a) SUPERAST, no período de 24/05/2023 a 26/05/2023, para implantação do serviço de perícia na SUPERAST em Macaé, junto ao Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.220462/2023-38)

PORTARIA Nº 4191, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALINE SILVEIRA DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1675775, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) SUPERAST, no período de 24/05/2023 a 26/05/2023, para implantação do serviço de perícia na SUPERAST em Macaé, junto ao Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.220463/2023-82)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023

DESPACHO

05 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDREA CASA NOVA MAIA, matrícula SIAPE nº 1584051, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 14/06/2023 a 27/06/2023, para participar de missão e de congresso, junto à Universidad del Pais Vasco, em Bilbao, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.220550/2023-30)

DESPACHO

05 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PEDRO PAULO GARCIA FERREIRA CATHARINA, matrícula SIAPE nº 2168036, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 11/09/2023 a 18/09/2023, para participar de colóquio internacional, junto à Universidade de Versalhes Saint-Quentin-en-Yvelines Paris Saclay, em Versalhes, França - com ônus limitado. (Processo 23079.214954/2023-94)

DESPACHO

05 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA THEREZA DE BARROS GUERRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0362747, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 08/11/2023 a 30/01/2024, para realização de curso de capacitação junto ao IPF - Instituto Português de Fotografia, no Porto, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.221321/2023-32)

DESPACHO

05 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIS VOLNEI SUDATI SAGRILO, matrícula SIAPE nº 228788, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 08/06/2023 a 18/06/2023, para participar da 42ª Conferência Internacional sobre Engenharia Oceânica, Offshore e do Ártico, junto à ASME, em Melbourne, Austrália - com ônus limitado. (Processo 23079.219764/2023-63)

DESPACHO

05 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TANIA MUZY DA SILVA, matrícula SIAPE nº 4867458, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 30/06/2023 a 22/07/2023, para realizar intercâmbio pelo Programa Top Espanha Santander, junto ao Banco Santander, em Salamanca, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.219935/2023-54)

DESPACHO

05 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1450236, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 16/06/2023 a 23/06/2023, para participar de conferência e apresentação de trabalho, junto à Liberty Fund, em Washington, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.218161/2023-44)

DESPACHO

05 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE RENATO MENDES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2524844, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 08/06/2023 a 17/06/2023, para participar do congresso internacional OMAE2023, junto à American Society of Mechanical Engineers, em Melbourne, Austrália - com ônus limitado. (Processo 23079.219909/2023-26)

DESPACHO

05 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE LUIS LOPES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1124266, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 03/06/2023 a 11/06/2023, para realizar visita técnica e participar de simpósio, junto à Sigma Clermont e ao Programa Brafitec, em Clermont-Ferrand e Marselha, França - com ônus CAPES. (Processo 23079.218032/2023-56)

DESPACHO

RETIFICAÇÃO

05 de maio de 2023

No despacho da Reitoria em 20 de dezembro de 2022, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) GIUSEPPE MARIO COCCO, matrícula SIAPE nº 3227406, publicado no Diário Oficial da União nº 240, do dia 22/12/2022, seção 2, página 36. Onde se lê: "no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, com ônus limitado"; Leia-se: "no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, com ônus limitado e, dentro deste período, de 01/10/2023 a 30/03/2024 com ônus CAPES-PrInt". (Processo 23079.256103/2022-38)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANA SANSÃO FONTES, matrícula SIAPE nº 2446727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, a partir da data de publicação a 12/05/2023, para participar do evento de lançamento do "Guia de Intervenciones en Espacios Públicos", junto à CAF - Banco de Desarrollo de América Latina, em Caracas, Venezuela - com ônus limitado. (Processo 23079.219167/2023-39)

**PORTARIA Nº 4147, DE 04 DE MAIO DE 2023**

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, a pedido, EMERSON CORREIA FREITAS LIMA, Matrícula Siape nº 1205314, Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Suporte a Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, a partir de 01/05/2023, processo nº 23079.218728/23-82.

PORTARIA Nº 4148, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar EVALDO REDER DE CASTRO, Matrícula Siape nº 3261620, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Suporte a Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.218728/23-82.

PORTARIA Nº 4149, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, a pedido, EVALDO REDER DE CASTRO, Matrícula Siape nº 3261620, Analista de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Suporte a Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, a partir de 01/05/2023, processo nº 23079.218728/23-82.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023**DESPACHO**

08 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA ALICE ZARUR COELHO, matrícula SIAPE nº 1172446, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 25/06/2023 a 01/07/2023, para realizar visita técnica como avaliadora externa, junto à Universidade de Poitiers, em Poitiers, França - com ônus limitado. (Processo 23079.219324/2023-14)

DESPACHO

08 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THEREZA CRISTINA DE LACERDA PAIVA, matrícula SIAPE nº 1361879, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 07/07/2023 a 05/08/2023, para realizar missão de colaboração científica, junto ao Computational Science Research Center, em Pequim, China - com ônus limitado. (Processo 23079.221095/2023-90)

DESPACHO

08 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AMARO GOMES BARRETO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1573274, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 19/05/2023 a 28/05/2023, para participar do congresso PPEPPD 2023, em Tarragona, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.220286/2023-34)

DESPACHO

08 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FREDERICO WANDERLEY TAVARES, matrícula SIAPE nº 0365702, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 19/05/2023 a 28/05/2023, para participar do congresso PPEPPD 2023, em Tarragona, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.220396/2023-04)

DESPACHO

08 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar a prorrogação do afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SABRINA RIBEIRO GONSALEZ, matrícula SIAPE nº 1411083, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, no período de 06/06/2023 a 05/06/2024, para realização de Missão de Pesquisa junto à Erasmus University - Medical Center, em Rotterdam, Holanda - com ônus limitado. (Processo 23079.216547/2022-31)

DESPACHO

08 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HERBERT LEONEL DE MATOS GUEDES, matrícula SIAPE nº 1871933, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 14/06/2023 a 09/07/2023, para realizar missão no exterior, junto à Universidade de Lisboa, ao Instituto Pasteur e à Universidade de Londres, em Lisboa, Paris e Londres, respectivamente em Portugal, França e Inglaterra - com ônus limitado. (Processo 23079.211165/2023-00)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANA RODRIGUES FONSECA, matrícula SIAPE nº 2371091, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 05/09/2023 a 11/09/2023, para participar do Lupus Academy Annual Scientific Meeting, junto à Lupus Academy, em Barcelona, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.221192/2023-82)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO ROBERTO GIBALDI VAZ, matrícula SIAPE nº 1125175, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 01/11/2023 a 30/04/2024, para realizar pós-doutorado junto à Université Paris VIII, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.207475/2023-11)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA FILGUEIRAS SAUERBRONN, matrícula SIAPE nº 1760053, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 02/08/2023 a 09/08/2023, para participar de conferência/workshop, junto à Academy of Management, em Boston, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.219376/2023-82)



DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLA RIBEIRO POLYCARPO, matrícula SIAPE nº 1531263, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 08/06/2023 a 11/06/2023, para participar de evento científico, junto à Universidade de Yale, em New Haven, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.220133/2023-97)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOANA CORREIA DE OLIVEIRA DE PORTUGAL PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3124859, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/07/2023 a 07/07/2023, para Reunião Científica organizada pela Universidad San Francisco de Quito & University of Edinburgh do Reino Unido - com ônus limitado. (Processo 23079.220118/2023-49)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1807798, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 20/06/2023 a 10/07/2023, para oficialização de intercâmbio entre EBA e Universidade do Porto, junto à Universidade do Porto, em Porto, Portugal,- com ônus limitado. (Processo 23079.212996/2023-91)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RODRIGO CURY PARAIZO, matrícula SIAPE nº 2433887, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/12/2023 a 30/06/2024, para atuar como professor visitante sênior, junto ao Politécnico di Torino, em Turim, Itália - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.214957/2023-28)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELTON FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0361206, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 11/08/2023 a 19/08/2023, para participar da BRICS Research Project Meetings, junto à Durban University of Technology, em Cidade do Cabo, África do Sul - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.219492/2023-00)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAUE COSTA CAPILLE, matrícula SIAPE nº 1410237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/12/2023 a 29/02/2024, para atuar como professor visitante, junto à ISCTE IUL, em Lisboa, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.217830/2023-61)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE FROSSARD PEREIRA DE LUCENA, matrícula SIAPE nº 2791795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/07/2023 a 07/07/2023, para realizar intercâmbio científico, junto à Universidad San Francisco de Quito, em Quito, Equador - com ônus limitado. (Processo 23079.220913/2023-37)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANA SOUZA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1550699, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 05/07/2023 a 11/07/2023, para participar do XVI European Meeting on Glial Cells in Health and Disease, em Berlim, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.216206/2023-46)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VIRGÍLIO JOSÉ MARTINS FERREIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 0366063, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 07/07/2023 a 15/07/2023, para participar de conferência internacional, junto à Instituto Sistemas Complejos de Ingeniería, em Santiago, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.219858/2023-32)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXANDRE BARROS DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1913695, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 04/07/2023 a 10/07/2023, para participar de conferência científica, junto ao Portuguese Economic Journal, em Braga, Portugal- com ônus limitado. (Processo 23079.221512/2023-02)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THIAGO LEITAO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3696780, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 04/11/2023 a 18/11/2023, para realizar missão no exterior, junto à New York University, em Nova York, Estados Unidos - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.215023/2023-11)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.208239/2023-12.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0123454.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Desenvolvimento de inibidores de Corrosão com função conjunta de inibição de incrustação à base de Extratos Naturais”.

Valor Total: R\$ 4.012.894,10 (quatro milhões doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) em 3 (três) parcela(s).



Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 04/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.060628/2017-11.

Instrumento Jurídico: Contrato de Comodato de Bens Móveis ICJ 0050.0122854.22.2.

Comodante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01.

Comodatária: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o comodato dos BENS MÓVEIS descritos no Anexo I deste instrumento, de propriedade da PETROBRAS. Os bens deverão ser usados pela COMODATÁRIA com a finalidade de simular em laboratório a geração de hidrocarbonetos através de alta temperatura (pirólise) a partir de uma rocha rica em matéria orgânica, a fim de se obter parâmetros acerca da sua potencialidade para geração de petróleo e informações indiretas da maturação térmica da mesma.

Valor Total: R\$ 95.484,00.

Vigência: 1825 dias.

Data de Assinatura: 09/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.406/2002, Art. 579 a 585.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.251368/2022-40.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 253/2022.

Contratante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), CNPJ: 33.469.172/0001-68.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados para fornecimento de software sob encomenda de mensuração da empregabilidade dos cursos de Educação Profissional do Senac, por meio de um ecossistema de informações sobre o Mercado de Trabalho, Perfil das Empresas e Socioeconômicos, cujos dados de base serão fornecidos pelos desenvolvedores, prestadores do serviço e Senac e sua posterior manutenção, bem como a transferência de conhecimento (know-how) da UFRJ para a CONTRATANTE.

Valor Total: R\$ 499.601,21.

Vigência: 28 meses.

Data de Assinatura: 08/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.047334/2017-95.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600554687.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, ea UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 17/06/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 166.217,15, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 09/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 4026, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

I- Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha abaixo.

II- Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
1004044	ALINE CAETANO CARVALHAL	Técnico em Farmácia	30/04/2020	29/04/2023	10,00
3186835	ALINE MONTEIRO PEREIRA NUNES	Técnico em Assuntos Educacionais	30/04/2020	29/04/2023	10,00
3182099	ANA CAROLINA MAGALHAES COSTA SALCED	Assistente em Administração	19/03/2020	18/03/2023	9,86
1020972	CAMILLE NIGRI CURSINO	Farmacêutico	30/04/2020	29/04/2023	10,00
1114249	DAYANA MARTINS SOBRAL	Técnico em Enfermagem	24/06/2019	22/06/2022	10,00
1523573	LIVIA MARIA MUNIZ ASSIS DOS SANTOS	Médico/área	16/03/2020	15/03/2023	10,00
3186798	LUCAS RODRIGUES FERNANDES	Engenheiro/área	30/04/2020	29/04/2023	10,00
1978563	MARCELL US LIMA DE FRANCA	Auxiliar em Administração	08/08/2017	06/08/2020	9,83
3182444	MONIQUE GIGLIO DE CARVALHO	Assistente em Administração	02/04/2020	01/04/2023	10,00
3159236	NELI DOS SANTOS CONCEICAO GOMES	Técnico em Assuntos Educacionais	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3148304	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA	Técnico em Assuntos Educacionais	16/09/2019	14/09/2022	9,65
3189423	WALACE ALVES DE FREITAS	Engenheiro/área	30/04/2020	29/04/2023	10,00

PORTARIA Nº 4226, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, RONALDO CALIXTO BRAGA, Matrícula SIAPE nº 0360728, Técnico de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FG-1, processo nº 23079.217685/23-18.

PORTARIA Nº 4227, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar VIVIANE PENSO MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 1763922, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FG-1, processo nº 23079.217685/23-18.

PORTARIA Nº 4280, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, NATHALIA MARIA LEITE MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1864891, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Decania, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FG-1, processo nº 23079.221696/23-01.



PORTARIA Nº 4281, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar DIEGO GONCALVES DE ANDRADE, Matrícula Siape nº 2076228, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Decania, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FG-1, processo nº 23079.221696/23-01.

PORTARIA Nº 4282, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar NATHALIA MARIA LEITE MACHADO, Matrícula Siape nº 1864891, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria da Decania, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FG-1, processo nº 23079.221696/23-01.

PORTARIA Nº 4285, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, LORENZO MARTINS POMPILIO DA HORA, Matrícula Siape nº 1196409, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Direito Civil, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, a partir de 27/04/2023, processo nº 23079.221226/23-39.

PORTARIA Nº 4286, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARCOS VINICIUS TORRES PEREIRA, Matrícula Siape nº 2513401, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Direito Civil, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, processo nº 23079.221226/23-39.

PORTARIA Nº 4287, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCOS VINICIUS TORRES PEREIRA, Matrícula Siape nº 2513401, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Direito Civil, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, a partir de 27/04/2023, processo nº 23079.221226/23-39.

PORTARIA Nº 4288, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar FABIANA RODRIGUES BARLETTA, Matrícula Siape nº 1195627, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Direito Civil, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, processo nº 23079.221226/23-39.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANA VILLAS BÔAS, matrícula SIAPE nº 1685719, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 13/06/2023 a 30/06/2023, para realizar missão de trabalho de pesquisa e parceria, junto à Universidade de Münster, em Münster, Alemanha- com ônus CAPES-PrInt.. (Processo 23079.219113/2023-73)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TAÍS HANAE KASAI BRUNSWICK, matrícula SIAPE nº 3296354, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CENABIO, no período de 29/05/2023 a 04/06/2023, para participar do ISCT 2023 Paris Annual Meeting, em Paris, França- com ônus FAPERJ. (Processo 23079.221900/2023-85)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO WEKSLER, matrícula SIAPE nº 2791338, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 01/09/2023 a 31/07/2024, para para realização de Missão Científica junto à Università degli Studi di Padova, em Pádua, Itália com ônus limitado. (Processo 23079.212730/2023-48)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DAYANA RODRIGUES FARIAS, matrícula SIAPE nº 3308660, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 10/06/2023 a 17/06/2023, para pparticipar de encontro anual, junto à The Society for Pediatric and Perinatal Epidemiologic Research, em Portland, Estados Unidos - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.221082/2023-11)

DESPACHO

Interessado: Seção de Pessoal

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAPA MATAR NDIAYE, matrícula SIAPE nº 1513546, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 20/05/2023 a 29/05/2023, para realizar visita técnica, junto à Top Industrie, em Vaux-le-Pénil, França - com ônus limitado. (Processo 23079.219595/2023-61)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TATIANA EL BACHA PORTO, matrícula SIAPE nº 4328758, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 30/09/2023 a 02/11/2023, para realizar curso de capacitação em Lipidômica por Espectrometria de Massas de Alta Resolução, junto à Universidade de Cambridge, em Cambridge, Reino Unido - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.220721/2023-21)

DESPACHO

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DAYANA RODRIGUES FARIAS, matrícula SIAPE nº 3308660, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 07/10/2023 a 24/10/2023, para realizar capacitação para modelagem de trajetórias, junto à London School of Hygiene and Tropical Medicine, em Londres, Reino Unido - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.221197/2023-13)

**DESPACHO**

09 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA REINERT THOME MACRAE, matrícula SIAPE nº 1270671, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 01/07/2023 a 16/07/2023, para realizar colaboração em pesquisa científica, junto à Wageningen University & Research, em Wageningen, Holanda - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.220850/2023-19)

EXTRATO

Processo nº 23079.218755/2021-93

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 14/2021.

Título: Enfrentamento do COVID-19 na Região Norte Fluminense e Baixada Litorânea: Ações, perspectivas e impactos.

Objeto: Prorrogação da vigência deste Convênio 14 de novembro de 2023 para 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor (em exercício da Reitoria) Carlos Frederico Leão Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.006623/2019-04.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 05 ao Termo de Cooperação n. 5900.0110375.19.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 dias e promover modificações no escopo original do plano de trabalho.

Data de Assinatura: 09/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 4305, DE 09 DE MAIO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.218365/2022-02, resolve:

Art. 1º Designar TEREZINHA MARTA PEREIRA PINTO CASTINEIRAS, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, os encargos de Diretor do Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infeciosas Emergentes e Reemergentes (NEEDIER).

Art. 2º Ficam convalidados os atos exarados pelo período de 17 de dezembro de 2021 até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4319, DE 09 DE MAIO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.218365/2022-02, resolve:

Art. 1º Designar AMILCAR TANURI, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, os encargos de Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor do Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infeciosas Emergentes e Reemergentes (NEEDIER).

Art. 2º Ficam convalidados os atos exarados pelo período de 17 de dezembro de 2021 até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023****EXTRATO DE ACORDO**

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e Birzeit University.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Proc. 23079.201854/2023-06

Data de assinatura: 29/03/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Júnior
- Birzeit University (Birzeit University), o Reitor, Professor Beshara Doumani

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e VfK.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Processo: 23079.251752/2022-42

Data de assinatura: 30/03/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Amaury Fernandes da Silva Júnior
- Verein für Krebsforschung (VfK), Diretor Stephan Michael Moses Baumgartner

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UNIBAS.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Proc. 23079.251759/2022-64

Data de assinatura: 30/03/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Prof. Amaury Fernandes da Silva Júnior
- University of Basel (UNIBAS), Professor Titular Jörg Huwlyer (Departamento de Ciências Farmacêuticas)

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e MdW.

Objeto: Facilitar a cooperação e fortalecer e estabelecer uma rede de acadêmicos locais e internacionais.

Proc. 23079.257729/2022-61

Data de assinatura: 30/03/2023

Vigência: 5 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Prof. Amaury Fernandes da Silva Júnior
- Universität für Musik und darstellende Kunst Wien (MdW), Pró-Reitor de Relações Internacionais e Artes, Prof. Dr. Johannes Meissl

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e UNIL.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Proc. 23079.252450/2022-91

Data de assinatura: 24/04/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes
- Université de Lausanne (UNIL), o Reitor, Professor Frédéric Herman

**EXTRATO DE ACORDO**

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e UDA.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Processo: 23079.215595/2023-92

Data de assinatura: 24/04/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior
- Universidad del Azuay (UDA), o Reitor, Prof. Francisco Salgado Arteaga

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023****EDITAL Nº 540, DE 05 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 23079.207440/2022-00

O Superintendente Geral de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 987, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, resolve:

Prorrogar por mais 01 ano, o prazo de validade da seleção de alunos de cursos de graduação da UFRJ para o programa de bolsa remunerada na área de comunicação na Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGCOM/UFRJ), instituída pelo Edital Nº 171 de 25 de fevereiro de 2022, publicado no BUFRJ nº 09 de 08 de março de 2022;

1.1 - Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados no cadastro de reserva, conforme a lista de classificação homologada, respeitando as quantidades de vagas estabelecidas no Edital.

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Superintendente-Geral de Comunicação Social

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023****PORTARIA Nº 4368, DE 11 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.222745/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Sergio Alves Rodrigues, Contínuo, matrícula SIAPE nº 2125067 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a DIDIMO DE OLIVEIRA, Técnico em Eletrotécnica, matrícula SIAPE nº 1124360, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/01/2002 até o dia 30/04/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS AMANDULA LEAL

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DA INFORMAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023****PORTARIA Nº 4329, DE 09 DE MAIO DE 2023**

O Diretor da Divisão de Gestão Documental e da Informação, do Arquivo Central, Marcelo Vasconcelos d'Almeida, no uso de suas atribuições delegadas pela reitora

da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3511, de 02 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 19 de 12 de maio de 2022 e DOU nº 83 de 04 de maio de 2022, retificada pela portaria nº 4.440 de 25 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 22 de 02 de junho de 2022 e DOU nº 100 de 27 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Divisão de Gestão Documental e da Informação, do Arquivo Central/Sistema de Arquivos da UFRJ..

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Márcio Alexandre de Aguiar Ferreira, Siape nº 1858554, Assistente em Administração, Adeílson Dias Bastos, Siape nº 1497057, Técnico em Microfilmagem, e Fábio Barros da Silva, Siape nº 1591439, Arquivista.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo vasconcelos d'almeida

diretor

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023****EDITAL Nº 367, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº 23079.211447/2023-07

Retificação

No Edital nº 367 do dia 03/04/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 03/04/2023, retifica-se:

ANEXO IV - ESCOLAS, ÁREAS E VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA

Onde se lê:

Subprojeto Escolas	Vagas professores supervisores	Cadastro de Reserva
Língua Inglesa	Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão II Colégio Pedro II - Humaitá I e II	10

Leia-se:

Subprojeto Escolas	Vagas professores supervisores	Cadastro de Reserva
Língua Inglesa	Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão II Colégio Pedro II - Humaitá I e II CIEP Presidente Agostinho Neto - Humaitá	10

Aprovado **Ad Referendum** em 10 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023.

Marcelo de Pádua

Pró-Reitor de Graduação UFRJ

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023****EDITAL Nº 565, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 23079.222807/2023-98

Programa de Apoio a Docente Recém Doutor Antonio Luís Vianna - 2023 (ALV'2023)

O Programa de Apoio a Docente Recém-Doutor Antonio Luís Vianna - 2023 (ALV'2023) é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e



do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

O Programa está em sua décima quinta edição com o lançamento da versão ALV'2023.

1. Características Básicas

1.1 Os projetos selecionados serão financiados com recursos no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Serão contemplados auxílios à pesquisa, de todas as áreas, no valor limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto.

1.1.1 Os recursos serão administrados pela Fundação COPPETEC e os gastos deverão ser realizados segundo o projeto aprovado.

1.1.2 Serão permitidos gastos com material permanente, material de consumo e prestação de serviços por pessoa física ou jurídica (construção de bancadas, manutenção de equipamentos etc.).

1.2 Cada candidato poderá submeter uma única proposta ao Programa ALV'2023.

2. Candidatos Elegíveis:

2.1 São elegíveis docentes portadores do grau de doutor do quadro ativo permanente da UFRJ, em regime de 40 horas com dedicação exclusiva, admitidos entre 01/01/2020 e 30/04/2023 e/ou com Grau de Doutor obtido após 01/01/2016 até a data limite para o recebimento das propostas

2.2 Os agraciados nas edições anteriores do Programa ALV não poderão concorrer ao Programa ALV'2023.

3. Apresentação das Propostas

3.1 A proposta submetida deverá ser apresentada na forma de processo administrativo e deverá ser aberto via SEI, contendo os seguintes documentos:

3.1.1 Projeto de pesquisa com o máximo de 10 páginas, incluindo preferencialmente: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. Explicitar a relevância do projeto proposto e dos resultados esperados ao fim da sua execução, considerando as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação que o apoia.

3.1.2 Orçamento detalhado dos itens solicitados;

3.1.3 Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);

3.1.4 Formulário de encaminhamento preenchido (disponível no SEI);

3.1.5 Comprovante da data de defesa da tese de doutorado, cópia da ata ou declaração do programa de pós-graduação;

3.1.6 Carta de apoio ao projeto de um Coordenador de Programa de Pós-Graduação da UFRJ, evidenciando a articulação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa, mesmo que não seja docente credenciado do Programa.

4. Análise e Seleção

4.1 Todas as propostas serão analisadas por dois avaliadores (um do Comitê Científico e outro Consultor ad hoc), de forma independente.

4.2 A classificação final será dada pela ordem decrescente de pontuação das propostas, obtida pela soma das avaliações.

4.3 Serão atribuídas notas aos seguintes quesitos:

4.3.1 Projeto de Pesquisa, conforme o item 3.1.1 desse Edital;

4.3.2 Currículo Lattes (tabela de pontuação e comprovantes solicitados em anexo);

4.3.2.1 Com base na Resolução 118/2022 do CEPG (Ações Afirmativas) Art. 3º, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será promovida uma ação compensatória pela aplicação de um fator fixo de correção entre 1,1 na nota final do Currículo Lattes, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

4.3.3 Articulação do Projeto com Programa de Pós-Graduação da UFRJ, corroborada pelo item 3.1.6 desse Edital.

4.4 No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

4.4.1 Maior grau obtido na avaliação do Currículo Lattes;

4.4.2 A data da defesa de tese mais antiga;

4.4.3 Não possuir auxílio à pesquisa vigente.

5. Comitê Científico

5.1 O Comitê Científico responsável pelo Programa ALV'2023 será constituído pelo(a) Pró-reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (Presidente), pela Câmara de Corpo Docente e Pesquisa do CEPG e por outros representantes do CEPG, designados pelo(a) Pró-reitor(a), caso necessário. O Comitê Científico será assessorado por um(a) Secretário(a) Executivo(a) a ser indicado(a) pela PR-2.

6. Compromissos do Docente

6.1 Cada docente cuja proposta for contemplada neste Edital se comprometerá a:

6.1.1 Citar o apoio da PR-2/UFRJ em publicações resultantes de atividades apoiadas pelo presente Edital.

6.1.2 Apresentar relatório final das atividades previstas no projeto, evidenciando os ganhos nas articulações com o Programa de Pós-Graduação da UFRJ que apoia o projeto.

6.1.3 Encaminhar prestação de contas das despesas realizadas no Projeto, aprovada pela Unidade de origem do proponente.

7. Entrega das propostas será via SEI, de acordo com o cronograma.

8. Cronograma Previsto

Divulgação do Edital	16/05/2023
Limite para o recebimento de propostas	16/06/2023
Divulgação da análise técnica das propostas	14/07/2023
Prazo limite de interposição de recursos	18/07/2023
Divulgação da análise dos recursos	25/07/2023
Avaliação pelo Comitê Científico	Até 04/09/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	04/09/2023
Prazo de interposição de recursos	06/09/2023
Divulgação da análise dos recursos	08/09/2023
Aprovação do Resultado no CEPG	15/09/2023
Divulgação do Resultado	19/09/2023
Liberação dos recursos financeiros aos projetos	A partir de outubro de 2023
Limite para a realização das despesas *	
Limite para a prestação de contas **	
Limite para apresentação do Relatório Final	1 ano após o mês de recebimento do recurso

(*) O prazo limite para a realização das despesas será o final do exercício, definido pela COPPETEC.

(**) A prestação de contas deverá ser encaminhada ao setor financeiro da Unidade de origem do proponente, obedecendo ao calendário oficial do Governo Federal.

Obs.: Essas informações encontram-se também na página na internet da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - <http://www.pr2.ufrj.br>

Critérios	Pontuação Máxima
Atividades de ensino na graduação e Pós-graduação, em alguma IES, e atividade de ensino na Educação Básica, no caso dos docentes do CAP (anexar declaração).	Graduação (05 pontos); Pós-graduação (10 pontos); (máximo 15 pontos)
Orientação concluída de TCC, IC, orientação ou coorientação de ME e DO em alguma IES (anexar Ata de defesa).	2 pontos para cada TCC e IC; 2,5 pontos para cada coorientação de ME ou DO; 5 pontos para cada orientação de ME ou DO; (máximo 20 pontos)
Atividade de extensão (Aprovada na congregação da Unidade e cadastrada no SIGA) (anexar ata ou cadastro no SIGA).	05 pontos
Artigos publicados ou outra produção intelectual ou artística similar para área nos últimos três anos.	2 pontos para cada (máximo 10 pontos)
Participação em bancas de TCC ou PG (anexar as Atas ou declarações de defesa/exame de seleção).	2 pontos para cada (máximo 10 pontos)
Proposta apresentada inserida em linha de pesquisa do PPG que apoia o projeto. (anexar Carta de apoio ao projeto da Coordenação de PPG).	10 pontos
Atividades de gestão e representação (atuação administrativa e/ou acadêmica na Unidade ou em Conselhos Superiores da UFRJ), coordenação de disciplinas e participação em projetos de pesquisa (anexar declaração ou Portaria de nomeação).	10 pontos
Nota atribuída pelo avaliador Ad hoc.	20 pontos
Total	100 pontos

Edital aprovado pelo CEPG em 28 de abril de 2023

Profª Denise Maria Guimarães Freire

- Presidente do Conselho de Ensino para Graduados
- Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA PR-3/UFRJ Nº 519, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o processo de revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024 da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

- CONSIDERANDO a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências.
- CONSIDERANDO o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
- CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.
- CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.
- CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 7, de 19 de março de 2004, que dispõe sobre os aditamentos por modificações no PDI.
- CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.466, de 12 de julho de 2001, que estabelece procedimentos de autorização de cursos fora de sede por universidades.
- CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 4.361, de 29 de dezembro de 2004, que relata os processos de credenciamento e reconhecimentos das IES para cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu* e suas obrigatoriedades.
- CONSIDERANDO a Resolução CNE nº 1, de 11 de março de 2016, que estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
- CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de setembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.
- CONSIDERANDO a Portaria nº 1.029, de 11 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 6.638, de 22 julho de 2022, que reestrutura Comissão de Elaboração do PDI da UFRJ.

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10110 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236 de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o processo de revisão anual do PDI UFRJ 2020-2024, conforme Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020.

Art. 2º O processo de revisão do PDI UFRJ deverá ser instruído e tramitado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 3º Caberá à Comissão de Elaboração do PDI UFRJ encaminhar à Superintendência Geral de Planejamento Institucional (SPI) os dados e informações necessários para atualização do PDI UFRJ.

§ 1º As atualizações do PDI UFRJ 2020-2024 competem às seguintes áreas:

- 1. Arquivo Central (Siarq);
- 2. Auditoria Interna (Audin);
- 3. Complexo de Formação de Professores (CFP);
- 4. Complexo Hospitalar e da Saúde (CHS);
- 5. Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade (Corin);
- 6. Diretoria de Acessibilidade (Dirac);
- 7. Divisão Gráfica;
- 8. Escritório Técnico Universitário (ETU);
- 9. Fórum de Ciência e Cultura (FCC);
- 10. Gabinete da Reitoria;
- 11. Ouvidoria-Geral;
- 12. Prefeitura Universitária (PU);
- 13. Pró-Reitoria de Graduação (PR-1);
- 14. Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2);
- 15. Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR-3);
- 16. Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4);
- 17. Pró-Reitoria de Extensão (PR-5);
- 18. Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR-6);

- 19. Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7);
- 20. Superintendência de Tecnologia de Informação e Comunicação (STIC);
- 21. Superintendência Geral de Comunicação Social (SGCom);
- 22. Superintendência Geral de Relações Internacionais (SGRI).

§ 2º Cada área, prevista no parágrafo 1º, deverá entregar as informações atualizadas em até 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura do processo de revisão, que será comunicada pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças.

Art. 4º As áreas deverão observar os seguintes elementos para atualização do PDI UFRJ 2020-2024:

- 1. partes do texto do PDI cuja atualização as áreas considerem imprescindíveis;
- 2. inclusão de novos projetos estratégicos;
- 3. inclusão ou exclusão de cursos;
- 4. mudanças na estrutura organizacional;
- 5. criação de campus fora de sede;
- 6. informações orçamentárias;
- 7. atualização das tabelas, gráficos e figuras com os dados referentes ao ano anterior;
- 8. atualização do capítulo 12 referente ao processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do PDI;
- 9. quaisquer informações demandadas pela administração superior relacionadas às estratégias institucionais e ao marco legal em vigor.

Parágrafo único. As modificações previstas no inciso IV deverão considerar a previsão orçamentária, a infraestrutura física e acadêmica, o cronograma geral de implantação e, se necessário, os elementos constitutivos do perfil institucional, conforme previsto na Portaria MEC nº 7, de 19 de março de 2004.

Art. 5º As revisões anuais do PDI UFRJ 2020-2024 deverão ser apreciadas e aprovadas pelo Conselho Universitário da UFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor, por urgência de seus efeitos, em 11 de maio de 2023.

Prof. Eduardo Raupp de Vargas

Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

PORTARIA Nº 3896, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.250385/2022-60, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LAURA DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 0365352, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, § 1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4131, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de FRANCINE RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA como Professor(a) Substituto(a) a partir de 02/05/2023, conforme processo nº. 23079.212489/2022-76.

PORTARIA Nº 4164, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar CAREN LEITE SPINDOLA VILELA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Microbiologia, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 05/05/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.218634/2023-11.

PORTARIA Nº 4219, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CARLOS FREDERICO LEO ROCHA, matrícula SIAPE nº 0310890, Vice-Reitor no exercício da Reitoria desta Universidade, no período de 17/05/2023 a 20/05/2023, para participar da CXCI reunião ordinária do Conselho Pleno da Andifes, junto à Andifes, em Recife/PE - com ônus UFRJ. (Processo 23079.220768/2023-94)


BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023
PORTARIA Nº 4043, DE 03 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.208652/2023-87, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Francisco Valdir de Matos Paula Junior, cônjuge da ex-servidora Elaine Baptista de Matos Paula, matrícula SIAPE nº 1122560, Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 03/02/2023, data do óbito do Instituidora, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 4175, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de INGRID AZEVEDO DE OLIVEIRA YOUNG como Professor(a) Substituto(a) a partir de 09/05/2023, conforme processo nº. 23079.206569/2022-92.

PORTARIA Nº 4201, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar PAMELA ARAUJO PINTO na vaga de professor substituto do/a Escola de Comunicação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 08/05/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.214928/2023-66.

PORTARIA Nº 4215, DE 06 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 0031927-53.2016.4.02.5101, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANA PAULA SOUZA DE LIMA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 251, de 27 de julho de 2015 - DOU de 28 de julho de 2015, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 0281348, conforme processo 23079.221626/2023-44.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4222, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ELISIANE DOS SANTOS na vaga de professor substituto do/a Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 10/05/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.217424/2023-06.

PORTARIA Nº 4272, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.250159/2022-89, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANDRE LUIZ FIGUEIREDO DE CARVALHO, SIAPE nº 1497704, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Instituto de Relações Internacionais e Defesa, a partir de 05/05/2023, anteriormente localizado(a) na Escola de Música.

PORTARIA Nº 4273, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.211349/2023-61, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LEANDRO COSTA LIMA, SIAPE nº 3040624, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Instituto COPPEAD de Administração, a partir de 02/05/2023, anteriormente localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

PORTARIA Nº 4274, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.206728/2023-30, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) NORMA CAVALCANTI PONTILHAO VIEIRA, SIAPE nº 1882833, ocupante do cargo de Psicólogo/área, no Instituto de Psiquiatria, a partir de 03/05/2023, anteriormente localizado(a) na Pró-Reitoria de Pessoal.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023
PORTARIA Nº 4106, DE 03 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.242918/2021-59, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Elizabete Batista, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Miguel Francisco dos Santos, matrícula SIAPE nº 0365354, cargo Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 04/09/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 4243, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.204104/2023-88, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ISAAC VOLSCHAN JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1228438, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II do art. 4º da referida Emenda.

PORTARIA Nº 4251, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.225034/2022-11, resolve:

Conceder pensão temporária a NICOLY GABRIELLE FERNANDES NASCIMENTO, filha menor de 21 (vinte e um) anos do (a) ex-servidor GEORGE DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0367030, Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea "a", e art. 222, inciso IV da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 29/05/2022, data do óbito do ex-servidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 4267, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Declarar vago, a partir de 09/05/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) DANIEL SANTOS KOSINSKI, matrícula SIAPE nº 1971731, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.220701/2023-50.

PORTARIA Nº 4268, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 13/09/2022, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Karla Righetto Ramirez de Souza, Matrícula SIAPE nº 1867735, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.241442/2022-10.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 4292, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LUANA BARROS FURTADO, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 10/05/2023, conforme processo nº. 23079.225253/2022-08.

PORTARIA Nº 4297, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de BARBARA MARTINS CORRÊA DS SILVA como Professor(a) Substituto(a) a partir de 03/05/2023, conforme processo nº. 23079.202543/2023-56.

PORTARIA Nº 4298, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.200961/2023-17, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARIZA CEZIRA CAMPAGNER, SIAPE nº 0379412, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, a partir de 24-janeiro-2023, anteriormente localizado(a) na Faculdade Nacional de Direito.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4065, DE 03 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.217058/2023-87, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ANADETE MARIA PAES LEME PEYNEAU, cônjuge do ex-servidor ALFREDO RISSO PEYNEAU, cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 0367262, Classe 6, Nível 604 e Cargo Médico, matrícula SIAPE 7367262, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 25/03/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 4124, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente

sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... TALISSON RAMOS LEAL
CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:..... 49 - INSTITUTO DE DOENCAS DO TORAX
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/04/2023

PORTARIA Nº 4151, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... GUILHERME DA SILVA SOUSA
CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:..... 926 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/04/2023

PORTARIA Nº 4152, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... SIMONE TARDELI CARDOSO
CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:..... 63 - HUCFF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 21/03/2023

PORTARIA Nº 4153, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... LAIANA CRISTINA PEREIRA RANGEL
CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:..... 45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 04/04/2023

PORTARIA Nº 4163, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... MARIANA MURTA DE ARAUJO
MAGALHAES
CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 12/04/2023



PORTARIA Nº 4165, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

• SERVIDORA: JESSICA FIDELIS TRINDADE DOS SANTOS
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 30/03/2023

PORTARIA Nº 4254, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.218241/2023-08, resolve:

Conceder pensão vitalícia a EVANDRO EDUARDO CALMÃO DE FREITAS, cônjuge da ex-servidora MARIA ROSA ALVES BENTO CALMÃO DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 0362159, cargo BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 27/03/2023, data do óbito da Instituidora, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 4256, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.208894/2023-71, resolve:

Conceder pensão temporária a YASMIM MENDONÇA MAIA, filha do ex-servidor(a) NILTON CESAR MAIA, matrícula SIAPE nº 0364229, cargo AUXILIAR DE ELETRICISTA, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea a e art. 222, IV da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 29/12/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 4260, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.206825/2023-22, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Alcilea Gomes Xavier, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Rozivel José Ferreira, matrícula SIAPE nº 0304386, cargo Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 15/01/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 4261, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.219327/2023-40, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Nancy Jean Gjorup, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Pedro Vianna Born, matrícula SIAPE nº 0373301, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 5, Nível 502, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº

10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 05/03/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 4262, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.251510/2022-59, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Edson de Araujo, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Geisha da Costa Machado de Araujo, matrícula SIAPE nº 0375646, cargo Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 15, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 01/11/2022, data do requerimento, com fundamento no art. 219, inciso II, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 4308, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à Keila Cristina Oliveira dos Santos, matrícula SIAPE nº nº207585, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, lotado (a) no (a) Instituto de Puericultura e Pediatria - UFRJ, para o período de 16/05/2023 a 14/06/2023 para a realização da escrita da tese de doutorado - Saúde da mulher e da criança, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 03/12/2013 a 01/12/2018, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - inciso II. Processo - 23079.213973/2023-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 4338, DE 10 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Designar o servidor relacionado abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/			
LABORATÓRIO/ DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
E S C O L A POLITÉCNICA/DEPTO DE ENGENHARIA NUCLEAR	1361421	ADEMIR XAVIER DA SILVA	PROFESSOR DO M A G I S T É R I O SUPERIOR

PORTARIA Nº 4341, DE 10 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 4222, de 08/05/2023, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2023, considerando que a data de início correta do(a) professor(a) substituto(a) ELISIANE DOS SANTOS, é 15/05/2023, conforme consta no processo nº 23079.217424/2023-06.

PORTARIA Nº 4342, DE 10 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MARIANA GINO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 15/05/2023 a 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.217417/2023-04.



PORTARIA Nº 4343, DE 10 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 1875, de 08/03/2023, publicada no DOU nº 48, do dia 10/03/2023, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) ELENA VICTORIA MONTES COBOS, é Adjunto A, conforme consta no processo nº 23079.202490/2023-73.

PORTARIA Nº 4362, DE 10 DE MAIO DE 2023

desaverbação de tempo de contribuição

MARCELO BORGES DE SENA, matrícula SIAPE nº 1723430, no cargo de ADMINISTRADOR, solicitou a desaverbação dos períodos de 21/07/2003 a 11/01/2009, 01/06/2009 a 31/08/2009 e 01/09/2009 a 30/09/2009, contidos respectivamente em Certificado de Reserva do Ministério da Defesa e CTC do INSS. Tornando-se, assim, sem efeito as matérias de averbações publicadas nos seguintes Boletins da UFRJ: nº 37 de 16/09/2010 e nº 45 de 10/11/2011.

PORTARIA Nº 4364, DE 10 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MICHELLE ALVARES SARCINELLI como Professor(a) Substituto(a) a partir de 10/05/2023, conforme processo nº. 23079.217913/2021-98.

PORTARIA Nº 4365, DE 10 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 09/05/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) LUCIANA BENTO MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 3311226, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.220095/2023-72.

PORTARIA Nº 4370, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato KELYANE DA SILVA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 230 de 01.03.23 - publicada no Diário Oficial da União de 08.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 918189, conforme processo 23079.212827/2023-51.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4394, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JULIANA APARECIDA RIZZO BALANCIN, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 502 de 27.04.23 - publicada no Diário Oficial da União de 28.04.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286810, conforme processo 23079.257301/2022-19.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4395, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARCIA PELXOTO CESAR, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 340 de 27.03.23 - publicada

no Diário Oficial da União de 29.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286777, conforme processo 23079.217819/2023-09.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

PORTARIA Nº 4181, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

DANIELY SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2152878, ocupante do cargo de Tecnólogo/formação, lotado(a) no(a) CCMN, de 40 horas para 30 horas, a partir do dia 01/06/2023. (Processo 23079.218173/2023-79)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023

PORTARIA Nº 4271, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

FERNANDA MAGGESSI, matrícula SIAPE nº 1207381, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Divisão Recursos Humanos - DRH/HU, de 20 para 40 horas, a partir do dia 01 junho de 2023. (Processo 23079.205220/2023-14)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4142, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2518, de 23/03/2023, publicada no BUFRJ em 27/03/2023. Referente à progressão funcional do(a) servidor(a) JUSSARA BUENO DE QUEIROZ PASCHOALINO, Matrícula SIAPE nº 1119776, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 23/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 23/12/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 03/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/02/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.255432/2022-61)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 4027, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei n.º 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Técnico em Assuntos Educacionais				
1164877	Pedro Rafael Oliveira Pinto	1	2	25/01/2023

PORTARIA Nº 4028, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei n.º 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
1555103	MILTON JOSE DA SILVA FILHO	11	12	27/04/2023
2388353	PEDRO PAULO MORAES DO NASCIMENTO	04	05	11/04/2023
2554458	ANDREIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA	11	12	17/04/2023
Administrador de Edifícios				
2011098	DIEGO DE OLIVEIRA BIZARELO	05	06	01/08/2022
Arqueólogo				
1967790	LETICIA DUTRA ROMUALDO DA SILVA	03	04	13/04/2023
Arquiteto e Urbanista				
3181843	NATALIA RAMOS CORTINA	02	03	14/03/2023
Assistente em Administração				
1052961	RENATA BORGES LEAL	02	03	17/03/2023
1138860	DANIELLI DE JESUS DIAS COSTA	02	03	17/03/2023
1260141	ADRIELE DE JESUS SOUSA	05	06	26/04/2023
1334072	FILIFE ALCANTARA CARNEIRO	11	12	19/04/2023
1348648	GUSTAVO HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS	04	05	11/04/2023
1551229	FABIO MARCIO MIRANDA	11	12	07/04/2023
1628101	SILVIA TEIXEIRA ALEXANDRE	10	11	16/04/2023
1736466	FLAVIA GUSMAO DIAS MOREIRA	09	10	28/04/2023
1999335	ERIC NALIN PEREIRA	02	03	17/03/2023
2109338	HELENA SOUZA CARVALHO LEITE	06	07	05/04/2023
2118437	JORGE LUIS DOS SANTOS	06	07	15/04/2023
2341875	RENATO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	03	04	22/04/2021
2363320	PATRICIA WIRZ MARINHO MAMEDE	02	03	20/02/2020
2390881	RAQUEL BARRETO DA SILVA MARTINS	04	05	11/04/2023
3073370	MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA	02	03	15/10/2021
3159133	THAIS HENRIQUES NUNES DOS SANTOS	02	03	15/12/2022
3181832	PATRICIA PEREIRA FARIAS	02	03	17/03/2023
3181835	DANIEL GARRIDO OGNIBENE	02	03	17/03/2023
3181953	PAULA COUTINHO ALVES PRATA	02	03	17/03/2023
3182034	ANDERSON CASTELO BRANCO REZENDE	02	03	17/03/2023
3182038	PEDRO MOREIRA ALONSO	02	03	17/03/2023
3182102	ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ	02	03	17/03/2023
3182107	SUELLEN COSTA	02	03	17/03/2023
3182109	ANNA CAROLINA BERNARDES BRANQUINHO	02	03	17/03/2023
3182446	MARIANA DA SILVA HERMSDORFF VELLINHA	02	03	17/03/2023
3182542	CAROLINA SOARES DA SILVA	02	03	17/03/2023
3186564	EDUARDO DE QUEIROZ BENJAMIN	02	03	17/03/2023
Assistente Social				
1290432	MARCIA DINIZ PAULO	15	16	15/04/2023
1449701	IVAN FREIRE FONSECA	12	13	10/04/2023
1449712	LIZ BARDDAL FELIGUEIRA	11	12	11/04/2023
Auxiliar de Enfermagem				
1290352	CRISTIANE PEREIRA CUSTODIO	15	16	26/04/2023
1290417	LUIZ HENRIQUE GONCALVES DE MELLO	15	16	27/04/2023
1451075	ROSANGELA VIANA DOS SANTOS	12	13	25/04/2023

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1452785	EVANILDI DE MEIRELLES TORRES	12	13	27/04/2023
1452805	JAQUELINE DA FONSECA COELHO	12	13	25/04/2023
2154157	DEBORA ALVES DA CUNHA DOS SANTOS	15	16	26/04/2023
Auxiliar em Administração				
1102006	ALINE MIRANDA E SOUZA	04	05	11/04/2023
1803455	VICTOR TAVARES DA COSTA	08	09	01/05/2023
2388883	DAIANE CRUZ DE BRITO	04	05	11/04/2023
2390021	RAPHAEL DA SILVA CAVALCANTE	04	05	11/04/2023
3071462	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	03	04	23/03/2023
Bibliotecário-Documentalista				
1735779	TATIANA FELIX DA SILVA	09	10	05/04/2023
1844150	RACHEL POLYCARPO DA SILVA	08	09	04/04/2023
1949901	ARIADNE PACHECO CLEMENTE	02	03	14/03/2023
Biomédico				
1280293	SELMIR RODRIGUES FARIA	15	16	27/04/2023
Copeiro				
0361814	MARIA DAS DORES SILVA	15	16	12/09/2018
Enfermeiro/área				
1091615	SIMONE PEREIRA MACHADO	15	16	27/04/2023
1212555	CLAUDIA REGINA DA COSTA DE SOUZA	15	16	27/04/2023
1280314	MARIA LUCIA DA COSTA	15	16	13/04/2023
1280347	MARCIA MELLO DE OLIVEIRA ARAUJO	15	16	27/04/2023
1280886	SUZANE MARIA ZACCA MACIEL NOGUEIRA	15	16	27/04/2023
1315915	DANIELLE CASTRO DE SOUZA	12	13	25/04/2023
1440325	ROSA GOMES DOS SANTOS FERREIRA	11	12	28/04/2023
1449718	TELMA GALVAO DE ASSIS GAZELLE	12	13	10/04/2023
1509262	VIVIANE OLIVEIRA SAO MARTINHO	05	06	18/04/2023
1554947	ROSELEI SILVA DE OLIVEIRA	11	12	01/05/2023
1573157	RAFAEL BARROSO GASPAS	05	06	18/04/2023
1449418	ALINE RODRIGUES DA SILVA	11	12	27/04/2023
1705858	DANIELE DA SILVA MARINS PIMENTA	05	06	18/04/2023
1733841	ANDREZA MARQUES DUTRA DO VALLE	04	05	11/04/2023
1807144	CLARICE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	05	06	19/04/2023
1928940	CRISTINE MONTOVANELI DE MELO	03	04	28/04/2023
1933034	MICHELE COSTA TEOTONIO	05	06	18/04/2023
2222808	CELIA REGINA DA SILVA MEDEIROS	15	16	27/04/2023
2259196	JULIANO RIBEIRO DE MEIRELLES	05	06	01/05/2023
2259285	CARLA DA SILVEIRA PAULO FIGUEIREDO	05	06	21/04/2023
2259618	WENDY HELLEN DAVIES	05	06	18/04/2023
2259745	POLYANA LOUZADA PALMIERI VON BEAUVAIS	05	06	01/05/2023
2260195	MARIA CAROLINA ROCHA LIMA FERREIRA DA SILVA	05	06	18/04/2023
2260203	ROSELY TITONELLI MOREIRA BANI	05	06	18/04/2023



Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
2260564	ALANA STEPHANIE ESTEVES VILLAR DA MOTTA	05	06	18/04/2023
2261060	MILENA MENEZES PAES DE SOUZA GONCALVES	05	06	18/04/2023
2263730	ARIANE INNECCO PEREIRA DE CARVALHO	05	06	02/05/2023
2391473	MARCELO DA SILVA FERREIRINHA	04	05	25/04/2023
2768820	KARLA DALA PAULA TORRES	06	07	30/04/2023
Engenheiro/área				
3181972	ERICA MARTINHO DE MENDONCA	02	03	28/02/2023
Farmacêutico				
1280399	CELIA DIAS CASTEGLIONE	15	16	27/04/2023
1290369	FLAMINIA FLAMMINI	15	16	15/04/2023
1864378	FABIO LUIZ COSTA DE SOUZA	08	09	27/04/2023
2496913	CRISTIANE ROBERTA DOS SANTOS TEODORO	04	05	16/04/2023
Farmacêutico/habilitação				
1555022	PAULO ROBERTO MACHADO GARCIA	11	12	27/04/2023
Fisioterapeuta				
2388756	RENATO ARKADER FRAGOZO	04	05	11/04/2023
Fonoaudiólogo				
1279551	MARIA BERNADETE CARNEIRO FIGUEIREDO	15	16	15/04/2023
1280410	ANA CLAUDIA TINOCO ABOIM COSTA	15	16	27/04/2023
1290391	GRACE APARECIDA TEODORO MAIA	15	16	29/04/2023
2259689	VANESSA MONTEIRO DE CARVALHO	05	06	18/04/2023
Locutor				
1978171	ANELIZE KOSINSKI DE AVILA	07	08	16/04/2023
Médico/área				
0302976	MAURA RODRIGUES DE CASTILHO	04	05	15/04/2023
0310697	ARY NASCIMENTO BASSOUS	15	16	04/04/2023
1091017	LUZIA ABRAO EL HADJ	15	16	12/04/2023
1126650	PAULO ALBUQUERQUE DA COSTA	12	13	10/04/2023
1127519	HEITOR ALARICO GONCALVES DE FREITAS	15	16	29/06/2020
1190998	JORGE LUIZ DUTRA GAZINEO	15	16	12/04/2023
1192469	ANDREA FERREIRA PORTELLA	12	13	10/04/2023
1199022	ANDREA RODRIGUES VIVIANI	04	05	11/04/2023
1204604	WALTER DOS SANTOS GONCALVES	02	03	21/01/2023
1215544	ANDREA BITTENCOURT GUASTAVINO	12	13	10/04/2023
1224920	ARNAULD KAUFMAN	12	13	10/04/2023
1275278	ALDINELIA CHRISTINA SILVA PINHEIRO	15	16	02/03/2023
1278957	SHEILA MARIAH DE SA FINNI PRADO CHAVES	04	05	11/04/2023
1280294	ROSANA SOUZA RODRIGUES	15	16	13/04/2023
1280309	MARISE DA PENHA COSTA MARQUES	15	16	11/04/2023
1280353	LILIAN PADRON DA SILVEIRA	15	16	17/04/2023
1280363	JOSE ALBERTO ZUSMAN	15	16	13/04/2023
1280371	GISELANE LACERDA FIGUEREDO	15	16	13/04/2023

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1280413	ADRIANA FISZMAN	15	16	13/04/2023
1318372	DANIELA DA SILVA VERZONI	04	05	11/04/2023
1347635	ULLYANOV BEZERRA TOSCANO DE MENDONCA	03	04	14/04/2023
1435082	JAIR ROBERTO DA SILVA BRAGA	15	16	12/11/2022
1449127	CARLOS ALBERTO FERNANDES BALTAR	13	14	04/04/2023
1449726	LUCIANA CABRAL MATULEVIC	10	11	29/04/2023
1449731	MARCO OLIVEIRA PY	12	13	10/04/2023
1449756	PEDRO LUIZ NAGLIS TIBURCIO	12	13	10/04/2023
1449764	ROSANA LOPES CARDOSO	12	13	10/04/2023
1451634	ANDERSON GONCALVES PANISSET	12	13	10/04/2023
1452110	ANDERSON RIBEIRO DE SALES	12	13	25/04/2023
1452854	CLAUDIA GOMES ESTEVES	12	13	25/04/2023
1553158	MARIADA CONCEICAO AMARAL DO CARMO PINHEIRO	11	12	04/04/2023
1557744	SANDRA TRINDADE DE ALMEIDA LEAL	04	05	12/04/2023
1560346	RODRIGO MARTINS RIBEIRO	05	06	01/05/2023
1563166	LUCIANA ABDALLA ROSA GASPARONI	05	06	18/04/2023
1606692	MARCIA COSTA MARTINS	04	05	30/04/2023
1677170	CAMILA DA SILVEIRA LOPES GOES	04	05	11/04/2023
1841991	BARBARA DE OLIVEIRA VIEIRA	04	05	11/04/2023
1900641	FLAVIA REGINA DA SILVA BHERING	04	05	11/04/2023
2124547	ADRIANA MARQUES CAROLI DE FREITAS BOTTINO	03	04	27/04/2023
2154172	CARLOS HENRIQUE POUBEL FERRARI	15	16	29/10/2022
2154248	MARCELO BRAVO CARNEIRO	15	16	13/04/2023
2154332	MARCOS VIEIRA FERREIRA	15	16	13/04/2023
2310002	LUIZ CLAUDIO LERNER	12	13	25/04/2023
2310012	ERIKA FERRAZ DE GOUVEA	12	13	10/04/2023
2310112	PATRICIA DE FATIMA DOS SANTOS TEIXEIRA	12	13	09/02/2023
2313309	FLAVIA ANTELO SAEZ	12	13	10/04/2023
2313315	GLAUBER GOUVEA	12	13	05/04/2023
2314299	VIVIANA UGENTI	11	12	25/04/2023
2329671	PATRICIA CIMINELLI LINHARES PINTO	03	04	09/04/2023
2389096	ANDREA VASCONCELLOS	04	05	11/04/2023
2443628	IARA ATIE MALAN	03	04	08/04/2023
2444221	HALIME SILVA BARCAUI	03	04	15/04/2023
2449246	ISLA AGUIAR PAIVA	05	06	18/04/2023
2485521	FLAVIA NUNES DOS SANTOS	04	05	11/04/2023
2520742	DANIELLE TAVARES VIANNA	03	04	09/04/2023
2521706	MARIA CLAUDIA ALMEIDA AGUIAR	05	06	01/05/2023
2562423	L A U R A H O F F M A N N D E SEGADAS SOARES	05	06	27/04/2023
2605982	FERNANDA BORGES FLOSI	05	06	01/05/2023
2850744	MAGDA REGINA MAGALHAES SANTOS	04	05	23/04/2023
2922588	CAROLINE SANDRA GOMES DE ABREU	03	04	14/04/2023
3310027	MARCIO DE FIGUEIREDO FERNANDES	11	12	18/04/2023
3345723	ANAPaula GOMES DOS SANTOS	05	06	18/04/2023
3346226	MARLOS MELO MARTINS	11	12	18/04/2023
3371307	ARETHA BRITO NOBRE	02	03	17/03/2023
3443871	KARINA DE FERRAN	06	07	27/04/2023



Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3605333	TEREZA SIGAUD SOARES PALMEIRA	05	06	01/05/2023
3674006	DANIELLE RODRIGUES LOPES	04	05	11/04/2023
4676708	BRUNA SOUZA SABIONI GONCALVES	05	06	18/04/2023
6374784	SILVIA BEATRIZ MAY	15	16	04/04/2023
7310710	EKATERINI SIMOES GOUDOURIS	15	16	13/04/2023
Mestre de Edificações e Infra-estrutura				
3071829	JEAN TAVARES PINTO	03	04	06/04/2023
Nutricionista/habilitação				
1449578	ELIZABETE GOES DA SILVA	12	13	10/04/2023
1449734	PATRICIA MATTOS CORDEIRO	12	13	10/04/2023
1449752	CLARISSA VIANA DEMEZIO DA SILVA	12	13	10/04/2023
1553246	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	11	12	10/04/2023
1451377	CARLA LOUREIRO MOURILHE SILVA	12	13	10/04/2023
2388875	RENATA DA SILVA DIAS	04	05	22/04/2023
Odontólogo				
2259646	FERNANDA BARJA FIDALGO SILVA DE ANDRADE	05	06	01/05/2023
Operador de Câmera de Cinema e TV				
2159929	SERGIO LEONARDO BRENNER	15	16	29/04/2023
Pedagogo/área				
1553594	LUCIANA BOFF TURCHIELO	11	12	01/05/2023
Psicólogo/área				
1449202	MARIA ELISA WERLANG DA FONSECA COSTA DO COUTO	12	13	04/04/2023
Secretário Executivo				
1863529	ADRIANA MOTA ALBUQUERQUE	08	09	25/04/2023
Técnico de Laboratório/área				
1554985	DEJAIR DE PONTES SOUZA	11	12	27/04/2023
1449548	RITA DE CASSIA MARTINS ALVES DA SILVA	12	13	10/04/2023
1969340	CARLOS HENRIQUE DA ROSA MENDES	06	07	10/04/2023
3073075	MERCIA MIRELE MENEZES DE ANDRADE	03	04	13/04/2023
Técnico de Tecnologia da Informação				
2340835	ANDRE LUIZ RODRIGUES PINHEIRO	04	05	22/10/2022
Técnico em Artes Gráficas				
2361805	RICARDO DA SILVA COELHO	04	05	20/02/2023
Técnico em Assuntos Educacionais				
1515417	IDA BEATRIZ COSTA VELHO MAZZILLO	03	04	07/12/2010
1855235	RAFAEL NAVARRO COSTA	08	09	23/03/2023
3148920	CLAUDIO LOPES ALFRADIQUE	02	03	21/09/2022
3181963	MARIO FERNANDO PASSOS DANNER	02	03	14/03/2023
Técnico em Contabilidade				
1554282	JOSE ARLINDO PEREIRA GUERREIRO	11	12	19/04/2023
2494918	LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	12	13	01/05/2023
3170415	PAULO HENRIQUE RAINHA DE OLIVEIRA	02	03	18/02/2023
3181828	ALAN BARBOSA LIMA	02	03	15/03/2023
3181981	LUCIANA LOPES DA SILVA	02	03	15/03/2023

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Técnico em Enfermagem				
1199493	RENATA FERNANDES CABRAL	04	05	11/04/2023
1290367	MARCIA VALERIA DA SILVA SANTOS	15	16	29/04/2023
1290398	MARTADEMACEDO BARCELLOS	15	16	26/04/2023
1290423	MARCELO ASSUMPCAO	15	16	26/04/2023
1389133	LUCIA LETICIA PRADO DOS SANTOS	04	05	09/04/2023
1447063	TANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10	11	19/04/2023
1447153	PATRICIA FLORIANO DUARTE	10	11	28/04/2023
1449149	ROSANE DE SOUZA REIS	12	13	05/04/2023
1449178	ROBERTA GARCIA GONCALVES DE CARVALHO	12	13	07/04/2023
1449572	MARA ALVES DO NASCIMENTO TRINDADE	12	13	10/04/2023
1451372	IANE SILVA BONIFACIO	12	13	25/04/2023
1451400	DENISE LUCI RODRIGUES	11	12	11/04/2023
1555013	DANIELE MENDES DOS SANTOS	11	12	30/04/2023
1583236	ELAINE CRISTINA SALDANHA ROCHA	04	05	11/04/2023
1449582	ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA MENEZES	12	13	10/04/2023
1451378	IVALDO DOS SANTOS PEREIRA	12	13	10/04/2023
1747611	ANA CRISTINA DE GOES BARRETO DA COSTA	04	05	22/04/2023
1747966	LUCILIA ESTEVES ALVES	04	05	11/04/2023
1753161	SANDRA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	04	05	11/04/2023
1753977	ALYSON GOMES GAIA	05	06	01/05/2023
2075788	SUELI DA SILVA RIBEIRO	06	07	01/12/2022
2154377	JOSE CANDIDO NETO	15	16	26/04/2023
2259159	REGINALDO MUNIZ PRAXEDES JUNIOR	05	06	18/04/2023
2259668	DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS	05	06	01/05/2023
2259822	SARITA PEREIRA ROSA	05	06	19/04/2023
2259856	MARILIA BARREIRO RUFINO DE ALMEIDA	05	06	01/05/2023
2259875	SARA JULIANA DA SILVA CAVALCANTE FERREIRA	05	06	21/04/2023
2259894	DENISIANE DA SILVA PAES	05	06	18/04/2023
2259901	ANA CRISTINA MARINHO GOMES	05	06	20/04/2023
2260237	DENISE RODRIGUES DE BRITO	05	06	01/05/2023
2261562	RAQUEL MARQUES DO NASCIMENTO	05	06	18/04/2023
2262810	ALESSANDRA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	05	06	18/04/2023
2267451	AINA DA CONCEICAO CARDOSO DA SILVA	05	06	19/04/2023
2388903	THAYNA GOMES DE ANDRADE	04	05	11/04/2023
2443226	TATIANA DE OLIVEIRA LEITE BORGES	08	09	07/04/2023
Técnico em Mecânica				
1860877	VAGNER LUIZ DE JESUS MARQUES	08	09	17/04/2023
Técnico em Radiologia				
1435548	CHRISTIAN AGUIAR DA SILVA	12	13	30/11/2022
1554284	DANIELLE PIMENTEL DA SILVA PEREIRA	11	12	19/04/2023
1894253	FABIO SOLEMAN PEREIRA	04	05	11/04/2023
2391488	ALLAN ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS	04	05	25/04/2023



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

PORTARIA Nº 4216, DE 08 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar o(a) servidor(a) PEDRO LEONARDO BARTONELLI BRAGA, matrícula SIAPE n.º 1769973, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 31/2020 celebrado entre a UFRJ e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA, e como substituto eventual o(a) servidor(a) MACELO DA SILVA MONTEIRO, matrícula SIAPE n.º 1768674.

Art. 2.º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) DIVISÃO GRÁFICA

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e substitui a Portaria nº 6893, de 02 de outubro de 2020.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4234, DE 08 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Art. 1º Designar os servidores MARCUS VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula siape nº 1389904 como fiscal e ERIC DE OLIVEIRA RODRIGUES DE CASTRO MOURA, matrícula siape nº 2288049 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 53/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Construir Facilities Arquitetura e Serviços Eireli, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das unidades isoladas dos campi da UFRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Escola de Enfermagem Anna Nery e Pavilhão Thompson Motta - EEAN.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe

sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e substitui a Portaria nº 8.867, de 27 de setembro de 2022

PORTARIA Nº 4235, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco visando a contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições para as Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) doravante denominados Restaurantes Universitários (RU) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), constituída pela Portaria nº 3324, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/04/2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.256581/2022-48.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023

PORTARIA Nº 4224, DE 08 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Marco Antonio Almeida Paiva, matrícula siape nº 0362386 como fiscal e Eduardo Cezar Coelho, matrícula siape nº 1767877 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 25/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa AAVA Locações e Transportes Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de transporte de passageiros mediante fornecimento de veículo rodoviário, com condutor devidamente habilitado e combustível, para atender a UNIVERSIDADE em suas ações acadêmicas no Estado do Rio Janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º estão lotados na Prefeitura Universitária e serão responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA PR7/UFRJ Nº 518, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o Programa de Ações Laterais para Assistência Estudantil

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6750, de 04 de julho de 2019, publicada no DOU nº 128 de 05 de julho de 2019 considerando:

- A necessidade de apoiar as ações de políticas em assistência estudantil executadas pelas divisões que integram a Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7) da UFRJ;
- A possibilidade de contribuir com a formação profissional de estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu dos cursos presenciais UFRJ mediante a participação em programa e projetos voltados para a permanência universitária qualificada dos estudantes de graduação e pós-graduação;
- Viabilizar a participação de estudantes de graduação e pós-graduação, a partir de ações integradas junto à Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7) da UFRJ em ações de esporte, cultura, lazer, apoio pedagógico, de promoção e prevenção de saúde, inclusão e acessibilidade.

RESOLVE:

Art 1º Estabelecer as normas e procedimentos para o Programa de Ações Laterais para Assistência Estudantil - PALAES

Art. 2º O acesso ao PALAES se dará por meio de Editais próprios para preenchimento de vagas por estudantes de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento das ações nos eixos temáticos previstos na Resolução CONSUNI Nº 02/19 e especificados abaixo:

- Acolhimento em Saúde
- Apoio Pedagógico
- Esporte, Cultura e Lazer
- Tecnologia da Informação
- Comunicação
- Avaliação

Art.3º Os estudantes selecionados em cada Edital, dentro do número de vagas disponibilizadas, serão remunerados com bolsa de apoio.

Parágrafo Único - O Edital poderá prever a oferta de vagas não remuneradas.

Art.4º O pagamento da Bolsa PALAES será realizado, exclusivamente, por meio de depósito mensal em conta corrente do próprio estudante, cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA.

Art. 5º O tempo máximo em que o estudante poderá participar do PALAES será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano, mediante solicitação e justificativa do estudante, desde que não ultrapasse o prazo normal de integralização do curso em que está matriculado.

Art.6º Os recursos financeiros para atender a este Programa serão oriundos do Orçamento da UFRJ.

Art.7º Outras normas ou diretrizes poderão ser adicionadas conforme determinação da reitoria da UFRJ.

Art 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2019.

Roberto Vieira

Pró-Reitor de Políticas Estudantis

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

EDITAL Nº 566, DE 11 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.222866/2023-66

Retifica o Edital nº 351/2023

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Roberto Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6750 de 4 de julho de 2019, retifica o Edital nº 351/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29 de março de 2023, nos seguintes termos:

Art.1º Altera o Art.25, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 25. Os estudantes selecionados que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários respeitando o cronograma previsto no ANEXO II serão incluídos nas folhas de pagamentos com efeitos financeiros retroativos às datas de publicação dos resultados finais.

§ 1º. Os estudantes selecionados para o Programa de Moradia Estudantil e que, pela classificação obtida, fizerem jus ao Auxílio Moradia financeiro, assim como os estudantes selecionados para os demais auxílios financeiros serão incluídos na folha de pagamento do mês de Agosto de 2023, cujo crédito é previsto entre os dias 01 e 10 de Setembro de 2023.

§ 2º. Os estudantes selecionados para o Auxílio Alimentação poderão usufruir da gratuidade nos Restaurantes Universitários da UFRJ a partir do dia 15 de agosto de 2023.

Leia-se:

Art. 25. Os estudantes selecionados que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários respeitando o cronograma previsto no ANEXO II serão incluídos nas folhas de pagamentos com efeitos financeiros retroativos às datas de publicação dos resultados finais.

§ 1º. Os estudantes selecionados para o Programa de Moradia Estudantil e que, pela classificação obtida, fizerem jus ao Auxílio Moradia financeiro, assim como os estudantes selecionados para os demais auxílios financeiros, que realizarem o procedimento previsto no caput do artigo até o dia 04 de agosto de 2023 serão incluídos na folha de pagamento do mês de Agosto de 2023, cujo crédito é previsto entre os dias 01 e 10 de Setembro de 2023, os demais serão incluídos na folha de pagamento do mês de Setembro de 2023, cujo crédito é previsto entre os dias 01 e 10 de Outubro de 2023 .

§ 2º. Os estudantes selecionados para o Auxílio Alimentação que realizarem o procedimento previsto no caput do artigo até o dia 04 de agosto de 2023 poderão usufruir da gratuidade nos Restaurantes Universitários da UFRJ a partir do dia 15 de agosto de 2023, os demais, a partir do dia 15 de setembro de 2023.

Art. 2º Altera o Cronograma constante do anexo II que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO II

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	29/03/2023
Inscrições	03/04/2023 a 14/04/2023
Divulgação da lista de pré-selecionados (envio de documentos)	17/04/2023
Upload de documentos	18/04/2023 a 29/04/2023
Divulgação do Resultado	21/07/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	21/07/2023 a 04/08/2023
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA	04/08/2023
Interposição de Recursos (Auxílios Financeiros)	24/07/2023 a 01/08/2023

Leia-se:

ANEXO II

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	29/03/2023
Inscrições	03/04/2023 a 14/04/2023
Divulgação da lista de pré-selecionados (envio de documentos)	17/04/2023
Upload de documentos	18/04/2023 a 29/04/2023
Upload dos documentos (extensão do prazo para todos os grupos)	01/05/2023 a 03/05/2023
Divulgação do Resultado	28/07/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	28/07/2023 a 11/08/2023
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA	11/08/2023
Interposição de Recursos (Auxílios Financeiros)	01/08/2023 a 11/08/2023

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 351/2023.

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023****PORTARIA Nº 4357, DE 10 DE MAIO DE 2023**

ANDREIA CLORIS DA SILVA SOARES, Matrícula SIAPE nº 0366892, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 03/04/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL:

- FLYCONFECCOESLTDA, de 03/11/1987 a 31/01/1989, no total de 454 dias, nos termos do artigo 103, V, da Lei 8112 de 11/12/1990.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/03/1990 a 11/12/1990 nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/03/1990 a 19/03/1990 nos termos do artigo 100, caput da Lei 8112 de 11/12/1990.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023****PORTARIA Nº 4347, DE 10 DE MAIO DE 2023**

O Diretor Jose Cezar Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da PORTARIA Nº 10494, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no BOLETIM Nº 41 - 10 DE OUTUBRO DE 2019 / 5, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo para elaboração de plano de contingência referente à Obra de construção do Complexo Acadêmico CFCH-CCJE-CLA do Escritório Técnico da Universidade

Art. 2º O grupo, sob a presidência do primeiro, será composto pelos seguintes servidores: (1) Marta Verônica Araújo Ferreira de Alencar, SIAPE nº 1969106, Arquiteto e Urbanista e (2) Aline Santana Fayer, SIAPE nº 1262768, Arquiteto e Urbanista.

Art. 3º O servidor Gustavo de Carvalho Pinheiro das Neves, SIAPE nº 3133907, Assistente em Administração, será o responsável pela coordenação dos processos e pela formalização da resposta à Reitoria dentro do prazo estipulado.

Art. 4º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em Site da PR6, bem como a legislação em vigor e, sobretudo, as recomendações feitas pela Controladoria-Geral da União disponibilizadas no Extrato ID 783276 (3070676),

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sete dias corridos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023**PORTARIA Nº 4114, DE 03 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 10.495, de 04/10/2019, publicada no DOU nº 194 de 07/10/2019, seção 2, página 40, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) RAÍSSA BEZERRA DE ALMEIDA CRUZ, matrícula SIAPE 3307875, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, de 21/05/2023 a 24/05/2023, para participar do evento BIM Forum Conference Brasil 2023 - São Paulo/SP - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.212668/2023-94.

PORTARIA Nº 4115, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 10.495, de 04/10/2019, publicada no DOU nº 194 de 07/10/2019, seção 2, página 40, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) NATHÁLIA QUINTEIRO DE SOUSA, matrícula SIAPE 3307875, ocupante do cargo de Desenhista Técnico Especializado, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, de 21/05/2023 e 24/05/2023, para participar do evento BIM Forum Conference Brasil 2023 - São Paulo/SP - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.212668/2023-94.

PORTARIA Nº 4116, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 10.495, de 04/10/2019, publicada no DOU nº 194 de 07/10/2019, seção 2, página 40, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) JONAS ABREU DA SILVA, matrícula SIAPE 1958576, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, de 21/05/2023 a 24/05/2023, para participar do evento BIM Forum Conference Brasil 2023 - São Paulo/SP - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.212668/2023-94.

PORTARIA Nº 4455, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 10.495, de 04/10/2019, publicada no DOU nº 194 de 07/10/2019, seção 2, página 40, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) FÁBIO BRUNO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2365107, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, nos dias 22/05/2023 e 23/05/2023, para Reuniões com a Decania do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e com a Direção do NUPEM/UFRJ no Campus UFRJ Macaé - Prof. Aloysio Teixeira - Macaé/RJ - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.223108/2023-65.

**CENTRO DE CIÊNCIAS
MATEMÁTICAS E DA NATUREZA****INSTITUTO DE FÍSICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023****PORTARIA Nº 4196, DE 05 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de DANIELA SZILARD LE COCQ D'OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3142602, para participação na REUNIÃO DE TRABALHO COM COORDENADORES(AS) DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ÁREA DE ENSINO DA CAPES a ser realizada em Brasília - DF, do dia 19/06/2023 a 22/06/2023. Processo: 23079.221042/2023-79

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023****EDITAL Nº 496, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº 23079.217943/2023-66

PROCESSO SELETIVO 2023/2 (Complementar)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Cursos:

MESTRADO e DOUTORADO

(Nível de Excelência - Conceito 7 da CAPES)

Áreas de Concentração:

A) Organização e Gestão do Território

B) Planejamento e Gestão Ambiental

Ingresso 2023/2

INFORMAÇÕES:

E-mail: pjpgprocessoseletivo@igeo.ufrj.br

Endereço eletrônico: <http://www.geografia.ufrj.br/category/posgraduacao-noticias/processo-seletivo/>

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (William Ribeiro da Silva e Carla Bernadete Madureira da Cruz), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições gratuitas, conforme o cronograma, para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado. Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em Geografia da UFRJ em 20/03/2023.

O processo seletivo oferecerá vagas que serão preenchidas por ordem de classificação, seguindo os critérios de mérito acadêmico previstos neste edital, e em consonância com a política de cotas raciais aprovada em instância deliberativa do Programa em 14/05/2018. Desta maneira, fica estabelecido que os cursos de Mestrado e Doutorado contarão, cada um, com 30 % das vagas destinadas aos candidatos optantes/autodeclarados pretos ou pardos e indígenas¹¹ (anexo II). As vagas destinadas às cotas raciais serão divididas igualmente para cada área de concentração.

Além das vagas existentes no processo de seleção, são acrescentadas vagas exclusivas para servidores efetivos do quadro ativo permanente da UFRJ. Os candidatos poderão concorrer a 2 (duas) vagas para o curso de mestrado, sendo 1 (uma) vaga para cada área de concentração, e 2 (duas) vagas para o curso de doutorado, sendo 1 (uma) vaga para cada área de concentração. As vagas poderão ser redistribuídas em caso de disponibilidade.

É estabelecido como canal de comunicação sobre todos os eventos referentes a este edital o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Será observado o horário oficial de Brasília/DF.

CURSO DE MESTRADO

(Quadro de vagas - Anexo II)

INSCRIÇÕES - MESTRADO:

A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, em formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <http://www.geografia.ufrj.br/category/posgraduacao-noticias/processo-seletivo/>. Não serão deferidas as inscrições de candidatos com documentação incompleta ou fora do período de inscrição, nem a substituição de documentos posteriormente à sua entrega.

Os documentos listados a seguir deverão ser enviados em ÚNICO ARQUIVO, em formato .pdf, conforme a sequência:

1. RG (frente e verso);
2. Documentação de Autodeclaração para os candidatos optantes/autodeclarados pretos ou pardos (disponível no endereço eletrônico informado);

A adoção do sistema de cotas neste edital é baseado no Parecer n. 00653/2017/PROCGERAL/PFUFRJ/PGF/AGU, que versa sobre o amparo constitucional previsto pelo inciso III do Art. 3, da Constituição, que coloca como objetivos da República a redução das desigualdades, e no art. 207, que trata da autonomia universitária, razão pela qual independe de lei prévia que a autorize; e segue para sua implantação os princípios da impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade. Para efeito de inscrições, serão aceitas autodeclarações, porém, para efetivação de matrícula as (os) alunas (os) classificados optantes pelas vagas de cotas, deverão passar por avaliação da comissão de heteroidentificação da PR2/UFRJ, conforme instruções que serão repassadas no devido momento.

3. Carta do candidato ao Coordenador do Programa, contendo as seguintes informações: disponibilidade de tempo para a realização do curso; motivos pelos quais pretende fazer o Mestrado; avaliação de seu curso de Graduação face às exigências de um curso de Pós- Graduação; indicação da Área de Concentração de seu interesse, com justificativa detalhada e perspectivas profissionais para aplicação dos conhecimentos obtidos;
4. Comprovante da prova de proficiência em inglês. Será aceito como comprovante o certificado do TOEFL ITP no nível A2 ou acima, certificado de capacidade ou exame de nivelamento de nível intermediário de curso de idioma (inglês) de instituição de idiomas devidamente credenciada, inclusive online, ou comprovante de prova de inglês, com aprovação, realizada para ingresso em outra pós-graduação. A não entrega do comprovante implica na desclassificação do candidato;

Os documentos listados abaixo deverão ser incluídos, pelo candidato, no local indicado no formulário eletrônico de inscrição:

1. **Curriculum Vitae** no formato Lattes;
2. Comprovações do **Curriculum Vitae**. Atenção: devem ser enviadas em ÚNICO documento em formato .pdf, via formulário eletrônico de inscrição. Poderão ser cópias simples e completas de todos os trabalhos realizados. Todas as publicações listadas devem ser anexadas na íntegra. Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, seguindo a ordem do barema constante na Norma 1 de 2023 do PPGG/UFRJ, com atenção ao respectivo curso e área de concentração;
3. Barema do curso de Mestrado preenchido, da respectiva área de concentração (disponível no endereço eletrônico informado);
4. Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) com até 10 (dez) páginas, contendo: tema proposto; objetivos, questões e justificativa; discussão bibliográfica sobre o tema e fundamentação teórico-metodológica; operacionalização prevista e cronograma de execução no período de dois anos do curso.

Observações:

A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.geografia.ufrj.br/category/posgraduacao-noticias/processo-seletivo/>

seletivo/

SELEÇÃO - MESTRADO:

A seleção está a cargo de duas Comissões para este fim designadas, sendo uma para cada Área de Concentração, e consta das seguintes avaliações:

1. Prova Escrita de Geografia - Avaliação 1 (eliminatória e classificatória, com peso 2). A Prova Escrita de Geografia terá duração de 3 horas, e constará de 2 (duas) questões: 1 (uma) questão teórico-conceitual obrigatória e outra a ser escolhida entre 3 ou 4 (três ou quatro) apresentadas. Todas as questões serão fundamentadas nos temas abordados pela bibliografia indicada para cada Área de Concentração. Valerá 10 (dez) pontos. Base da Avaliação: O candidato deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, objetividade, capacidade de expressão e boa redação.

A prova escrita será presencial com participação obrigatória. Será desclassificado o candidato que não comparecer.

Os candidatos estrangeiros optantes pelas vagas específicas poderão fazer a prova escrita em formato on-line, que será realizada no mesmo dia e horário dos demais candidatos e receberão o formulário eletrônico e o link do google meet por e-mail, após a efetivação das inscrições.

2. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa - Avaliação 2 (eliminatória).

O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter até 10 páginas, seguindo o seguinte formato: fonte Times New Roman, espaço 1,5, tamanho A4, margens 2,5 cm, fonte 12 e páginas numeradas. Base da Avaliação: A banca de seleção avaliará o anteprojeto quanto à clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o anteprojeto está apto ou não, sem atribuir nota classificatória. Para tanto, devem ser observados os tópicos indicados no item 4 da sessão "inscrições - mestrado" deste edital, os quais não respeitados caracterizarão que o anteprojeto não está apto.

3. Avaliação do **Curriculum Vitae** em formato Lattes com documentos comprobatórios - Avaliação 3 (eliminatória e classificatória, com peso 1).

As atividades discriminadas no **Curriculum Vitae** e documentadas serão pontuadas segundo critérios determinados através da Norma 1 de 2023 do PPGG, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

Base da Avaliação: Serão avaliadas a formação, a experiência em pesquisa, a experiência profissional na área, a participação em eventos científicos e as publicações.

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO - MESTRADO:

- Todas as avaliações terão a nota mínima de 6.0 (seis pontos), excetuando a avaliação 2 (Anteprojeto) que é eliminatória e não terá atribuição de nota.
- A classificação final será feita de acordo com o valor médio das notas obtidas nas avaliações 1 e 3, ponderadas de acordo com os pesos: 2 para a Prova Escrita (avaliação 1) e 1 para o Curriculum (avaliação 3).
- Adotar-se-á como critério de desempate, a maior nota da Avaliação 1 (Prova Escrita); persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho como superior na ordem classificatória.
- A Classificação Final somente será divulgada após a conclusão de todas as avaliações, inclusive de recursos porventura solicitados.
- Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos) e terão ingresso ao Mestrado os candidatos aprovados e classificados nos 15 primeiros lugares de cada Área de Concentração.
- Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes/autodeclarados pretos ou pardos e não-optantes/não-autodeclarados. Desse modo, após definidas as médias finais, caso um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas previstas inicialmente para ampla concorrência, ele não será computado para a reserva de vagas de optantes/autodeclarados pretos ou pardos, a qual será distribuída, por ordem de classificação, para os demais optantes aprovados. Além disso, as vagas ociosas por optantes/autodeclarados poderão ser preenchidas por não-optantes/não-autodeclarados aprovados na seleção.
- O número total de vagas é 9 (nove), sendo reservadas 30% das vagas para optantes/autodeclarados pretos ou pardos ou indígenas, sendo divididas por área de concentração;
- Além das vagas existentes no processo de seleção, são acrescentadas 2 (duas) vagas destinadas a servidores efetivos do quadro permanente da UFRJ. Estas vagas de mestrado são distribuídas igualmente para as duas áreas de concentração, mas podem ser redistribuídas em caso de disponibilidade.

CURSO DE DOUTORADO

(Quadro de vagas - Anexo II)

INSCRIÇÕES - DOUTORADO:

A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, em formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <http://www.geografia.ufrj.br/category/posgraduacao-noticias/processo-seletivo/>



posgraduacao-noticias/processo-seletivo/. Não serão deferidas as inscrições de candidatos com documentação incompleta ou fora do período de inscrição, nem a substituição de documentos posteriormente à sua entrega.

Os documentos listados a seguir deverão ser enviados em ÚNICO ARQUIVO, em formato .pdf, conforme a sequência:

1. RG (frente e verso);
2. Documentação de Autodeclaração para os candidatos optantes/autodeclarados pretos ou pardos (disponível no endereço eletrônico informado);
3. Carta da (o) candidata (o) ao Coordenador do Programa, contendo as seguintes informações: disponibilidade de tempo para a realização do curso; motivos pelos quais pretende fazer o Doutorado; indicação da área de concentração de seu interesse, com justificativa detalhada e perspectivas profissionais para aplicação dos conhecimentos obtidos;
4. Comprovante da prova de proficiência em inglês. Será aceito como comprovante o certificado do TOEFL ITP no nível A2 ou acima, certificado de capacidade ou exame de nivelamento de nível intermediário de curso de idioma (inglês) de instituição de idiomas devidamente credenciada, inclusive online, ou comprovante de prova de inglês, com aprovação, já realizada para ingresso em outra pós-graduação. A não entrega do comprovante implica na desclassificação do candidato;
5. Carta circunstanciada de aceite do Orientador que deve ser da mesma área de Concentração do candidato. Esta carta deve conter além do aceite de orientação do candidato um parecer circunstanciado da concordância do orientador com o projeto submetido, levando em consideração os tópicos apresentados no item 4 (abaixo) na sessão “inscrições - doutorado - Anteprojeto de Pesquisa (Doutorado)” deste edital. Além disso, o orientador deve circunstanciar a clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o anteprojeto está apto.

Os documentos listados abaixo deverão ser incluídos, pelo candidato, em local indicado no formulário eletrônico de inscrição:

1. **Curriculum Vitae** no formato Lattes;
2. Comprovações do **Curriculum Vitae**. Atenção: devem ser enviadas em ÚNICO documento em formato .pdf, via formulário eletrônico de inscrição. Poderão ser cópias simples e completas de todos os trabalhos realizados. Todas as publicações listadas devem ser anexadas na íntegra. Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, seguindo a ordem do barema constante na Norma 1 de 2023 do PPGG/UFRJ, com atenção ao respectivo curso e área de concentração;
3. Barema do curso de doutorado preenchido da respectiva área de concentração (disponível no endereço eletrônico informado);
4. Anteprojeto de Pesquisa (Doutorado) de 15 a 20 (quinze a vinte) páginas, contendo: tema proposto; objetivos, questões e justificativa; discussão bibliográfica sobre o tema e fundamentação teórico-metodológica; operacionalização prevista e cronograma de execução no período de quatro anos do curso.

SELEÇÃO - DOUTORADO:

A seleção está a cargo de duas Comissões para este fim designadas, sendo uma para cada Área de Concentração, e consta das seguintes avaliações:

1. Prova Escrita de Geografia - Avaliação 1 (eliminatória e classificatória, com peso 2). A Prova Escrita de Geografia terá duração de 3 horas, e constará de 2 (duas) questões: 1 (uma) questão teórico-conceitual obrigatória e outra a ser escolhida entre 3 ou 4 (três ou quatro) apresentadas. Todas as questões serão fundamentadas nos temas abordados pela bibliografia indicada para cada Área de Concentração. Valerá 10 (dez) pontos. Base da Avaliação: O candidato deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, objetividade, capacidade de expressão e boa redação. A prova escrita será presencial e é obrigatória para todas (os) candidatas (os), sob pena de desclassificação sumária.

Os candidatos estrangeiros optantes pelas vagas específicas poderão fazer a prova escrita em formato on-line, que será realizada no mesmo dia e horário dos demais candidatos e receberão o formulário eletrônico e o link do Google meet por e-mail, após a efetivação das inscrições.

2. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa - Avaliação 2 (eliminatória).

O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter de 15 até 20 páginas, seguindo o seguinte formato: fonte Times New Roman, espaço 1,5, tamanho A4, margens 2,5 cm, fonte 12 e páginas numeradas. O candidato necessita indicar um orientador credenciado pelo PPGG/UFRJ no Anteprojeto.

Base da Avaliação: O professor orientador avaliará o anteprojeto quanto à clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando

se o anteprojeto está apto ou não, sem atribuir nota classificatória. Para tanto, devem ser observados os tópicos indicados no item 4 da sessão “inscrições - doutorado - Anteprojeto de Pesquisa (Doutorado)” deste edital, os quais não respeitados caracterizarão que o anteprojeto não está apto.

O parecer do professor orientador, devidamente assinado, deverá ser anexado ao projeto de pesquisa do candidato.

3. Avaliação do **Curriculum Vitae** em formato Lattes com documentos comprobatórios - Avaliação 3 (eliminatória e classificatória, com peso 1).

As atividades discriminadas e documentadas do **Curriculum Vitae** serão pontuadas seguindo critérios determinados através da Norma 1 de 2023 do PPGG, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, em documento PDF único, seguindo a ordem do barema constante na Norma 1 de 2023 do PPGG/UFRJ.

Base da Avaliação: Serão avaliadas a formação acadêmica, a experiência em pesquisa, a experiência profissional na área, a participação em eventos científicos e as publicações.

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO - DOUTORADO:

- Todas as avaliações terão a nota mínima de 6,0 (seis pontos), excetuando a avaliação 2 (Anteprojeto) que é eliminatória, mas sem atribuição de nota.
- A classificação final será feita de acordo com o valor médio das notas obtidas nas avaliações 1 e 3, ponderadas de acordo com os pesos: 2 para a Prova Escrita (avaliação 1) e 1 para o Currículo (avaliação 3).
- A Classificação Final somente será divulgada após a conclusão de todas as avaliações, inclusive de recursos porventura solicitados.
- Adotar-se-á como critério de desempate, a maior nota da Avaliação 1 (Prova Escrita); persistindo o empate, será considerado vencedor o candidato mais velho.
- Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos) e terão ingresso ao Doutorado os candidatos aprovados e classificados nos 10 primeiros lugares de cada Área de Concentração.
- Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes/autodeclarados pretos ou pardos e não-optantes/não-autodeclarados. Desse modo, após definidas as médias finais, caso um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas previstas inicialmente para ampla concorrência, ele não será computado para a reserva de vagas de optantes/autodeclarados pretos ou pardos, a qual será distribuída, por ordem de classificação, para os demais optantes aprovados. Além disso, as vagas ociosas por optantes/autodeclarados poderão ser preenchidas por não-optantes/não-autodeclarados aprovados na seleção.
- O número total de vagas é 9 (nove), sendo reservadas 30% das vagas para optantes/autodeclarados pretos ou pardos ou indígenas, sendo divididas por área de concentração;
- Além das vagas existentes no processo de seleção, são acrescentadas vagas destinadas a servidores efetivos do quadro permanente da UFRJ, e vagas para candidatos estrangeiros. Conforme quadro de vagas em anexo.

RECURSOS - MESTRADO E DOUTORADO

Os candidatos poderão solicitar recursos de revisão das avaliações, desde que sejam bem justificados e circunstanciados. Não serão examinados recursos que não atendam a essas exigências.

Os recursos deverão ser encaminhados via formulário eletrônico específico.

O candidato poderá requerer vistas das três avaliações, de acordo com o calendário do processo seletivo.

Todas as solicitações de recurso serão aceitas exclusivamente nas datas e horários definidos no Cronograma.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - MESTRADO E DOUTORADO

O resultado do processo seletivo com a classificação final será divulgado no endereço eletrônico do PPGG/UFRJ. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Programa de Pós- Graduação em Geografia.

CRONOGRAMA - MESTRADO E DOUTORADO

- Inscrições: início em 02/05 às 14:00 e término em 25/05/2023 às 14:00, via formulário eletrônico de inscrição. Não serão aceitas inscrições presenciais na secretaria, por correios ou enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.
- Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições: até 31/05/2023.
- Avaliação 1 (prova escrita presencial) - 05/06/2023 - 9:00 as 12:00)
- Divulgação do Resultado da Avaliação 1: 19/06/2023.
- Solicitação de Recurso para Avaliação 1, pelos candidatos, incluindo vistas na secretaria: 20 e 21 de junho de 2023, via formulário eletrônico específico disponível no site do PPGG. A vista da prova deverá ocorrer em horário informado no endereço eletrônico do processo seletivo.
- Divulgação do Resultado dos Recursos para Avaliação 1: a partir de 23/06/2023



- Divulgação do Resultado da Avaliação 3 (Currículo): 26/06/2023.
- Solicitação de Recursos para Avaliação 3: início em 27/06 às 14:00 e término em 28/06/2023 às 14:00, via formulário eletrônico específico disponível no site do PPG.
- Divulgação do Resultado dos Recursos para Avaliação 3: até 30/06/2023.
- Divulgação do Resultado da avaliação 2 (anteprojeto): 03/07/2023
- Solicitação de Recursos para Avaliação 2: início em 04/07 às 14:00 e término em 05/07/2023 às 14:00, via formulário eletrônico específico disponível no site do PPG.
- Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação 2 (Anteprojeto): 07/07/2023;
- Divulgação da Classificação final dos candidatos aprovados: a partir de 10/07/2023.
- Entrega de Diploma, Certidão ou Atestado de Conclusão de Curso (graduação ou mestrado): até 01 de agosto de 2023, em data previamente agendada.

READMISSÃO AO MESTRADO E DOUTORADO

Candidatos à readmissão serão submetidos ao processo seletivo obedecendo ao interstício mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos entre o cancelamento da matrícula e o início do curso a que se candidatar.

MATRÍCULA NO MESTRADO E DOUTORADO

A matrícula do candidato aprovado só será feita com apresentação do diploma ou Certidão/Atestado de conclusão de curso de Graduação, no caso do Mestrado, e do diploma ou Certidão/Atestado de conclusão dos cursos de Graduação e Mestrado, no caso do Doutorado, conforme cronograma.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

-Formulário de Inscrição, Normas e informações atinentes ao Processo Seletivo: <http://www.geografia.ufrj.br/category/posgraduacao-noticias/processo-seletivo/>

ANEXOS

Anexo I - Bibliografia por áreas Anexo II - Quadro de vagas

Anexo I

BIBLIOGRAFIA POR ÁREAS

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Mestrado

- BESSE, Jean-Marc. O gosto do mundo. Exercícios de paisagem. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.
- Capítulo 1 - As cinco portas da paisagem, ensaio de uma cartografia das problemáticas paisagísticas contemporâneas, pp. 11-66.
- CASTRO, I. Escala e pesquisa na geografia: problema ou solução? Espaço Aberto, 4(1): 87-100, 2014.
- CASTRO, I.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.) Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- CORREA, R. L. Espaço, pp. 15-47.
- GOMES, P. C. C. O conceito de região e sua discussão, pp. 49-76.
- COSTA, R. H. da. Região, regionalização e regionalidade: questões contemporâneas. Antares, 3: 2-24, 2010. COSTA, R. H. da. Território e multiterritorialidade: um debate. GEOgraphia, 9(17): 19-45, 2007.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
Lendo Kant, pp. 23-27
A Naturgemälde é um quadro: mapas são quadros, pp. 35-43.
- HARVEY, D. O Enigma do Capital. São Paulo: Boitempo, 2010. Capítulo 7 - A destruição criativa da terra, pp. 151-174.
- HARVEY, D. 17 contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016. Capítulo 8 - Tecnologia, trabalho e descartabilidade humana, pp. 93-110. Capítulo 16 - A relação do capital com a natureza, pp. 229-243.
- PEET, R.; ROBBINS, P.; WATTS, M.J. (editors) Global Political Ecology. New York: Routledge, 2011.
- PEET, R.; ROBBINS, P.; WATTS, M.J. Global nature, pp. 1-47.
- SANTOS, M. A Natureza do Espaço. São Paulo: HUCITEC, 1996.
Capítulo 10 - Do meio natural ao meio técnico-científico-informacional, pp. 186-207.
- SOUZA, M. L. Os Conceitos Fundamentais da Pesquisa Sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
Capítulo 1 - Espaço geográfico, pp. 21-42.
Capítulo 4 - Território e (des)territorialização, pp. 77-110.

Doutorado

- AGNEW, J.; LIVINGSTONE, D.J.; ROGERS, A. (Editors). Human Geography: an essential anthology. Oxford: Blackwell, 1996.
BLACHE, V. Meaning and aim of Human Geography, pp. 181-191.
HARTSHORNE, R. The character of Regional Geography, pp. 388-397.
- RATZEL, F. The Territorial Growth of States, pp. 514-524.
- MACKINDER. The Geographical Pivot of History, pp. 536-551.

- AGNEW, J.; DUNCAN, J. S. (Eds). The Wiley-Blackwell Companion to Human Geography. Chichester: Wiley-Blackwell, 2011.
- CASTREE, N. Nature - Part I, pp. 179-196.
- BESSE, Jean-Marc. O gosto do mundo. Exercícios de paisagem. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.
- Capítulo 1 - As cinco portas da paisagem, ensaio de uma cartografia das problemáticas paisagísticas contemporâneas, pp. 11-66.
- BECKER, B. K. A Geografia e o Resgate da Geopolítica. Espaço Aberto, 2(1): 117-150, 2012. CASTRO, I. Escala e pesquisa na geografia: problema ou solução? Espaço Aberto, 4(1): 87-100, 2014. CORRÊA, R. L.; ROSENDAHL, Z. (orgs.) Geografia Cultural. Rio de Janeiro: UERJ, 2012
- SAUER, C. A morfologia da paisagem, pp. 181-217.
- CRESSWELL, T. Geographical Thought. London: Routledge, 2013.
- Capítulo 11 - Relational Geographies - relational conception of place, End of scale? pp. 218-227. Capítulo 12 - More-than-Human Geographies - Actor-network theory, Hybrid geographies, pp. 250- 258.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
Lendo Kant, pp. 23-27
A Naturgemälde é um quadro: mapas são quadros, pp. 35-43.
- HARVEY, D. O Enigma do Capital. São Paulo: Boitempo, 2010. Capítulo 7 - A destruição criativa da terra, pp. 151-174.
- HARVEY, D. 17 contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016. Capítulo 8 - Tecnologia, trabalho e descartabilidade humana, pp. 93-110. Capítulo 16 - A relação do capital com a natureza, pp. 229-243.
- MASSEY, D. Pelo Espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
Propósitos iniciais / associações pouco promissoras, pp. 29-37.
- MURPHY, A.B. Territory's continuing allure. Annals of the Association of American Geographers, 103(5): 1.212-1.226, 2013.
- PEET, R.; ROBBINS, P.; WATTS, M.J. (editors) Global Political Ecology. New York: Routledge, 2011. PEET, R.; ROBBINS, P.; WATTS, M.J. Global nature, pp. 1-47.
- SANTOS, M. A Natureza do Espaço. São Paulo: HUCITEC, 1996.
Capítulo 3 - O espaço geográfico, um híbrido, pp. 72-88.
Capítulo 10 - Do meio natural ao meio técnico-científico-informacional, pp. 186-207.

PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Mestrado

- BATISTELLA, M.; MORAN, E. F. (Org.). Geoinformação e monitoramento ambiental na América Latina. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.
Capítulo 4 - Informações Ambientais destinadas à tomada de decisões e à implantação de políticas ambientais na América Latina e no Caribe: A proposta do PNUMA, p. 111-131.
Capítulo 2 - Monitoramento Ambiental e Sensoriamento Remoto na América Latina, p. 53-89. Capítulo 10 - Geoinformação e Gestão Ambiental na América Latina e no Caribe em Tempos de Mudanças Globais, p. 265-277.
- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas: Uma introdução à geografia física. 7ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 752 p.
- GUERRA, A. J. T.; MARÇAL, M. S. Geomorfologia Ambiental. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015. 190 p.
- INKPEN, R. Science, Philosophy and Physical Geography. London: Routledge, 2005.
Capítulo 6 - Systems: the framework for physical geography?, p. 103-116.
Capítulo 8 - Physical Geography and Societies, p. 137-146.
- LAVE, R.; WILSON, M. W.; BARRON, E. S. Intervenção: Geografia Física Crítica. Espaço Aberto, 9(1): 77- 94, 2019.
- MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C. Roteiro de Cartografia. São Paulo: Oficina de textos, 2013.
Capítulo 2 - Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica, p. 33-48. Capítulo 3 - Escala, escalas e séries cartográficas, p. 49-67.
Capítulo 9 - Cartografia digital, geoprocessamento e construção de modelos de representação e análise espacial, p. 193-222.

Doutorado

- BATISTELLA, M.; MORAN, E. F. (Org.). Geoinformação e monitoramento ambiental na América Latina. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.
Capítulo 4 - Informações Ambientais destinadas à tomada de decisões e à implantação de políticas ambientais na América Latina e no Caribe: A proposta do PNUMA, p. 111-131.
Capítulo 2 - Monitoramento Ambiental e Sensoriamento Remoto na América Latina, p. 53-89. Capítulo 10 - Geoinformação e Gestão Ambiental na América Latina e no Caribe em Tempos de Mudanças Globais, p. 265-277.



- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas: Uma introdução à geografia física. 7ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 752 p.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
- GOUDIE, A. S. The integration of Human and Physical Geography revisited. The Canadian Geographer/Le Géographe canadien, 61(1): 19-27, 2017.
- INKPEN, R. Science, Philosophy and Physical Geography. 2005. Capítulo 6 - Systems: the framework for physical geography?, p. 103-116. Capítulo 8 - Physical Geography and Societies, p. 137-146.
- LAVE, R.; WILSON, M. W.; BARRON, E. S. Intervenção: Geografia Física Crítica. Espaço Aberto, 9(1): 77- 94, 2019.
- MATTHEWS, J.A.; HERBERT, D. Unifying Geography - common heritage, shared future. London: Routledge, 2004. Parte III - Capítulo 5 - BEAUMONT, P.; PHILLO, C. Environmentalism and Geography: The Great Debate?, p. 94-116. Parte VI - Capítulo 12 - ALEXANDER, D.E. Natural Hazards on an Unquiet Earth, p. 266-282.

Anexo II

Quadro de Vagas

MESTRADO				
Área de Concentração	Ampla Concorrência	Cotas pardos/pretos	Servidores da UFRJ	Estudantes Estrangeiros
Planejamento e Gestão Ambiental	2	1	1	1
Organização e Gestão do Território	5	1	1	1
TOTAL	7	2	2	2
DOUTORADO				
Área de Concentração	Ampla Concorrência	Cotas pardos/pretos	Servidores da UFRJ	Estudantes Estrangeiros
Planejamento e Gestão Ambiental	2	1	1	2
Organização e Gestão do Território	5	1	1	2
TOTAL	7	2	2	4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023

PORTARIA Nº 4327, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país dos Professores André Ribeiro (SIAPE 0367458), Felipe Emerson André Alves (SIAPE 1022799) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) e Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 06/06/2023 a 22/06/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOLOGIA DE CAMPO II-IGG-U18, na cidade de São João Del Rei-MG.

PORTARIA Nº 4328, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Helena Polivanov (SIAPE 0361575) e do Técnico Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 362026) para, nos períodos entre 16/06/2023 a 17/06/2023 e de 23/06/2023 a 24/06/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina Pedologia Aplicada à Geologia IGL-595, na cidade de Areal-RJ.

PORTARIA Nº 4330, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país dos Técnicos Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 29/06/2023 a 01/07/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOLOGIA MARINHA (IGL-532), sob a responsabilidade do Professor João Wagner Alencar Castro, do Museu Nacional, nas cidades de Cabo Frio-RJ, Armação de Búzios-RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 4348, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 3.807 de 26/4/2023, publicada no DOU 80 de 27/4/2023, amparada no Art. 37, caput da Constituição Federal combinado com Arts. 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Estáveis listados a seguir para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa: IVAN PEREIRA DE ABREU (SIAPE 0369978), servidor Docente lotado no Departamento de Meteorologia-Presidente, e LUIS MENDES DE CARVALHO FILHO (SIAPE 0362874), servidor Técnico lotado no Departamento de Geografia.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância obedecerá ao rito previsto no Parágrafo Único do Art. 145 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A Comissão deverá instalar os trabalhos em 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 4302, DE 09 DE MAIO DE 2023

AFASTAMENTO NO PAÍS

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a LUCIANA SILVA SALGADO, siape 1467175, Professora do Magistério Superior, para visita científica, no período de 22/06/2023 a 02/07/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Salvador/BA.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

EDITAL Nº 545, DE 09 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.222148/2023-90

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL) em associação com a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, ambos do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições, pelo período de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação em Diário Oficial da União, para o processo seletivo simplificado para a contratação de um(a) (1) Professor(a) Visitante Brasileiro(a) na Área de Ciência de Alimentos para o Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL), em associação com o Programa de Pós-Graduação em Química (PGQu), ambos sediados no Instituto de Química, de acordo com os termos do Edital CEPG-UFRJ no 611 de 12 de setembro de 2022, em regime de 40 horas DE e por período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, conforme determinado nos termos das Leis números 8.745, de 09/12/1993, 9.849, de 26/10/1999 e na Resolução número 03/2012 do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), para atuar no ensino de disciplinas de Pós-graduação e Graduação, orientação de alunos e no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

A seleção será realizada através da análise do **Curriculum Vitae** e de documentação comprobatória dos candidatos que preencherem os requisitos abaixo relacionados. Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria de



Pós-Graduação do Instituto de Química situada na Secretaria da Diretoria do Instituto de Química, 7º andar, no período de 1 a 5 dias após a publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, o seu **Curriculum Vitae** disponível na plataforma Lattes, devidamente documentado, e os documentos relacionados nos itens 3.3, 3.4; 3.5; 3.6 e 3.7 (de 3.7.1 a 3.7.4), e respeitadas as condições abaixo especificadas:

1-DO CONTRATO

- 1.1-Duração: 12 (doze) meses;
- 1.2-Carga horária: 40 horas em regime de dedicação exclusiva;
- 1.3-Nível: Adjunto I

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos ao processo seletivo devem ser compatíveis com o perfil de Docente Colaborador definido no credenciamento dos docentes em vigor desde 2021, data do último credenciamento de docentes:

- Ter título de Doutor.
- Estar vinculado a uma linha de pesquisa do programa e ter financiamento que permita a realização dos trabalhos acadêmicos e de pesquisa.
- Estar co-orientando ou ter co-orientado alunos de pós-graduação na área de Ciência de Alimentos nos últimos 5 anos.
- Ter produzido no mínimo 15 (quinze) publicações, nos últimos cinco anos, dentre artigos científicos em revistas indexadas, patentes depositadas, patentes concedidas, livros e capítulos de livros científicos indexados.
- A produção de artigos completos do candidato em co-autoria com discentes ou egressos de Programas de Ciência de Alimentos nos últimos 5 anos será considerada. A produção será convertida em equivalentes A1 (EqA1), considerando-se os pesos relativos dos estratos de classificação de periódicos (A1=1,000; A2=0,875; A3=0,750; A4=0,625; B1=0,500; B2=0,375; B3=0,250; B4=0,125), definidos pela CAPES, e a classificação do periódico na listagem preliminar do Qualis CAPES unificado, disponível em <https://ppgcal.iq.ufrj.br/wp-content/uploads/Qualis-novos-1.pdf>. A produção mínima exigida para a vaga de professor visitante será de 10,00 EqA1.
- Ter experiência em pesquisa sobre purificação de proteínas e peptídeos de matrizes alimentares, caracterização estrutural e especificidade de proteínas e peptídeos, ensaios de bioatividade in vitro e in vivo, fenotipagem celular, nanoencapsulação de peptídeos e proteínas, caracterização morfológica e físico-química de nanoencapsulados e ensaios de liberação controlada, comprovada através de publicação em periódicos internacionais, indexados e com peer review, congressos nacionais e internacionais;
- Ter no mínimo 5 (cinco) publicações científicas em periódicos de elevado fator de impacto (FI superior a 5) e experiência comprovada na orientação ou coorientação de no mínimo 2 (dois) estudantes de Pós-Graduação na linha apresentada acima nos últimos 5 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas por 5 dias úteis, a partir da data de publicação do presente Edital; e se encerrará às 23:59 h, horário de Brasília, do quinto dia útil;

3.2. As inscrições serão feitas presencialmente e entrega da documentação, especificada nos subitens 3.3, 3.4; 3.5; 3.6 e 3.7 (de 3.7.1 a 3.7.4) na da Secretaria de Pós-Graduação - Instituto de Química - UFRJ, funcionando provisoriamente na Secretaria da Diretoria do Instituto de Química, situada no 70 andar da Avenida Ahtos da Silveira Ramos, n. 149.

3.3. A inscrição de candidatos só será aceita se os documentos relacionados nos itens 3.4; 3.5; 3.6 e 3.7 (de 3.7.1 a 3.7.4) forem incluídos, e em formato pdf;

3.4. Documento de identidade com foto e CPF;

3.5. Diploma de doutorado;

3.6. CV Lattes devidamente comprovado;

3.7. Propostas de atividades a serem desenvolvidas:

3.7.1) Projeto de pesquisa na área especificada no item 2.1;

3.7.2) Proposta de Disciplinas a serem oferecidas aos alunos de Graduação e Pós-Graduação;

3.7.3) Proposta de produção científica e tecnológica relacionada ao projeto de pesquisa;

3.7.4) Proposta de projeto de extensão.

4. DA FINALIDADE

4.1. O Professor selecionado deverá desempenhar atividades de ensino, pesquisa e extensão para Graduação e Pós-Graduação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos com inscrição homologada serão informados por meio eletrônico, sobre o cronograma e informações referentes ao processo seletivo. A banca examinadora será formada por 3 membros, sendo que o presidente deverá ser necessariamente do Instituto de Química e dois membros externos.

O processo seletivo será realizado mediante a avaliação dos seguintes quesitos por banca examinadora:

5.1. Adequação do **Curriculum Vitae**;

5.2. Proposta escrita, descrevendo a atuação do Professor junto aos Programas de Pós-Graduação, conforme detalhado no item 3.7 (de 3.7.1 a 3.7.4) do presente Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente Edital será divulgado eletronicamente nos Campi da UFRJ;

6.2 O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

6.3 A interposição de recursos sem efeito suspensivo contra o resultado da avaliação será feita a Congregação do Instituto de Química, no prazo de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser feita no endereço eletrônico spg@iq.ufrj.br com o assunto interposição de recurso Edital PV 2023 + o nome do candidato;

6.4 A decisão da Congregação do Instituto de Química será soberana e definitiva, não permitindo posteriores interposição de recursos;

6.5 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Claudio de Araujo Mota

Diretor - Instituto de Química

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023

PORTARIA Nº 4295, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Simone Pereira da Silva Ribeiro, Química, da Seção de Atividades Gerenciais /IQ, para participar da 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 27/05 a 01/06/2023, em Águas de Lindóia/SP.

PORTARIA Nº 4296, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Maria Luiza Rocco Duarte Pereira, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Físico-Química /IQ, para participar da 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 27/05 a 01/06/2023, em Águas de Lindóia/SP.

PORTARIA Nº 4300, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Rosa Cristina Dias Peres, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar da 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 27/05 a 01/06/2023, em Águas de Lindóia/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

EXTRATO DO EDITAL 545 DE 09 DE MAIO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

O Diretor do Instituto de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para professor visitante por 05 dias a partir da data de publicação deste edital, que será conduzido pela Banca Examinadora conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 05 dias a partir da data de publicação deste edital Seleção: em até 10 dias a partir da data de publicação deste edital O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, no endereço https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3265053&id_orgao_publicacao=0



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4352, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (Avaliação de 30 meses) do Professor Rodrigo Leandro Silveira, lotado no Departamento de Físico-química do Instituto de Química, aprovada na 4ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 09 de maio.

Membros Internos:

- Professor Márcio José Estillac de Mello Cardoso - Prof. Associado (DFQ/IQ) - Presidente;
- Professor Carlos Eduardo Bielchowsky - Prof. Associado (DFQ/IQ);
- Professor Victor de Oliveira Rodrigues - Prof. Adjunto IV (DFQ/IQ).

Membros Externos:

- Professor Marcelo Hawrylak Herbst - Prof. Associado (IQ/UFRJ);
- Professora Clarissa Oliveira da Silva - Profa. Titular (IQ/UFRJ);
- Dr. Josino Costa Moreira - Pesquisador - ENSP/FIOCRUZ.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

EDITAL Nº 555, DE 09 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.222206/2023-85

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO
2º SEMESTRE LETIVO DE 2023**1. Preâmbulo**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o regulamento e datas do processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Astronomia a partir do segundo semestre letivo do ano de 2023.

1.2. Estudantes selecionados nos termos deste Edital iniciarão suas atividades letivas em 07 de agosto de 2023.

1.2.1. O Programa de Pós-Graduação em Astronomia/UFRJ - ProAstro - mantém suas atividades inteiramente presenciais.

1.3. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção ad hoc indicada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação.

1.4. A página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Astronomia está disponível em <http://ov.ufrj.br/pos-graduacao/>.

1.5. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Astronomia compreendem as Linhas de Pesquisa: Astrofísica Estelar, Astrofísica Galáctica e do Meio Interestelar, Astrofísica de Altas Energias, Extragaláctica e Cosmologia, Astronomia de Posição e Sistemas Planetários, Astroquímica e Astrobiologia, todas sob a Área de Concentração Astronomia. Na página eletrônica do Programa, sob a aba "Docentes", é possível verificar os/as professores/as envolvidos/as em cada uma das áreas de pesquisa.

1.6. Correspondência eletrônica dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Astronomia deve ser endereçada a: pg@ov.ufrj.br

1.7. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação em Astronomia está localizada no Observatório do Valongo, Ladeira Pedro Antônio, 43 - Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20080-090.

2. Das Vagas

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado. Destas vagas, 4 (quatro) serão destinadas para inscrições amparadas nas políticas de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118/2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, perfazendo 25% do total de vagas, distribuídas em dois grupos:

- a) 3 (três) vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI);
- b) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

2.2. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de doutorado. Destas vagas, 3 (três) serão destinadas para inscrições amparadas nas políticas de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, perfazendo 25% do total de vagas, distribuídas em dois grupos:

- a) 2 (duas) vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI);
- b) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

2.3. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a um processo seletivo único.

2.4. O preenchimento das vagas deste edital dependerá da existência de aprovados/as e obedecerá a ordem de classificação.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 15 de maio de 2023 e 15 de junho de 2023, até as 17h.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado em Astronomia pessoas com diploma de curso superior em Astronomia, Física ou área afim, ou discentes que estejam cursando o último semestre letivo desses cursos, desde que em instituição reconhecida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ e/ou MEC (CAPES), devendo comprovar o cumprimento de todos os requisitos necessários para a obtenção do grau até a data limite da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Astronomia, em 30 de julho de 2023, caso aprovados/as para ingresso.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Doutorado em Astronomia pessoas com diploma de curso de Mestrado em Astronomia, Física ou área afim, ou discentes que estejam prestes a defender a dissertação de Mestrado, desde que em instituição reconhecida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ e/ou MEC (CAPES), devendo comprovar a finalização do curso de Mestrado até a data limite da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Astronomia, em 30 de julho de 2023, caso aprovados/as para ingresso.

3.3.1. Em casos excepcionais, a Coordenação do Programa poderá aceitar inscrições para o Doutorado Direto, sem mestrado prévio, condicionada à análise da documentação apresentada. Nesses casos, o/a candidato/a deverá assinalar esta opção na ficha de inscrição. Ou ainda, candidatos/as que apresentarem excelente desempenho no processo seletivo, poderão ser convidados para ingresso direto no curso de Doutorado, mediante recomendação circunstanciada da Comissão de Seleção.

3.3.2. Poderão, também, se inscrever estudantes com matrícula ativa no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório do Valongo, que desejarem solicitar a transferência para o Doutorado, conforme prevê o Artigo 12 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Astronomia, desde que a solicitação seja baseada no reconhecimento da excelência do desempenho acadêmico do/a estudante na obtenção dos créditos e no desenvolvimento das atividades de pesquisa ligadas ao seu projeto.

3.4. As pessoas que desejarem concorrer dentro das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, seja no grupo a) pessoas pretas, pardas e indígenas - PPI ou b) pessoas com deficiência - PcD, para o mestrado ou doutorado, podem voluntariamente assinalar essa opção na ficha de inscrição, desde que cumpram os critérios determinados no Anexo I.

3.5. Pessoas residentes em localidades distantes da cidade do Rio de Janeiro poderão requerer a realização dos exames em suas instituições de origem, assinalando essa opção na ficha de inscrição, desde que atendam as exigências descritas neste edital.

3.5.1. Nesses casos, a pessoa deverá indicar, na ficha de inscrição, um(a) docente de outra Instituição de Ensino Superior e seu respectivo e-mail institucional, que se responsabilize pela impressão, aplicação e envio dos exames digitalizados ao Programa de Pós-Graduação em Astronomia, endereçado ao e-mail: pg@ov.ufrj.br.

3.6. Candidatos/as que participarem do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), poderão optar pela dispensa da prova escrita de Física e Matemática, ou então decidir-se pela realização dos exames próprios do Observatório do Valongo, situação na qual será aproveitada a maior nota entre os dois exames. Serão aceitos os resultados do semestre atual (1-2023) e do precedente (2-2022).

4. Dos Documentos Exigidos

4.1 Para a inscrição de todos/as os/as candidatos/as serão necessários os seguintes documentos:

4.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário de inscrição está disponível em: <https://ov.ufrj.br/pos-graduacao/> ou por solicitação através do e-mail: pg@ov.ufrj.br;

4.1.2. Carta assinada e datada solicitando a inscrição e contendo a motivação para dirigir-se a este Programa de Pós-Graduação (formato livre). Somente para os casos referenciados no item 3.3.1 - inscrições para o doutorado direto - a carta deverá explicitar e justificar essa escolha. E somente para os casos referenciados no item 3.3.2 - transferência para o doutorado - a carta, assinada e datada, deverá solicitar a mudança de nível, com as devidas justificativas, em anuência com o/a orientador/a.

4.1.3. Cópia do documento de identidade e do CPF, ou passaporte (se estrangeiro/a);

4.1.4. Cópia da Certidão de Nascimento;

4.1.5. Cópia do Título Eleitoral (se brasileiro/a);

4.1.6. Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se brasileiro do gênero masculino);

4.1.7. **Curriculum Vitae**, preferencialmente no formato Lattes;

4.1.8. Um retrato 3x4 atual.

4.2. Para as candidaturas que optarem pela concorrência dentro das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, autodeclaração preenchida e assinada de acordo com o grupo a) pessoas pretas, pardas e indígenas - PPI ou b) pessoas com



deficiência - PcD. Essa autodeclaração deve ser feita usando o modelo apresentado no Anexo II deste edital. Deve-se atentar para a exigência de documentos complementares de acordo com a especificidade de cada grupo de ações afirmativas.

4.3. Para as candidaturas ao curso de Mestrado, além dos documentos listados nos itens 4.1.1 a 4.1.8, e do item 4.2 no caso de opção pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, serão necessários também:

4.3.1. Cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, ou atestado de matrícula no semestre, com lista de disciplinas em curso, se ainda não tiver completado a graduação;

4.3.2. Histórico escolar de graduação completo, incluindo eventuais reprovações;

4.3.3. Certificado das notas obtidas no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) somente para aqueles que optarem por apresentar estes resultados para fins de aproveitamento no processo seletivo tal como definido por este edital.

4.3.4. Declaração de concordância assinada pelo docente indicado para aplicação, digitalização e envio das provas somente para aqueles que optarem por realizar a prova em outra localidade.

4.4. Para as candidaturas ao Doutorado, além dos documentos listados nos itens 4.1.1. a 4.1.8, além do item 4.2, no caso de opção pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, serão necessários também:

4.4.1. Cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de mestrado, ou declaração de cumprimento integral de créditos, faltando apenas a defesa da dissertação com indicação da data prevista para tal defesa, para as inscrições referenciadas no item 3.3;

4.4.2. Históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado. Estes históricos devem ser completos, incluindo eventuais reprovações;

4.4.3. As candidaturas ao Doutorado Direto estão isentas de apresentar cópia do diploma ou atestado de conclusão e histórico escolar do curso de mestrado.

4.4.4. As candidaturas referenciadas no item 3.3.2 estão isentas de apresentar cópia do diploma ou atestado de conclusão, mas devem apresentar o histórico escolar do curso de mestrado e o comprovante de inscrição em disciplinas no semestre vigente.

4.4.5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Astronomia da UFRJ, em acordo prévio com o/a orientador/a pretendido. O projeto deve conter no máximo 10 páginas (incluindo figuras e referências) e será composto pelas seguintes seções: título; (1) resumo; (2) introdução e fundamentação teórica e observacional; (3) metodologia; (4) resultados esperados; (5) cronograma; (6) referências.

4.5. Todos os documentos listados para candidaturas ao mestrado ou ao doutorado deverão ser enviados, digitalizados em formato PDF, para o e-mail do Programa até as 17h do dia 15 de junho de 2023.

4.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Astronomia informará, por escrito e com justificativa, as candidaturas que tiverem inscrição recusada.

4.7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital e seus anexos, além do Regulamento do Programa, acessível em <https://ov.ufrj.br/pos-graduacao/>.

5. Da Seleção para o Mestrado

5.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado, consistirá dos seguintes exames:

- prova escrita de Física e Matemática, a qual será atribuído peso 3 (três);
- prova escrita de proficiência em Língua Inglesa, a qual será atribuído peso 1 (um);
- análise do **Curriculum Vitae**, a qual será atribuído peso 3 (três);
- análise do histórico escolar, a qual será atribuído peso 3 (três);
- arguição, a qual será atribuído peso 5 (cinco).

5.2. As provas escritas de Física e Matemática serão realizadas juntas, no Observatório do Valongo, com duração de 4 horas. A cada prova será atribuído um grau de 0 (zero) a 5 (cinco), para um total máximo de 10 (dez).

5.2.1. As questões dos exames abrangem princípios fundamentais e aspectos práticos envolvendo os conteúdos das principais disciplinas de Física e Cálculo ministradas em cursos de graduação. Bibliografia recomendada: Fundamentos de Física - Resnick, R., Halliday, D., Walker, J.; Curso de Física Básica - Nussenzveig, H. M.; Um Curso de Cálculo - Guidorizzi, H. L.; Equações Diferenciais - Nagle, R. K., Saff, E. B., Snider, A. D.; Geometria Analítica - Steinbruch, A., Winterle, P.; Cálculo - Munem, Mustafa A. e Foulis, David J.; Cálculo aplicado - Larson, Ron.

5.2.2. Não será permitida consulta a qualquer tipo de material.

5.2.3. É permitido o uso de calculadora científica, desde que não seja aplicativo de celular ou similar.

5.2.4. A prova escrita de Física e Matemática será realizada no dia 20 de junho de 2023, com início às 10h e término às 14h.

5.2.5. Para candidatos/as que optaram por apresentar o certificado dos resultados no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) no ato da inscrição, não há obrigatoriedade de realização dessas provas. No caso em que, além da submissão dos resultados do EUF, houver a realização dos exames próprios

do Observatório do Valongo, será automaticamente considerada como parte da avaliação apenas a maior nota obtida.

5.2.6. Para aqueles que apresentarem somente os resultados do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), considerar-se-á a nota obtida sobre a qual será aplicado o peso 3 (três), mesmo critério utilizado para as provas próprias do Observatório do Valongo.

5.3. A prova de Proficiência em Língua Inglesa terá duração máxima de uma hora e trinta minutos e consistirá na tradução de textos na área de Astronomia, ou temas da atualidade. À prova de Língua Inglesa será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.1. Não será permitido consultar dicionário ou qualquer tipo de material.

5.3.2. A prova de Proficiência em Língua Inglesa será realizada no dia 28 de junho de 2023, no Observatório do Valongo, com início às 9h e término às 10h30.

5.3.3. A prova de Proficiência em Língua Inglesa poderá ser substituída pela apresentação de comprovante de proficiência análogo, tais como o TOEFL-ITP (nota mínima 540) e TOEFL-IBT (nota mínima 60), com validade máxima de dois anos. Outros comprovantes serão avaliados pela Comissão de Pós-graduação. Tais comprovantes deverão ser enviados com os demais documentos no prazo de inscrição.

5.4. Ao **Curriculum Vitae** (observando principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica e as demais atividades de pesquisa apresentadas), será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 29 de junho de 2023 (data da avaliação do currículo), será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

5.4.2. Candidatas mães, nesta situação específica, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

5.5. Ao histórico escolar (considerando o desempenho nas disciplinas cursadas) será atribuído o grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 29 de junho de 2023, também será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do histórico escolar, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

5.6. A arguição, conduzida pela Comissão de Seleção, será sobre o currículo, o histórico escolar e as perspectivas de formação do/a candidato/a. À arguição será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6.1. A arguição será realizada entre os dias 26 e 30 de junho de 2023, no Observatório do Valongo. Será realizado um agendamento a ser informado a cada participante do certame até o dia 23 de junho de 2023, através de e-mail, a fim de que possam manifestar seu acordo com o dia e horário determinados.

5.7. A nota final do/a candidato/a será a média ponderada dos graus obtidos nos exames. Para efeitos de divulgação, os resultados serão convertidos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado/a aprovado/a aqueles/as com nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.7.2. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação final.

5.7.3. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas, classificados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5.7.4. Em caso de desistência de classificados/as em vagas destinadas às ações afirmativas, essas vagas serão ocupadas por optantes aprovados/as do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

5.7.5. Na hipótese de não haver aprovados/as em uma das categorias de ações afirmativas, as vagas serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, antes que sejam destinadas para candidatas/as aprovados/as de ampla concorrência.

6. Da Seleção para o Doutorado

6.1. O processo de seleção para o curso de Doutorado, consistirá dos exames:

- prova escrita de proficiência em Língua Inglesa, a qual será atribuído peso 1 (um);
- análise de Curriculum Vitae, a qual será atribuído peso 3 (três);
- análise do histórico escolar, a qual será atribuído peso 2 (dois);
- arguição, a qual será atribuído peso 4 (quatro).

6.2. A prova de Proficiência em Língua Inglesa terá duração máxima de uma hora e trinta minutos e consistirá na tradução de textos na área de Astronomia, ou temas da atualidade. À prova de Língua Inglesa será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. Não será permitido consultar dicionário ou qualquer tipo de material.

6.2.2. A prova de Proficiência em Língua Inglesa será realizada no dia 28 de junho de 2023, no Observatório do Valongo, às 9h.

6.2.3. A prova de Proficiência em Língua Inglesa pode ser substituída pela apresentação de comprovante de proficiência análogo, tais como o TOEFL-ITP



(nota mínima 540) e TOEFEL-IBT (nota mínima 60), com validade máxima de dois anos. Outros comprovantes serão avaliados pela Comissão de Pós-graduação. Tais comprovantes deverão ser enviados com os demais documentos no prazo de inscrição.

6.2.4. Somente candidatos/as referenciados/as no item 3.3.2 estão isentos da prova de proficiência em Língua Inglesa.

6.3. Ao Curriculum Vitae (observando principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica e as demais atividades de pesquisa apresentadas), será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 29 de junho de 2023 (data da avaliação do currículo), será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

6.3.2. Candidatas mães, nesta situação específica, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

6.4. Ao histórico escolar (considerando o desempenho nas disciplinas cursadas) será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 29 de junho de 2023, também será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do histórico escolar, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

6.5. A arguição, conduzida por membros da Comissão de Seleção, versará sobre o projeto de pesquisa proposto, considerando o domínio do tema escolhido, dos fundamentos do projeto, assim como da relevância científica do projeto identificado com alguma das linhas de pesquisa do Programa, sob a Área de Concentração Astronomia, além de esclarecimentos sobre a trajetória acadêmica apresentada através do currículo e histórico escolar. À arguição será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5.1. A arguição será realizada entre os dias 26 e 30 de junho de 2023, no Observatório do Valongo. Será realizado um agendamento a ser informado a cada participante do certame até o dia 23 de junho de 2023, através de e-mail, a fim de que possam manifestar seu acordo com o dia e horário determinados.

6.6. A nota final do/a candidato/a será a média ponderada dos graus obtidos nos exames. Para efeitos de divulgação, os resultados serão convertidos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado/a aprovado/a aqueles/as com nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.6.1. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da nota final.

6.6.2. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação final.

6.6.3. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas classificados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.6.4. Em caso de desistência de classificados/as em vagas destinadas às ações afirmativas, essas vagas serão ocupadas por optantes aprovados/as do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

6.6.5. Na hipótese de não haver aprovados/as em uma das categorias de ações afirmativas, as vagas serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, antes que sejam destinadas para candidatos/as aprovados/as de ampla concorrência.

7. Da Seleção para o Doutorado Direto

7.1. Os/As candidatos/as inscritos/as para o Doutorado Direto deverão realizar os exames escritos de Física e Matemática e/ou apresentar os resultados do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), além de cumprir todas as etapas previstas no item 6 e seus subitens.

7.2. Candidatos/as referenciados/as no item 3.3.2 estão dispensados dos exames escritos de Física e Matemática. Estes/as, cumprirão as demais etapas previstas no item 6 e seus subitens.

8. Das Disposições Finais

8.1. Todo o processo seletivo, para o Mestrado ou Doutorado, pode ser realizado em língua inglesa. Neste caso, o/a candidato/a deve manifestar seu interesse quando da inscrição no processo seletivo.

8.2. A lista de candidatos/as aprovados/as, somente com a ordem de classificação, será divulgada até o dia 14 de julho de 2023, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório do Valongo. E cada candidato/a será notificado/a individualmente sobre seus resultados, através de e-mail, com as notas finais obtidas em cada quesito avaliado.

8.3. Recursos poderão ser encaminhados até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2023.

KARÍN MENÉNDEZ-DELMESTRE

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia

ANEXO I

O Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, informa os critérios a serem cumpridos pelos optantes às vagas destinadas às ações afirmativas regidas pelo Edital nº 555 para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Astronomia no primeiro semestre letivo de 2023.

1. Da Elegibilidade dos Optantes de Ações Afirmativas

1.1. As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico contido na Autodeclaração - Anexo II - no ato da inscrição.

1.1.1. Mães, por gestação ou adoção, que tiveram filhos/as em até cinco anos antes de 29 de junho de 2023, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

1.2. Os/as optantes autodeclarados pretos/as e pardos/as serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica instituída e regulamentada pela UFRJ, nos termos da Resolução CONSUNI Nº 24/2020.

1.2.1. Optantes pretos/as e pardos/as, ainda que aprovado/as na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.2.2. As datas previstas para a heteroidentificação são os dias 03 e 04 de agosto de 2023.

1.3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração será feita através da apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo da pessoa com a comunidade a que pertence, além de seu memorial relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado/a, devidamente registrada pela FUNAI ou órgão equivalente.

1.4. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração ocorrerá com a apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência - física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, surdo-cegueira ou transtorno do Espectro Autista - nos termos da lei, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, número de RG e de CPF.

1.4.1. O laudo médico deverá ser legível, contendo:

- identificação do paciente;
- identificação do profissional;
- descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga;
- data;
- assinatura e carimbo do/da profissional com o número do CRM.

1.4.2. Os/As optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

1.4.3. Os/As optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e à Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, que dispõem sobre a política de ações afirmativas nos cursos Strictu Sensu da UFRJ, regida pelo Edital nº 555 para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Astronomia no primeiro semestre letivo de 2023, declaro-me:

a) em relação à Raça/Cor:

Preta Parda Indígena

b) Portador de Deficiência:

Sim

c) Mãe, por gestação ou adoção, que teve filhos/as em até cinco anos antes de 29 de junho de 2023:

Sim

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/da Declarante



CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

PORTARIA Nº 10199, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica para recondução e nomeação os professores listados abaixo para comporem a comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Departamento BAV os docentes e discentes relacionados abaixo:"

- Profª Lilian de Carvalho Soares - (Portaria nº 11367, de 21 de outubro de 2019, publicada no Boletim nº 43 - 24 de outubro de 2019)
- Profª Fabiana Oliveira Heinrich - (Portaria nº 11367, de 21 de outubro de 2019, publicada no Boletim nº 43 - 24 de outubro de 2019)
- Profª Fernanda de Abreu Cardoso - (Portaria nº 774 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim nº 06 de 11 de fevereiro de 2021)
- Profª Elizabeth Motta Jacob - (Portaria nº 774 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim nº 06 de 11 de fevereiro de 2021)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues - (Portaria nº 774 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim nº 06 de 11 de fevereiro de 2021)
- Prof. Jofre Silva - (Portaria nº 3910 de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim nº 20 de 20 de maio de 2021)
- Prof. Clorisval Gomes Pereira Junior - (Portaria nº 4.034, de 16 de maio de 2022, publicada no boletim nº 20 - 19 de maio de 2022)
- Prof. Luiz Antônio Fernandes Braga - (Portaria nº 4.034, de 16 de maio de 2022, publicada no boletim nº 20 - 19 de maio de 2022)
- Prof. André de Freitas Ramos - (Portaria nº 4.034, de 16 de maio de 2022, publicada no boletim nº 20 - 19 de maio de 2022)

Membros Discentes Nomeação:

- Titular: Ariel Tomazelli Crespo - DRE 120026035
- Suplente: Dillon Silva Tam Wong - DRE 120038202

PORTARIA Nº 4236, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar para compor Comissão do COAA do Curso de Pintura do Departamento BAB.

- Prof. Pedro Meyer Barreto
- Prof. Marcelo Duprat Pereira
- Prof. Martha Werneck de Vasconcellos
- Prof. Julio Ferreira Sekiguchi
- Prof. Ricardo Antonio Barbosa Pereira
- Discente Beatriz Lemos - DRE 120177828

PORTARIA Nº 4237, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar os Professores abaixo listados para compor NDE do Curso de Pintura -Departamento BAB.

- Julio Ferreira Sekiguchi
- Maria de Lourdes Barreto Santos Filha
- Martha Werneck de Vasconcellos
- Marcelo Duprat Pereira
- Ricardo Antonio Barbosa Pereira
- Pedro Meyer Barreto

PORTARIA Nº 4247, DE 08 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar a pedido do Departamento BAE a Comissão do Grupo de Trabalho INEP/MEC - BAE para realizar pesquisa de dados, elaboração de textos e preenchimento dos formulários e-MEC, bem como responsáveis por auxiliar a Coordenação do Curso de Artes Visuais Escultura na visita do MEC referente ao processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de ARTES VISUAIS - ESCULTURA.

- Ana Cecília Mattos MacDowell
- Beatriz Pimenta Velloso
- Dinah de Oliveira
- Maria Elisa Campelo de Magalhães
- Floriano Carvalho de Araujo
- Gabriela Di Battista Mureb
- Marina Ferreira Frega
- Michelle Cunha Sales
- Paula Scamparini Ferreira

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4252, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor RONAL XAVIER SILVEIRA, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, e em vista do que consta do processo administrativo 23079.219483/2023-19, resolve:

Artigo 1º- Tornar pública a banca do processo de progressão funcional do servidor docente JOÃO GUILHERME RIPPER VIANNA, de Professor Associado nível 2 para Associado nível 3;

Artigo 2º- A banca será composta por Marcos Vieira Lucas (IVL-Unirio), Laura Tausz Rónai (IVL-Unirio) e Maria José Chevitaresh de Souza Lima (EM-UFRJ) como membros efetivos, e Sérgio Azra Barrenechea (IVL-Unirio) e Marcos Vinicio Cunha Nogueira (EM - UFRJ) como membros suplentes.

Artigo 3º- A banca foi autorizada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão realizada em 05/05/2023.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4253, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor RONAL XAVIER SILVEIRA, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, e em vista do que consta do processo administrativo 23079.211076/2023-55, resolve:

Artigo 1º- Tornar pública a banca do processo de progressão funcional da servidora docente MARCIA ERMELINDO TABORDA, do nível de professora associada 3 para professora associada 4;

Artigo 2º- A banca será composta por:

- Efetivos externos: Ingrid Barancoski - Titular. Instituto Villa Lobos - UNIRIO e Carole Gulbernikoff - Titular. Instituto Villa Lobos - UNIRIO.
- Suplente externo: Alcimar do Lago Carvalho - Museu Nacional - MN/ UFRJ - Titular.
- Efetivo interno: Marcelo Fagerlande - Titular.
- Suplente interna: Maria José Chevitaresh - Titular.

Artigo 3º- A banca foi autorizada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão realizada em 05/05/2023.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4255, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor RONAL XAVIER SILVEIRA, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, e em vista do que consta do processo administrativo 23079.219957/2023-14, resolve:

Artigo 1º- Tornar pública a banca do processo de progressão funcional do servidor docente BARTOLOMEU WIESE FILHO, de Professor Associado nível 1 para Associado nível 2;

Artigo 2º- A banca será composta pelos membros:

- Efetivos externos: Sergio Potsch (Titular - Faculdade de Biologia/UFRJ) e Álvaro Alfredo Bragança (Titular - Faculdade de Letras/UFRJ);
- Suplente externo: Alcimar do Lago Carvalho (Titular - Museu Nacional/ UFRJ);
- Efetivo interno: Celso Garcia de Araújo Ramalho - Associado IV;
- Suplente interna: Maria José Chevitaresh de Souza Lima - Titular I.

Artigo 3º- A banca foi autorizada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão realizada em 05/05/2023.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 3854, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da sede do Professor do Magistério Superior JAMES SHOITI MIYAMOTO, matrícula Siape nº 1124529, lotado no Departamento de Análise e Representação da Forma da FAU/UFRJ, para integrar a banca examinadora do concurso público para Professor Adjunto, Nível A, Dedicção Exclusiva, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis/SC, que ocorrerá entre os dias 19/06/2023 a 23/06/2023. O Período total de afastamento, incluindo o trânsito inicia no dia 18/06/2023 e termina dia 24/06/2023. Processo nº 23079.214041/2023-78.

PORTARIA Nº 4244, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para promoção de Professor Associado 4 para para Professor Titular do professor James Shoit Miyamoto:

Membros Efetivos

- Prof.ª Denise Barcellos Pinheiro Machado - Professora Titular - DPUR/FAU/UFRJ
- Prof. José Júlio Ferreira Lima - Professor Titular - UFPA
- Prof. José Simões de Belmont Pessoa - Professor Titular UFF
- Prof.ª Marta Silveira Peixoto - Professora Titular - UFRS
- Prof.ª Rosária Ono - Professora Titular - USP

Membros Suplentes

- Prof. Fabio Rubio Scarano - Professor Titular - Inst. de Biologia/UFRJ
- Prof.ª Angélica Tanus Benatti Alvim - Professora Titular - UPM

PORTARIA Nº 4350, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto A nível 01 para Adjunto A nível 02, da professora Carolina Hartmann Galeazzi.

Membros Efetivos

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof.ª Maria Cecília de Magalhães Mollica (Titular/FL)

Membros Suplentes

- Prof.ª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

PORTARIA Nº 4182, DE 05 DE MAIO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ANA FLAVIA LOPES MAGELA GERHARDT, matrícula SIAPE nº 1278598, PROFESSORA DO MAGISTERIO SUPERIOR, admitido(a) em 17/03/1998, lotado(a) e em exercício no Departamento de Letras Vernáculas, de acordo com informação da Pró Reitoria de Pessoal em 14/03/2023, teve autorizada a averbação do tempo de serviço prestado conforme Certidão Expedida pelo INSS em 07/02/2023 os referidos períodos: Mutirão alimentos naturais LTDA, período de

01/02/1986 a 28/02/1986, sendo 00 anos, 01 mês e 00 dias; Colégio Macedo Soares, período de 04/04/1988 a 22/12/1988, sendo 00 anos, 08 meses e 19 dias; Fundação Educacional Severino Sombra, período de 20/02/1989 a 11/02/1998, sendo 08 anos, 11 meses e 22 dias; perfazendo um total de 09 anos, 09 meses e 06 dias, ou seja, 3561 dias. Tal tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90. Proc. 23079.004024/2003-37.

PORTARIA Nº 4220, DE 08 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de progressão funcional.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Célia Regina dos Santos Lopes (Titular - FL/Presidente), Marília Lopes da Costa Facó Soares (Titular - MN) e Ricardo Silva Kubrusly (Titular - HCTE) como membros efetivos e Christina Abreu Gomes (Titular - FL) e Fábio de Souza Lessa (Titular - IH) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de progressão funcional da professora Adriana Leitão Martins (de Associado 2 para Associado 3), conforme indicação do Departamento de Linguística e Filologia e homologação na 615ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4221, DE 08 DE MAIO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 2935 do dia 03/04/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 04/04/2023, retifica-se: Onde se lê: “*Jaqueline Peixoto dos Santos*”, leia-se: “*Jaqueline dos Santos Peixoto*”.

PORTARIA Nº 4223, DE 08 DE MAIO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 2936 do dia 03/04/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 05/04/2023, retifica-se: Onde se lê: “*Jaqueline Peixoto dos Santos*”, leia-se: “*Jaqueline dos Santos Peixoto*”.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 4372, DE 11 DE MAIO DE 2023

Altera a composição da Coordenação da Secretaria de Informação e Comunicação (SICOM) da Faculdade de Letras.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 9.317 de 6 de outubro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 41 de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º A Coordenação da Secretaria de Informação e Comunicação (SICOM) da Faculdade de Letras passa a ter a seguinte composição:

- Astrid Johana Pardo González, matrícula SIAPE nº 1109512, como Coordenadora Acadêmica;
- Miguel Bezzi Conde matrícula SIAPE nº 3212607, como Substituto eventual da Coordenadora Acadêmica;

Art. 3º Ficam dispensados os servidores Julia Braga Neves, matrícula SIAPE nº 1415610, da função de Coordenadora Acadêmica e Miguel Bezzi Conde matrícula SIAPE nº 3212607, da função de Assessor acadêmico de comunicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4386, DE 11 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) Bacharelado do curso de Letras: Português-Literaturas de Língua Portuguesa da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:



Art. 1º Designar a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) Bacharelado do curso de Letras: Português-Literaturas de Língua Portuguesa da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Presidente: Rodrigo Alexandre de Carvalho Xavier
- Andrea Lima Belfort Duarte - LEV
- Danielle Kely Gomes - LEV
- Marcelo Alexandre Lopes de Melo - LEF
- Priscilla Mouta Marques - LEF
- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante - LEV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

EDITAL Nº 576, DE 12 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.223254/2023-91

EDITAL DE NIVELAMENTO DOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC

A Coordenação dos Cursos de Línguas Abertas à Comunidade da Faculdade de Letras da UFRJ torna público o edital para o preenchimento das vagas de nivelamento para o segundo semestre de 2023 (2023.2).

1. Das Informações Gerais

1.1 O Projeto CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos graduandos e seus orientadores, mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o Projeto CLAC configura-se como um espaço de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, e gerando, assim, uma troca de saberes. São saberes de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Estamos atendendo através do e-mail clac@letras.ufrj.br e presencialmente de segunda à sexta-feira, de 11h às 17h;

1.3 O Projeto CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas do processo de nivelamento de candidatos(as) aos cursos nas opções disponíveis, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas;

1.4 O presente processo de nivelamento de candidatos(as) aos cursos oferecidos pelo será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC;

1.5 O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste edital e é vedada a participação de qualquer interessado(a) brasileiro(a) que não possua CPF próprio. Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte ou o número do RNE (CRNM), somente se não possuírem CPF próprio. É necessário ter 16 anos no momento da efetivação da matrícula;

1.5 A disponibilização de links no site www.clac.letras.ufrj.br previstas neste edital ocorrerá a partir do meio-dia, horário de Brasília;

1.6 Os cursos oferecidos no segundo semestre de 2023 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e on-line (Projeto CLAC Digital) e as aulas são lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (monitores/bolsistas) que se encontram em um projeto complementar de formação de professores;

1.7 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o(a) interessado(a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.letras.ufrj.br;

1.8 O Projeto CLAC compromete-se a disponibilizar ao menos uma turma no nível para o qual haja aluno(a) aprovado(a) no semestre anterior, sem, no entanto, estar obrigado que a mesma seja aberta no dia e horário de preferência dos(as) cursistas;

1.9 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos(as) (cursistas) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;

1.10 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram (www.instagram.com/clac_ufrj/) e Facebook (www.facebook.com/CLACLETRAS), para informações sobre o processo seletivo.

2. Do Cadastro Inicial

2.1 Candidatos(as) interessados(as) em qualquer curso oferecido pelo Projeto CLAC deverão acessar o site www.clac.letras.ufrj.br, clicar no link "CADASTRE-SE" e realizar um Cadastro Inicial sem o qual não poderão fazer sua Matrícula. Como o Projeto CLAC está em processo de migração de seu antigo sistema para o SISCLAC, é necessário cadastrar-se também no novo sistema (SISCLAC). O(A) candidato(a) deverá seguir as etapas indicadas abaixo:

- a) acessar o site www.sisclac.letras.ufrj.br/
- b) clicar em "ACESSAR → CANDIDATO → Criar Conta" para realizar um Cadastro Inicial, sem o qual não poderão fazer sua Matrícula;

2.2 É proibida a realização de mais de um cadastro em nosso sistema e para verificar se há cadastro anterior, o(a) candidato(a) deverá consultá-lo no link "CONSULTE SEU CADASTRO" em www.clac.letras.ufrj.br ou verificar se já possui uma conta no SISCLAC.

2.3 Só poderá realizar o Cadastro Inicial o(a) candidato(a) brasileiro(a) com 16 anos, no momento da efetivação da matrícula, que possuir CPF próprio, ou pessoas de outras nacionalidades utilizando seu passaporte, sendo vedado o uso de CPF ou passaporte de terceiros para a realização de cadastro no sistema CLAC;

2.4 A identificação de irregularidade na realização do Cadastro Inicial ou o uso de informações inverídicas ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo e de distribuição de vagas ou a perda da matrícula, sem devolução de quaisquer valores pagos;

2.5 É obrigatório informar um endereço de e-mail e um telefone de contato no momento do preenchimento do Cadastro Inicial;

2.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) à vaga e dos(as) cursistas do Projeto CLAC a manutenção de seu cadastro atualizado. A atualização dos dados deve ser feita sempre que necessário por meio do e-mail clac@letras.ufrj.br ou poderão atualizar editando diretamente sua conta, aqueles(as) que tiverem cadastro no SISCLAC;

2.7 O Cadastro que for realizado será mantido por prazo indefinido no banco de dados do Sistema do Projeto CLAC, sendo proibido a sua realização por mais de uma vez. A exclusão do Cadastro será feita apenas por solicitação formal e por escrito do seu titular;

2.8 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se somente a pessoas maiores de 16 anos, configurando-se o item 2.4 deste edital, o caso de menores de 16 anos que informem ano de nascimento incorreto para conseguir realizar seu cadastro inicial.

3. Do Número de Turmas e de Vagas

3.1 A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos professores coordenadores dos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC;

3.2 O número de vagas por turma, segundo o nível a ser cursado, está distribuído da seguinte forma:

- a - Turmas de níveis II, III, IV, V, VI, VII e VIII - 25 vagas por turma;
- b - Turmas de cursos de Conversação, Leitura, OLP e Redação - 20 vagas por turma;
- c - Turmas do curso de Libras - 25 alunos por turma

3.3 Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula, após a realização da Prova de Nivelamento.

4. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

4.1 Os cursistas do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.2 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

4.3 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa de Semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos graduandos que atuam junto ao Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos monitores e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do Projeto CLAC;

4.4 O pagamento da taxa de semestralidade será informado pela administração no site do Projeto CLAC, após o resultado da prova de nivelamento.

4.5 A taxa de semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos. Nesse caso, o(a) cursista poderá solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso, ou para outro curso do, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;

4.6 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 4.5 deste edital, o(a) cursista deverá fazer sua solicitação no prazo de 45 dias após a notificação do fechamento da turma, através do e-mail: gerente.clac.adm@letras.ufrj.br anexando o comprovante



de pagamento da referida taxa. O prazo para a efetivação do reembolso ao aluno é de 45 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação COPPETEC;

4.7 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.5 e 4.6 deste edital, cujo requerente não tenha como comprovar o pagamento da Taxa de Semestralidade;

4.8 Após efetuado o pagamento da taxa de semestralidade, o(a) candidato(a) deve guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado e, caso seja solicitado, o(a) cursista deverá apresentá-lo à secretaria do Projeto CLAC.

5. Do Nivelamento

5.1 O Nivelamento é uma avaliação aplicada aos(as) interessados(as) que, dispondo de conhecimento prévio do idioma, desejam ingressar em um nível mais avançado no curso em que pretende se matricular;

5.2 Serão considerados(as) alunos(as) nivelados(as) aqueles(as) que, tendo realizado a avaliação nas datas apresentadas no ANEXO I deste edital, forem classificados para o nível II em diante;

5.3 Não é permitido que os(as) cursistas do Projeto CLAC, que foram reprovados(as) no semestre anterior ao período de inscrição de que trata o presente edital, façam nivelamento para o mesmo curso no qual não obtiveram aprovação;

5.4 O(a) aluno(a) aprovado(a) no semestre anterior poderá, se desejar, realizar prova de nivelamento para o mesmo curso em que se encontra matriculado;

5.5 A matrícula dos(as) candidatos(as) nivelados(as) estará condicionada à existência de vaga para o nível, dia e horário pretendidos pelo(a) candidato(a);

5.6 Não há indicação de conteúdo programático para prova de nivelamento, pois esta abordará conteúdos com diferentes graus de dificuldade do idioma, podendo o(a) candidato(a) ser classificado(a) para qualquer um dos níveis dos cursos do Projeto CLAC, inclusive para o nível inicial e, neste último caso, o(a) candidato(a) deverá se submeter ao edital de alunos(as) novos(as) no próximo semestre;

5.7 As provas serão realizadas na modalidade presencial, no prédio da Faculdade de Letras, com a duração de 1 (uma) hora, sendo a primeira às 09h e a última às 14h. Não haverá tolerância de horário.

5.8 O(a) candidato(a) interessado(a) em fazer a prova de nivelamento deverá realizar uma transferência eletrônica, TED (Banco do Brasil ag. 2234-9 - c/c 55.859-1) ou PIX (código: 558591@coppetec.ufrj.br), de sua própria conta bancária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) em favor da Fundação COPPETEC - Fundação Coordenação De Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - CNPJ 72.060.999/0001-75

5.10 Caso não seja correntista do Banco do Brasil, o(a) interessado(a) deverá comparecer a uma agência e realizar um depósito com identificação do depositante, na boca do caixa, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) em favor da Fundação COPPETEC (Banco do Brasil, agência 2234-9 (Governo Rio), conta corrente 55859-1 - CNPJ 72.060.999/0001-75);

5.11 Não será aceito comprovante de depósito por meio de caixa eletrônico;

5.12 Após a transferência ou depósito, o(a) candidato(a) deve realizar sua inscrição para a prova de nivelamento no link <https://forms.gle/y2smadJXEbvmtQ8> e deverá anexar, em um único arquivo PDF, o documento de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa da prova de nivelamento, de acordo com as datas divulgadas no ANEXO I deste Edital.

5.13 Em hipótese alguma haverá reembolso do valor depositado ou transferido nos termos deste edital, mesmo que o(a) candidato(a) não compareça à realização da prova de nivelamento;

5.14 No dia de realização da prova de nivelamento, o (a) candidato (a) deverá comparecer à Faculdade de Letras da UFRJ, no endereço informado no item 1.2, munido de RG, CPF e do comprovante de pagamento da prova impresso ou original de depósito que deverá ser entregue na secretaria do CLAC;

5.15 Não será permitida a entrada de candidato (a) após o início de cada rodada de provas;

5.16 O resultado da prova será divulgado de hora em hora, durante a realização do nivelamento e de acordo com as rodadas de aplicação das provas, no mesmo local onde se realizará a prova;

5.17 O (a) candidato (a) que for considerado apto a cursar um nível posterior ao inicial deverá realizar, no mesmo dia, sua matrícula para o curso e nível para o qual foi nivelado na secretaria do CLAC, sala D-113;

5.18 As provas feitas pelos(as) candidatas(as) não serão devolvidas;

5.19 Os pedidos de revisão e de vista de prova de nivelamento só serão aceitos se ocorrerem no mesmo dia da sua realização, até meia hora antes do término do último horário de prova;

5.20 Não serão concedidas isenções da taxa de semestralidade na etapa da Prova de Nivelamento.

6. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos(as) cursistas e da Frequência às aulas

6.1 O Projeto CLAC divulgará a cada semestre o calendário das atividades letivas dos seus cursos, tais como duração do semestre, feriados, eventos e realização de avaliações;

6.2 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) cursista que, concomitantemente, atender às seguintes exigências:

a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;

b) Obter no mínimo a média final 6,0 (seis).

6.3 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao bolsista da turma que avaliará a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

6.4 Se o(a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma Prova de Segunda Chamada, que será aplicada conforme o calendário fixado no ANEXO I deste edital e somente poderá ser feita pelos alunos que justifiquem formalmente ao bolsista de turma a ausência à avaliação regular;

6.5 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

6.6 Alunos e alunas do Projeto CLAC que sejam portadores de necessidades especiais devem comunicar, por escrito, sua condição pelo e-mail clac@letras.ufrj.br com o objetivo de subsidiarmos ações que auxiliem os(as) alunos(as) com estas características nas avaliações do Projeto CLAC;

6.7 Anualmente será realizada a Feira Cultural do Projeto CLAC, cuja participação constituirá parte da nota do(a) cursista no semestre de sua realização. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo(a) bolsista.

7. Da Duração e da Conclusão dos Cursos

7.1. Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC neste edital terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, incluídas avaliações regulares e finais;

7.2 A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO III deste edital;

7.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO III deste edital, o(a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

7.4 Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link <http://goo.gl/forms/ZS6pcCHNSD>, considerando-se que:

a) A emissão de Declaração de Conclusão de um Nível será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;

b) O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;

c) A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, serão enviados para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 120 dias;

d) Não serão emitidos documentos com mais de 5 (cinco) anos após o término ou abandono do curso.

8. Do Material Didático

8.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

8.2 O material didático é indicado pelo coordenador de cada curso;

8.3 O material didático não está incluído na Taxa de Semestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;

8.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo bolsista responsável por cada turma;

8.5 O Projeto CLAC NÃO possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

8.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

9. Disposições Finais

9.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independem da Coordenação do Projeto CLAC;

9.2 Qualquer alteração necessária ao Calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

9.3 Não será permitido que cursistas ou candidatos(as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados(as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;

9.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado(a) reprovado(a) aquele(a) que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

9.5 As inscrições para o Nivelamento em turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o(a) candidato(a) ou o(a) cursista está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

9.6 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

9.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelas Coordenações do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ;



ANEXO I - Calendário

Evento	Período 2023.2
Cadastro Inicial (Item 2 deste edital)	Durante todo o ano No site www.clac.letas.ufrj.br e https://sisclac.letas.ufrj.br/regarar
2º Semestre 2023 Calendário de Aulas (Item 6 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> • Início do semestre*: 14/08/2023 (2ª feira) • Término do semestre: 30/11/2023 (5ª feira) • Prova 1: 21/09/2023 a 27/09/2023* • Prova 2: 13/11/2023 a 18/11/2023 e 22/11/2023 • Prova 2ª Chamada: 21/11/2023 a 30/11/2023 <p>*As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos</p>
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no Projeto CLAC)	<ul style="list-style-type: none"> • 07/09/2023 (5ª feira) Independência do Brasil • 12/10/2023 (5ª feira) Nossa Senhora Aparecida • 28/10/2023 (Sábado) Servidor Público • 02/11/2023 (5ª feira) Finados • 15/11/2023 (4ª feira) Proclamação da República • 20/11/2023 (2ª feira) Consciência Negra
Inscrição para a prova de Nivelamento (Item 4 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> • 12/06/2023 a 14/07/2023 <p>pelo link - https://forms.gle/y2smadJXEbvmtQ8 Pagamento por Pix ou Transferência e/ou Depósito com Identificação</p>
Realização da Prova de Nivelamento (Item 4 deste edital)	<ul style="list-style-type: none"> • 29/07/2023 <p>Das 09h às 14h</p> <p>O boleto da taxa de semestralidade só será emitido no ato da matrícula, imediatamente após a realização da prova, na Secretaria do Projeto CLAC</p>
Vencimento do Boleto da Taxa de Semestralidade	<ul style="list-style-type: none"> • 07/08/2023 <p>Não será aceito o pagamento após a data limite de vencimento</p>

ANEXO II - Previsão de dias e horários das aulas

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS
Segunda	13h15 às 17h15
Terça	13h15 às 17h15
Quarta	13h15 às 17h15
Quinta	13h15 às 17h15
Sexta	13h15 às 17h15
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15
	15h15 às 17h15
	17h15 às 19h15
Terça e Quinta	13h15 às 15h15
	15h15 às 17h15
	17h15 às 19h15
Sábado	08h às 12h
	13h às 17h

Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula.

ANEXO III - Ofertas do Projeto CLAC

Modalidade de todos os cursos: presencial e, alguns cursos, na modalidade remota.

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Árabe Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Espanhol Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano

Inglês para Leitura	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Libras	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Oficina de Língua Portuguesa	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Redação	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos

EDITAL Nº 577, DE 12 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.223255/2023-35

EDITAL RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS ATIVOS E INATIVOS NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC

A Coordenação do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertos à Comunidade, da Faculdade de Letras, da UFRJ, torna público o edital para o Renovação de Matrícula de alunos ativo e inativos dos cursos oferecidos ao público em geral, no segundo semestre de 2023 (2023.2).

1. Das Informações Gerais

1.1 O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos graduandos e seus orientadores, mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, e gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail clac@letras.ufrj.br de segunda à sexta-feira, de 11h às 18h;

1.3 O Projeto CLAC oferece cursos organizados em níveis com duração semestral nas seguintes opções: Alemão, Alemão Conversação, Árabe, Árabe Conversação, Chinês, Espanhol, Espanhol Conversação, Francês, Francês Conversação, Grego, Hebraico, Inglês, Inglês Conversação, Inglês para Leitura, Italiano, Italiano Conversação, Japonês, Latim, Libras, Oficina de Língua Portuguesa, Português para Estrangeiros (PLE), Redação (em língua portuguesa) e Russo;

1.4 Para efetuarem a renovação de matrícula, os (as) candidatos (as) devem ter cursado com aproveitamento o nível anterior ao da renovação de matrícula;

1.5 O Projeto CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas de renovação de matrícula de candidatos (as) aos cursos nas opções disponíveis, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como o de não oferecer algum dos níveis dos cursos referidos no item 1.3, desde que não haja cursista aprovado no semestre anterior;

1.6 O presente processo de renovação de matrícula de candidatos (as) aos cursos oferecidos pelo projeto será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC;

1.7 Os (as) alunos (as) interessados (as) em cursar os demais níveis do idioma em que estão matriculados terão acesso às vagas dos cursos oferecidos por meio de Renovação de Matrícula;

1.8 O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste edital e é vedada a participação de qualquer interessado (a) brasileiro (a) que não possua CPF próprio. Candidatos (as) estrangeiros (as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte ou o número do RNE (CRNM), somente se não possuírem CPF próprio;

1.9 Os (As) alunos (as) ativos do NÍVEL 1, NÍVEL 2, NÍVEL 3, NÍVEL 4 e NÍVEL 5 de 2023.1 realizarão sua renovação de matrícula através do SISCLAC www.sisclac.letas.ufrj.br

1.10 Os (As) alunos (as) ativos e inativos dos demais NÍVEIS de 2023.1 farão sua renovação de matrícula através do link disponibilizado no site www.clac.letas.ufrj.br a partir do meio-dia, horário de Brasília;



1.11 Os cursos oferecidos no segundo semestre de 2023 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e on-line (Projeto CLAC Digital) e as aulas são lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (monitores/bolsistas) que se encontram em um projeto complementar de formação de professores;

1.12 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o(a) interessado(a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.lettras.ufrj.br;

1.13 O Projeto CLAC compromete-se a disponibilizar ao menos uma turma no nível para o qual haja aluno (a) aprovado (a) no semestre anterior, sem, no entanto, estar obrigado que a mesma seja aberta no dia e horário de preferência dos (as) cursistas;

1.14 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para gerir adequadamente os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) (cursistas) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, sem alterar seu dia ou horário e sem consulta prévia;

1.15 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram (https://www.instagram.com/clac_ufrj/) e Facebook (www.facebook.com/CLACLETRAS), para informações sobre o processo seletivo.

2. Do Número de Turmas e de Vagas

2.1 A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos professores coordenadores dos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC;

2.2 O número de vagas por turma, segundo o nível a ser cursado, está distribuído da seguinte forma:

- a - Turmas de níveis II, III, IV, V, VI, VII e VIII - 25 vagas por turma;
- b - Turmas de cursos de Conversação, Leitura e OLP e Redação - 20 vagas por turma.
- c - Turmas do Curso de Libras - 25 vagas por turma

Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da renovação de matrícula.

3. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

3.1 Os cursistas do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

3.2 Caso a taxa de semestralidade não seja paga até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

3.3 O valor arrecadado com o pagamento da taxa de semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos graduandos que atuam junto ao Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos seus membros;

3.4 O pagamento da taxa de semestralidade será feito por meio de boleto bancário emitido pelo Sistema CLAC, pago preferencialmente em agências do banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC.

3.5 O (a) cursista ou candidato (a) deve acompanhar pelo sistema CLAC se houve a efetivação de sua matrícula após o pagamento da taxa de semestralidade, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto, quando se dará a ativação da sua matrícula;

3.6 A taxa de semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos. Nesse caso, o (a) cursista poderá solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso, ou para outro curso do projeto, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;

3.7 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 3.6 deste edital, o (a) cursista deverá fazer sua solicitação através do e-mail: gerente.clac.adm@letras.ufrj.br anexando o comprovante de pagamento da referida taxa. O prazo para a efetivação do reembolso ao aluno é de 40 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação COPPETEC;

3.8 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 3.6 e 3.7 deste edital, cujo requerente não tenha como comprovar o pagamento da taxa de semestralidade;

3.9 Após efetuado o pagamento da taxa de semestralidade, o (a) candidato (a) deve guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado e, caso seja solicitado, o (a) cursista deverá apresentá-lo à secretaria do Projeto CLAC.

4. Da Renovação de Matrícula e sua confirmação

4.1 A Renovação de Matrícula ocorrerá em dois períodos:

- a- Período de Renovação de Matrícula para aluno (a) ativo (a),
- b- Período de Renovação de Matrícula para aluno (a) inativo (a);

4.2 Será considerado (a) aluno (a) ativo (a) aquele (a) que efetivou sua matrícula no semestre anterior ao que trata este edital, independentemente de ter sido aprovado (a), reprovado (a) ou ter abandonado o curso;

4.3 Será considerado (a) aluno (a) inativo (a) aquele (a) que, já sendo cursista do Projeto CLAC, ficou sem se matricular apenas no semestre anterior ao qual este edital se destina, independentemente de ter sido aprovado (a), reprovado (a) ou ter abandonado o curso;

4.4 O (a) cursista que permanecer inativo (a) por dois semestres ou mais, passará à condição de ex-aluno (a). E, para reingresso, o ex-aluno (a) seguirá o edital de alunos (as) novos (as) do próximo semestre, no caso de interesse em vagas de nível inicial. E, no caso de interesse em turmas de outros níveis, seguirá o edital de nivelamento;

4.5 As datas dos períodos de Renovação de Matrícula estão fixadas no ANEXO I deste edital;

4.6 A renovação de matrícula do (a) aluno (a) ativo (a) e do (a) inativo (a) deve ser feita no seu curso de origem. O Projeto CLAC não realiza a mudança de curso;

4.7 Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente. Se for identificado o pagamento após a data de vencimento, a taxa não será estornada com o valor integral. Haverá o pagamento das despesas bancárias pelo candidato.

4.8 O (a) aluno de NÍVEL 1, NÍVEL 2, NÍVEL 3 e NÍVEL 4 e NÍVEL 5 de 2023.1 deverá acompanhar através do SISCLAC se houve a efetivação de sua matrícula após o pagamento da taxa de semestralidade, observando o prazo de compensação bancária. Os demais níveis de 2023.1 deverão acompanhar a efetivação através do Site do Projeto CLAC pelo link "CONSULTE SEU CADASTRO";

4.9 A confirmação do pagamento da taxa de semestralidade ocorrerá quando, na seção de matrícula, conste no seu status a situação "CURSANDO";

4.10 Considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento, caso a mensagem "CURSANDO" não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail clac@letras.ufrj.br enviando o comprovante de pagamento da taxa de semestralidade e o CPF para a regularização da matrícula;

5. Da Concessão de Isenção da Semestralidade na Renovação de Matrícula - Aluno (a) Ativo (a)

5.1 Poderá ser concedida isenção de Taxa de Semestralidade, no período de solicitação de isenção (Anexo I), aos alunos (as) Ativos (as) aprovados em 2023.1;

5.2 Alunos (as) reprovados (as) ou que tenham parado de frequentar o curso perdem o direito à isenção no semestre seguinte ao da reprovação ou abandono;

5.3 A Isenção de taxa de semestralidade para os (as) alunos (as) ativos (as) aprovados será concedida em até 15% do número total de alunos inscritos no período de renovação de matrícula.

5.4 A isenção da taxa de semestralidade será realizada através de sorteio eletrônico entre os candidatos aptos a recebê-la, através do processo de homologação do pedido de isenção. O sorteio será realizado da seguinte maneira:

- a) para os alunos que cursarão o NÍVEL 2, NÍVEL 3, NÍVEL 4, NÍVEL 5 e NÍVEL 6, o sorteio será realizado internamente pelo próprio SISCLAC; criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos;
- b) para os alunos que cursarão do NÍVEL 7 em diante e os níveis de Conversação, será utilizada a plataforma Sorteador, através do link www.sorteador.com.br/, criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos. Os candidatos serão identificados de acordo com o número gerado no ato do preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa.

5.5 Os alunos que cursarão o NÍVEL 2, NÍVEL 3, NÍVEL 4, NÍVEL 5 e NÍVEL 6 em 2023.2 deverão solicitar a isenção da taxa de semestralidade no SISCLAC, no período estipulado no ANEXO I, conforme as orientações que estarão disponibilizadas no site do Projeto CLAC;

5.6 Os alunos do NÍVEL 7 e NÍVEL 8 e dos cursos de CONVERSAÇÃO I e II, em 2023.2, deverão solicitar a isenção da taxa de semestralidade através do formulário disponibilizado no site do Projeto CLAC

5.7 Se, durante o procedimento de renovação de matrícula, for identificado o pagamento da inscrição, a isenção será cancelada;

5.8 O (a) Candidato (a), que não fizer a renovação de matrícula ou a renovação não estiver de acordo com o item 5 deste edital, não poderá ter a isenção concedida.

6. Dos Tipos de Isenção de Taxa de Semestralidade para Alunos Ativos

6.1 A Isenção de Semestralidade para os (as) alunos (as) ativos (as) será concedida em até 15% do número de alunos inscritos no nível.

6.2 Os (As) alunos (as) que queiram obter a isenção da taxa de semestralidade deverão anexar, no período de solicitação de isenção, os documentos comprobatórios (em um ÚNICO arquivo em PDF), de acordo com os tipos especificados abaixo:

- (I 1 - CADASTRO ÚNICO) - Somente com comprovante de cadastramento no Cadastro Único obtido no site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. Será aceito o comprovante de cadastro gerado em Consulta simples ou Consulta completa, desde que seja anexado o arquivo em PDF, gerado no site, não sendo aceito print da página. Também será aceito o comprovante de cadastramento obtido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o nome e CPF do requerente como membro da família do beneficiário. O comprovante de cadastramento deverá estar atualizado, observando-se a data da última atualização cadastral que deve estar dentro do período de dois anos. Documento emitido há menos de 60 dias.
- (I 2 - PRONATEC/PROUNI) - Somente com bolsa integral (100%) - Será aceita apenas a declaração emitida pela instituição de ensino demonstrando que o requerente é aluno ativo e beneficiário de bolsa integral (100%). Documento emitido há menos de 60 dias.
- (I 3 - MORADOR VILA RESIDENCIAL/MARÉ) - Ser residente em uma das comunidades do entorno da UFRJ do campus Fundão (Vila Residencial ou Complexo da Maré). Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:
- Comprovante de Residência ou Declaração emitida pela Associação de Moradores.
 - Caso o comprovante não seja em seu nome, deverá juntar documento que comprove o vínculo familiar com o beneficiário (avós, pais ou filhos somente);
- (I 4 - BOLSA DA UFRJ) Ser aluno (a) ativo (a) da graduação da UFRJ e possuir Bolsa Auxílio Permanência, Bolsa Auxílio Moradia ou Bolsa Auxílio PCD. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:
- Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
 - Declaração de bolsista emitida pelo Portal do Aluno UFRJ;
- (I 5 - RESIDENTE UFRJ) Ser residente no alojamento da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:
- Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
 - Declaração da administração do alojamento para os residentes;
- (I 6 - ALUNOS/FL) Somente para os Cursos de Oficina de Língua Portuguesa e de Redação. Ser aluno (a) da Faculdade de Letras da UFRJ. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:
- Comprovante de matrícula ativa na UFRJ
- (I 7 - SERVIDORES e TERCEIRIZADOS/FL) Para servidores (as) da Faculdade de Letras e trabalhadores (as) terceirizados (as) da Faculdade de Letras. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:
- Declaração da chefia imediata (Anexo IV)
- (I 8 - BOLSISTA/CLAC) Para alunos monitores bolsistas ou voluntários participantes do Projeto CLAC. Ser aluno (a) da Faculdade de Letras da UFRJ. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:
- Comprovante de matrícula ativa na UFRJ
- 6.3 O (a) aluno (a) em condições de requerer a isenção de taxa de semestralidade, não será contemplado com a isenção quando:
- Não anexar os documentos comprobatórios no período de pedido de isenção;
 - Não puder comprovar as condições mencionadas neste edital para obtenção da isenção;
 - Não tiver realizado a renovação de matrícula no período especificado neste edital (anexo I);
 - Não tiver sido aprovado no semestre anterior (2023.1);
 - Não haverá renovação automática de isenção, sendo necessário solicitá-la novamente a cada semestre no processo de renovação de matrícula.

7. Da Mudança de Turma

- 7.1 Será permitida a mudança de turma dos alunos ativos que renovarem sua matrícula e realizarem o pagamento da taxa de semestralidade nos termos do ANEXO I deste edital;
- 7.2 A mudança de turma só é possível se houver vaga na turma para qual o (a) cursista pretenda se transferir;
- 7.3 Não é permitida a mudança de turma antes da Renovação de Matrícula, isto é, antes do pagamento e compensação da taxa de semestralidade;

8. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos (as) cursistas e da Frequência às aulas

- 8.1 O Projeto CLAC divulgará a cada semestre o calendário das atividades letivas de seus cursos, tais como duração do semestre, feriados e eventos;
- 8.2 Será considerado (a) aprovado (a) o (a) cursista que, concomitantemente, atenda às seguintes exigências:

- Obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;
- Obtiver no mínimo a média final 6,0 (seis).

8.3 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao monitor bolsista da turma que avaliará, se necessário com a ciência do (a) coordenador (a), a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

8.4 Se o (a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma Prova de Segunda Chamada, que será aplicada conforme o calendário fixado no ANEXO I deste edital e somente poderá ser feita pelos alunos que justificarem formalmente ao monitor bolsista de turma a ausência à avaliação regular;

8.5 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

8.6 Alunos e alunas do Projeto CLAC que sejam pessoas com deficiência devem comunicar, por escrito, sua condição pelo e-mail com o objetivo de subsidiarmos ações que auxiliem os (as) alunos(as) com estas características nas avaliações do Projeto CLAC;

9. Da Duração e da Conclusão dos Cursos

9.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, incluídas avaliações regulares e finais;

9.2 A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO II deste edital;

9.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO II deste edital, o (a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

9.4 Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link <http://goo.gl/forms/ZS6pcCHN5D>, considerando-se que:

- A emissão de Declaração de Conclusão de um Nível será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;
- O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;
- A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, serão enviados para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 120 dias;
- Não serão emitidos documentos com mais de 5 (cinco) anos após o término ou abandono do curso.

10. Do Material Didático

10.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

10.2 O material didático é indicado pelo (a) coordenador (a) de cada curso;

10.3 O material didático não está incluído na taxa de semestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;

10.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo (a) bolsista responsável por cada turma;

10.5 O Projeto CLAC não possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

10.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

11. Disposições Finais

11.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independem da Coordenação do Projeto CLAC;

11.2 Qualquer alteração no Calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

11.3 Não será permitido que cursistas assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados (as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;

11.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado (a) reprovado (a) aquele que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

11.5 A renovação de matrícula em turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o (a) candidato (a) ou o (a) cursista está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

11.6 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

11.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ.



ANEXO I

Calendário de Renovação de Matrícula de alunos Ativos e Inativos para o Período 2023.2

Ação	Data
Calendário de Aulas	Início do semestre*: 14/08/2023 (2ª feira) Término do semestre: 30/11/2023 (5ª feira) Prova 1: 21/09/2023 a 27/09/2023 Prova 2: 13/11/2023 a 18/11/2023 e 22/11/2023 Prova 2ª Chamada: 21/11/2023 a 30/11/2023 *As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula ou funcionamento no Projeto)	<ul style="list-style-type: none"> 07/09/2023 (5ª feira) Independência do Brasil 12/10/2023 (5ª feira) Nossa Senhora Aparecida 28/10/2023 (Sábado) Servidor Público 02/11/2023 (5ª feira) Finados 15/11/2023 (4ª feira) Proclamação da República 20/11/2023 (2ª feira) Consciência Negra
Período de Renovação	<ul style="list-style-type: none"> 19 a 26/06/2023 19/06 a 21/06: Inglês I, II, III, IV, V 21 a 23/06: Inglês VI, VII, VIII, Conv I, Conv II e Inglês para Leitura I e II 24 e 25/06: Alemão, Francês, Espanhol e Italiano 25 e 26/06: Árabe, Grego, Hebraico, Japonês, Latim, OLP, Redação, Libras, Chinês e Russo Vencimento do Boletim: 03/07/2023
Pedido de isenção	12 a 14/06/2023
Homologação do pedido de isenção	27/06/2023 A partir das 17h
Sorteio e Ranqueamento do Pedido de Isenção	30/06/2023
Renovação de Alunos Inativos	06 e 09/07 Vencimento do Boletim: 10/07
Mudança de turma	14 a 19/08/2023

ANEXO II - PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS
Segunda	13h15 às 17h15
Terça	13h15 às 17h15
Quarta	13h15 às 17h15
Quinta	13h15 às 17h15
Sexta	13h15 às 17h15
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15
	15h15 às 17h15
	17h15 às 19h15
Terça e Quinta	13h15 às 15h15
	15h15 às 17h15
	17h15 às 19h15
Sábado	08h00 às 12h00
	13h00 às 17h00

Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula.

ANEXO III - OFERTA CLAC

Modalidade de todos os cursos: presencial e, alguns cursos, na modalidade remota.

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Árabe Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Espanhol Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos

Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Inglês para Leitura	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Libras	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Oficina de Língua Portuguesa	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Redação	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE LETRAS
DIRETORIA ADJUNTA DE CULTURA E EXTENSÃO
PROJETO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE GRADUANDOS
CURSOS DE LÍNGUAS ABERTOS À COMUNIDADE

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, siape: _____, do setor _____ autorizo o servidor/funcionário _____, siape/CPF: _____ a fazer o curso de _____ no dia _____, horário _____ do Projeto CLAC - Faculdade de Letras/UFRJ.

Rio de Janeiro, ____ de _____, de 20 ____.

(assinatura e carimbo)

PORTARIA Nº 4398, DE 11 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alberto Pucheu Neto (Titular – FL/Presidente), Rodolfo Caesar (Titular - EM) e Fabio de Souza Lessa (Titular - IH), como membros efetivos e Luiz Bevilacqua (Titular - COPPE) e Joao Camillo Barros De Oliveira Penna (Titular - FL), como membros suplentes da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório do professor Miguel Bezzi Conde, conforme indicação do Departamento de Ciência da Literatura e homologação na 615ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023

PORTARIA Nº 4290, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de julho de 2022, resolve:

Designar a servidora Anna Caroline Freitas dos Santos Vaz, Técnico em Contabilidade, Matrícula Siape nº 1266184, para exercer a Função de Substituto Eventual da Chefe da Seção de Finanças - FG/0003 do Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH, a partir de 09 de maio de 2023. Processo nº 23079.222149/2023-34



COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4461, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Tiago Lisboa Bartholo, Professor EBTT, para participar do Meet Point Estádio Educação no Brasil hoje e a Recomposição da aprendizagem, no dia 15/05/2022, em São Paulo - SP.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 3985, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade, nomeia Fábio Castro Gouveia, SIAPE 1353434, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI-IBICT/UFRJ, e nomeia Luana Farias Sales Marques, SIAPE 1522665, sua Substituta Eventual, conforme aprovado em reunião ordinária de Congregação de 08 de março de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 4332, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CRISTIANO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão Setorial AVADES da ECO/UFRJ composta pelos seguintes membros:

- ANDREA DE FATIMA MOREIRA DE MORAES, SIAPE 1864381 - presidente;
- PEDRO NUNES BARROS, SIAPE 2312565;
- MARCELO ANTONIO DE BRITO, SIAPE 1649622.

Tornando sem efeito a portaria nº 3816, de 09 de Maio de 2022, publicada no Boletim da UFRJ de 19 de Maio de 2022, n.º 20, página 42.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023

PORTARIA Nº 4160, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear, por deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de abril de 2023, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de realizar a avaliação prévia do Estágio Probatório do professor JOYCE LOUBACK LOURENÇO ao final de quinze meses (processo nº 23079.220926/2023-14).

Membros Titulares

- Angela Medeiros Santi (Classe DIII - Professor Associado III - FE/UFRJ) - presidente;
- Alexandre Ferreira de Mendonça (Classe DI - Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Adriany Ferreira de Mendonça (Classe DII - Professor Associado II - IFCS/UFRJ).

Suplentes

- Daniela de Oliveira Guimarães (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ);
- José dos Santos Souza (Classe DIV - Professor Associado IV - IM/UFRRJ).

PORTARIA Nº 4249, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional

na Classe D da professora DANIELLE DE ALMEIDA MENEZES (processo nº 23079.220610/2023-14).

Membros Titulares

- Victor Andrade de Melo (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Andreia Cristina Lopes Frazão (Classe E - Professor Titular - IH/UFRJ);
- Sérgio Potsch de Carvalho e Silva (Classe E - Professor Titular - IB/UFRJ).

Suplentes

- Cláudia Maria Bokel Reis (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ);
- Joaquim Fernando Mendes da Silva (Classe DIV - Professor Associado IV - IQ/UFRJ).

PORTARIA Nº 4250, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe D da professora LIGIA KARAM CORRÊA DE MAGALHÃES (processo nº 23079.220985/2023-84).

Membros Titulares

- Victor Andrade de Melo (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Andreia Cristina Lopes Frazão (Classe E - Professor Titular - IH/UFRJ);
- Sérgio Potsch de Carvalho e Silva (Classe E - Professor Titular - IB/UFRJ).

Suplentes

- Cláudia Maria Bokel Reis (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ);
- Joaquim Fernando Mendes da Silva (Classe DIV - Professor Associado IV - IQ/UFRJ).

PORTARIA Nº 4309, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de realizar a avaliação do Estágio Probatório do professor MÁRCIO JAREK (processo nº 23079.220932/2023-63).

Membros Titulares

- Angela Medeiros Santi (Classe DIII - Professor Associado III - FE/UFRJ) - presidente;
- Alexandre Ferreira de Mendonça (Classe DI - Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Adriany Ferreira de Mendonça (Classe DII - Professor Associado II - IFCS/UFRJ).

Suplentes

- Daniela de Oliveira Guimarães (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ);
- José dos Santos Souza (Classe DIV - Professor Associado IV - IM/UFRRJ).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

PORTARIA Nº 4197, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento da servidora PATRICIA COSTA PEREIRA DA SILVA, SIAPE 1676805, para participar de conferência no Instituto de Formação de Líderes - IFL, em Goiânia / Goiás no período de 29/05/2023 a 31/05/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4125, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,



Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (30 meses) do docente Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea, SIAPE: 1124075, do Departamento de Filosofia:

Membros Titulares:

- Carla Costa Pinto Francalanci (Professora Associada, IFCS/UFRJ - Presidente);
- Fernando Antonio Soares Fragozo (Professor Associado, ECO/UFRJ);
- Filipe Herkenhoff Carijó (Professor Adjunto, IP/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Célia Cristina Patrício Teixeira (Professora Adjunta, IFCS/UFRJ);
- Fábio Perin Shecaira (Professor Associado, FND/UFRJ)

Aprovado na 418ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 03 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 4133, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (30 meses) do docente Markos Klemz Guerrero, SIAPE: 2860208, do Departamento de Filosofia:

Membros Titulares:

- Pedro Costa Rego (Professor Titular, IFCS/UFRJ - Presidente);
- Marina Isabel Velasco (Professora Associada, IFCS/UFRJ);
- Fernanda Maria da Costa Vieira (Professora Adjunta, NEPP-DH/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Ethel Menezes Rocha (Professora Titular, IFCS/UFRJ);
- Cláudia Lino Piccinini (Professora Adjunta, FE/UFRJ).

Aprovado na 418ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 03 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 4140, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão da Classe D (Associada) do nível 2 para o nível 3 do Prof. Alexandre Vieira Werneck, SIAPE:1858752, do Departamento de Sociologia:

Membros Titulares:

- Marco Aurélio Santana (Prof. Titular, IFCS-UFRJ, Presidente);
- Marcelo Carvalho Rosa (Prof. Titular, UFRJ);
- Arthur Trindade Maranhão Costa (Prof. Titular, UnB).

Membros Suplentes:

- Celi Scalon (Profa. Titular IFCS-UFRJ);
- Rodrigo José Firmino (Prof. Titular, PUC-PR).

Aprovado na 418ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 03 de maio de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023

PORTARIA Nº 4233, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve, por deliberação da 411ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, realizada no dia 14 de setembro de 2022, designar para compor a Comissão permanente de apoio à Biblioteca do IFCS:

Representação Docente:

- Profª. Mônica Bruckman (Presidente) - SIAPE 2801235
- Profª. Marina Velasco - SIAPE 12752661
- Prof. Rodrigo Gouvêa - SIAPE 1124075
- Profª. Elsjé Maria Lagrou - SIAPE 2159811
- Profª. Marcella Araújo - SIAPE 1336962

Representação Técnico-Administrativa:

- Edson Serejo Neto - SIAPE 1672222
- Alexandre Carlos Gugliotta - SIAPE 3075593

Representação Discente:

- Maria Eduarda Costa Batista de Oliveira - DRE 122082639 - CACS
- Andrei Mendes Cavalcante Rodrigues - DRE 121053920 - CAMMA
- Caroline Azeredo Cardoso - DRE 121129624 - CAFIL

Essa Portaria torna sem efeito a Portaria de nº 12316, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 01 de 05 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 4299, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento do Professor Marco Antonio Teixeira Gonçalves SIAPE 0360692, para participar de pesquisa de campo - missão UNESCO na sociedade indígena Pirahã em Humaitá / Amazonas no período de 25/05/2023 a 08/06/2023.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4449, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Divulgar os integrantes do Núcleo Docente Estruturante - NDE:

1. Prof. Dr. Felipe Charbel Teixeira;
2. Prof. Dr. Rodrigo Farias de Sousa;
3. Profa. Dra. Raissa Brescia dos Reis;
4. Prof. Dr. Vinícius Aurélio Liebel;
5. Prof. Dr. Murilo Sebe Bon Meihy.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

EDITAL Nº 529, DE 03 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.221152/2023-31

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social (PPG-EICOS) ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IP/UFRJ), conjuntamente com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia e Ecologia Social (PPG-EICOS/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei no 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis no 9.849/99 e no 10.667/03 e do Decreto no 7.485, de 18/05/2011, da Lei no 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 20 (vinte) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

1. Objetivos da contratação

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário junto ao PPG EICOS/UFRJ, de pesquisador/a nacional ou estrangeiro/a de reconhecida competência nos estudos sobre Psicologia e psicossociologias contra hegemônicas, Metodologias colaborativas com Comunidades, mediações socioculturais e mobilidade humana, nos termos do Edital CEPG-UFRJ No. 611 de 12 de setembro de 2022, que possam contribuir para a consolidação e internacionalização dos referidos Programas de Pós-Graduação (PPG). Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que correspondam às seguintes características:

- a) Ter aderência e visem reforçar linhas de pesquisa dos PPGs em nível de mestrado e doutorado;
- b) Estimular e fortalecer articulações do PPG EICOS/UFRJ com o PPGCOM/UFRJ,
- c) Estimular o desenvolvimento de investigações em psicossociologia a partir de perspectivas contra hegemônicas e descolonizadoras
- d) Estimular o investigações e proposições metodológicas participativas e colaborativas com comunidades;
- e) Contribuir para a expansão e consolidação da internacionalização do PPG em níveis de mestrado e doutorado, por meio do estabelecimento de parcerias e convênios com pesquisadores e instituições estrangeiras,

- f) Colaborar para o aprofundamento do vínculo entre graduação e pós graduação,
- g) Contribuir para o fortalecimento do vínculo entre pesquisa, ensino e extensão.

2. Do Contrato

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se o candidato contratado for brasileiro e 48 (quarenta e oito meses) se o candidato contratado for estrangeiro. 2.2. Não poderão ser contratados como PV, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- I - Os/as professores/as ou servidores/as aposentados/as da UFRJ;
- II - Os/as servidores/as ativos/as da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III - Os/as empregados/as ou servidores/as de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei no 8.745/93). 2.3. Será permitida a substituição do/a beneficiário/a da contratação desde que haja mais de um/a aprovado/a no processo de seleção do PPGM (explícito na ata da homologação da seleção de PV do PPG). Nesse caso, o exercício do/a substituto/a será no tempo restante do contrato. 2.5. Carga horária 40 H DE (Dedicação Exclusiva) 2.6. Nível - Professor Adjunto I

3. Dos/as Candidatos/as

3.1. Os/as candidatos/as ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 (dois) anos, no ato da contratação;
- II - Ter experiência de pesquisa sobre o campo da Psicossociologia comprovada por publicação em revistas de relevância na área.

4. Das inscrições

4.1. Período: As inscrições estarão abertas por 20 (vinte) dias a partir da data de publicação do presente Edital. 4.2. Forma: As inscrições para o processo seletivo de candidatos a PV serão feitas pelo endereço eletrônico assessoria.eicos@gmail.com, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos.

I - Toda documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF). No título da mensagem deve figurar "PROCESSO SELETIVO PROFESSOR VISITANTE PPGE - 2022".

II - Os documentos não devem estar identificados com o nome do/a candidato/a.

4.3. Documentação exigida:

- a) Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 5 páginas):
- Proposta de ensino: duas disciplinas eletivas em Psicologia Social Comunitária, com perspectiva contra-hegemônica (uma para a graduação de Psicologia e uma para a pós-graduação em psicossociologia de comunidades) e uma disciplina sobre mediações socioculturais e mobilidade humana, visando a interface entre a pós graduação em psicossociologia e a pós graduação em Comunicação e Cultura (eletiva);
 - Proposta de produção: metas a serem atingidas em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais, fortalecimento de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência dos PPGs envolvidos na proposta;
 - Proposta de pesquisa: Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área do edital (até 15 páginas);

c) **Curriculum Vitae** (Lattes para brasileiros);

d) Diploma de doutorado;

e) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

f) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

5. Do Processo Seletivo

5.1. As propostas serão analisadas por uma Banca Examinadora composta por três professores e dois suplentes, assim definidos: sendo um docente do PPG EICOS, um docente do PPGCOM e um docente externo à UFRJ. Suplentes: um interno e um externo à UFRJ. 5.2. O/a candidata será avaliado/a em duas etapas (1) análise de currículo e (2) prova oral 5.2.1. Análise de Currículo: Será dada pontuação de 0 a 100 para a adequação do Curriculum Vitae com ênfase em: (a) produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil de PV definido no presente edital; (b) experiência em docência dentro do tema do edital; (c) experiência em orientação dentro do tema do edital; (d) coordenação e participação em pesquisas dentro do tema do edital; (e) participação em Grupos de Pesquisa dentro do tema

do edital; (f) outras experiências dentro do tema do edital. 5.2.2. Prova Oral: Em conformidade com o calendário do edital, o/a candidato/a será contatado/a para agendamento de prova oral remota (por videoconferência - meio eletrônico). A prova oral consistirá de: (a) apresentação o plano de trabalho; (b) apresentação do projeto de pesquisa e (c) arguição pela banca. A Prova Oral será conduzida pela Banca Examinadora, que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O/a candidato/a que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será reprovado/a no processo seletivo. A pontuação levará em conta os seguintes aspectos:

- Impacto da proposta na consolidação dos PPGs em nível de mestrado e doutorado com ênfase na pesquisa, metodologias colaborativas, internacionalização, inovação e consolidação de redes, acessados por meio das metas e indicadores descritos no plano de trabalho;
- Aderência aos PPGs EICOS e PPGCOM e ao curso de graduação em psicologia;]
- Coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa apresentado; 5.3 O resultado final será calculado a partir de média simples das duas etapas. 5.4. O resultado final para aprovação exigirá nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Serão aprovados/as todos/as os/as candidatos/as com nota superior a 70, e selecionado o candidato que obtiver a maior nota.

6. Da Finalidade

6.1. O/a PV selecionado/a deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva atividades de ensino na graduação em psicologia e na pós-graduação no âmbito do PPG EICOS em colaboração com o PPGCOM, contribuindo também com atividades de pesquisa e de extensão.

7. Disposições Gerais

7.1. O presente Edital será publicado no site do PPG EICOS (<http://pos.eicos.psychologia.ufrj.br/pt/>); 7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto; 7.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca examinadora.

Diretora do IP/UFRJ: Professora Dra. Ana Cunha

Coordenadora do PPG EICOS/UFRJ: Prof. Dra. Samira Lima da Costa

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4238, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº. 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº. 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Nomear os professores abaixo para comporem Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicologia Clínica, Setor Psicoterapia Cognitivo-Comportamental (PSS-045), do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com o Edital Nº 489, de 24 de abril de 2023, e o Extrato do Edital publicado no DOU Nº 79, Seção 3, Página 71, de 26 de abril de 2023.

Comissão Julgadora:

- Professora Marcele Regine de Carvalho(UFRJ) - Presidente;
- Professora Maria Amélia Penido (PUC-Rio);
- Professor Pedro Paulo Pires dos Santos (UFRJ).

Comissão Organizadora:

- Professora Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes (UFRJ) - Presidente;
- Professora Marta Rezende Cardoso (UFRJ).

PORTARIA Nº 4241, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº. 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº. 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Nomear os professores abaixo para comporem Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicologia Clínica, Setor Fenomenológico-Existencial (PSS-046), do Instituto



de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com o Edital Nº 489 de 24 de abril de 2023, e o Extrato do Edital publicado no DOU Nº 79, Seção 3, Página 71, de 26 de abril de 2023.

Comissão Julgadora:

- Professor Fernando José Gastal de Castro (UFRJ) - Presidente;
- Professora Fernanda Canavêz de Magalhães (UFRJ);
- Professor Rodolfo Rodrigues de Souza (UERJ).

Comissão Organizadora:

- Professora Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes (UFRJ) - Presidente;
- Professora Marta Rezende Cardoso (UFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 4375, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº. 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº. 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de SAMIRA LIMA DA COSTA, Siape nº1644310, Professora de Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 17/05/2023 a 23/05/2023, para participação no evento Ecos da Vida: Ecologia Social, Economia Solidária e Ecoespiritualidade, em Viamão/RS.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4239, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, no uso de suas atribuições delegadas pela Senhora Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), através da Portaria n.º 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU n.º 226, de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar para a fiscalização do contrato nº 2/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para a função de AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, o servidor LUIZ FERNANDO AXELBAND FERRAZ DA LUZ, SIAPE 1765251.

Art. 2.º O fiscal mencionado no artigo 1º será responsável pela avaliação dos serviços prestados no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da UFRJ.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte do fiscal do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos administrativos do fiscal estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados na consulta pública do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) os atos do processo administrativo 23079.209137/2022-33.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023

EDITAL Nº 562, DE 10 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.254860/2022-77

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado retificado do Concurso Público para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Auditoria e Perícia do Departamento de Contabilidade da FACC/UFRJ(MC-002), conforme Edital nº 377, de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 102 de 31 de maio de 2022, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados. O resultado foi homologado em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 09 de maio de 2023, processo nº23079.254860/2022-77.

I - Classificação por ampla concorrência

- 1º - Ronan Reis Marçal

II - Classificação por reserva de vagas (Art. 1º da Lei 12990/2014)

- 1º - Diego dos Santos Reimol

Este Edital retifica o resultado anteriormente publicado através do Edital nº 831 de 06/12/2022 no BUFRJ nº48, de 07/12/2022, extraordinário 5a parte

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 4401, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do seguinte servidor:

Antônio Victor Rodrigues Botão, Matrícula SIAPE nº2895232, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 05/06/2023 a 08/06/2023, para participar do evento VII Congresso Brasileiro em Organização do Conhecimento, ISKO Brasil, em Londrina-PR - com ônus conforme processo 23079.221246/2023-18.

PORTARIA Nº 4413, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os professores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional classes A, B e C, dos Docentes da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis-FACC/UFRJ.

Titulares:

- Luciano Rodrigues de Souza Coutinho (Prof. Associado/FACC) - Presidente
- Helios Malebranche Olbrish Freres Filho (Prof. Associado/FACC)
- Leonardo Valente Monteiro (Prof. Associado/IRID)

Suplentes:

- José Roberto Dourado Mafra (Prof. Associado/FACC)
- Dália Maimon (Profa. Titular/IE)

Esta portaria possui vigência de 2 anos, a partir da data de sua publicação, e substitui a Portaria nº 1836, de 07/03/2023, publicada no BUFRJ em 07/03/2023.

PORTARIA Nº 4414, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,



Resolve designar os docentes abaixo como membros do NDE(Núcleo Docente Estruturante) dos Cursos de Ciências Contábeis:

- Marcos Roberto Pinto - SIAPE 2569752 (Presidente)
- José Roberto Dourado Mafra - SIAPE 2495848
- Maria Cecília de Carvalho Chaves - SIAPE 2900903
- Frederico Otávio Sirotheau Cavalcante - SIAPE 2087701
- David Francisco de Faria - SIAPE 1000523
- Vinicius Mothé Maia - SIAPE 1599357
- Claudia Ferreira da Cruz - SIAPE 1813672

Esta Portaria, ao ser publicada, encerra a vigência da Portaria nº1715, de 01/03/2018, publicada no BUFRJ nº10 de 08/03/2018, que tratava da Composição anterior desta Comissão.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4180, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do seguinte servidor:

Lucas Martins Dias Maragno, Matrícula SIAPE nº 1332953, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, para participar dos eventos INTERNATIONAL CONFERENCE ON ACCOUNTING e Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, em São Paulo-SP - com ônus conforme processo 23079.220624/2023-38.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

PORTARIA Nº 3961, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de conclusão de estágio probatório do docente Iderley Colombini Neto, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- VICTOR PROCHNIK (IE) - Professor Titular
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular

Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) - Professora Associada

PORTARIA Nº 3964, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de acompanhamento de atividades (15 meses), que terá como função emitir parecer qualitativo do Docente Gustavo Ribeiro de Freitas Bhering, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

- ALEXIS NICOLAS SALUDJIAN
- JOÃO FELIPPE CURY MARINHO MATHIAS
- VALERIA LUCIA PERO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4242, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Fabio Neves Perácio de Freitas, no uso de suas atribuições, e de acordo com aprovação pela Congregação em reunião realizada no dia 17 de abril de 2023.

Resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Graduação em Ciências Econômicas do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Marcelo Gerson Pessoa de Matos - Presidente - SIAPE: 2924623
- Alexandre Laino Freitas - SIAPE: 1650551
- Ana Cristina Reif de Paula - SIAPE: 1569906
- Iderley Colombini Neto - SIAPE: 3208230
- Julia Ferreira Torracca-Chrispino - SIAPE: 1051525
- Leandro Gomes da Silva - SIAPE: 1132279
- Simone Fioritti Silva - SIAPE: 1141198
- Bárbara Pinto Scorza - DRE: 121071766
- Martha Cornélio Filippo - DRE: 120017484
- Renan Rechuem Lopes Martinez - DRE: 117269056

Fica revogada a portaria nº 3.717, de 5 de maio de 2022, a partir da publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 4289, DE 09 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado III do Docente Carlos Pinkusfeld Monteiro Bastos conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- CARLOS EDUARDO FRICKMANN YOUNG (IE) - Professor Titular - Presidente
- FANIA FRIDMAN (IPPUR) - Professora Titular
- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular

Membros Suplentes

- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular
- DALIA MAIMON SCHIRAY (IE) - Professora Titular

PORTARIA Nº 4291, DE 09 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a classe A-2 da docente Julia Ferreira Torracca-Chrispino, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- VICTOR PROCHNIK (IE) - Professor Titular
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular

Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) - Professora Associada

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 4354, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de conclusão de estágio probatório do docente Leandro Gomes da Silva, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- VICTOR PROCHNIK (IE) - Professor Titular
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular

Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) - Professora Associada

**INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023****PORTARIA Nº 4337, DE 10 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da professora Danielle Costa da Silva, SIAPE: 1039938. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 19 de abril de 2023.

Membros titulares:

- Profa. Flávia Guerra Cavalcanti (IRID/UFRJ)
- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)
- Profa. Sandra Maria Becker Tavares (IRID/UFRJ)

Membros suplentes:

- Prof. Mauricio Medici Metri (IRID/UFRJ)
- Prof. Leonardo Valente Monteiro (IRID/UFRJ)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**DECANIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023****PORTARIA Nº 4213, DE 05 DE MAIO DE 2023**

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 1.160, de 13 de fevereiro de 2023, incumbida de apurar as possíveis ocorrências de não conformidades na Maternidade Escola/UFRJ, conforme dados que constam nos documentos integrantes do Processo no SEI de nº 23079.200088/2023-54.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023**PORTARIA Nº 4303, DE 09 DE MAIO DE 2023**

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 10.079 de 25 de outubro de 2022, publicada no Boletim nº 44 da UFRJ em 03 de novembro de 2022, relativa ao Comitê Gestor do Plano Diretor do Centro de Ciências da Saúde, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Integrantes:

- Professor Andre Felipe Andrade dos Santos (IB)
- Professor Carlos Rangel Rodrigues (FF)
- Professora Eleonora Kutenbach (IBCCF)
- Professora Fabiana Ribeiro da Silva Schanuel (FO)
- Professor Gustavo da Costa Ferreira (IBqM)
- Professor Herbert Leonel de Matos Guedes (IMPG)
- Professora Izabel Caland Ricarte Beserra (FM)
- Professor Kildare Rocha de Miranda (Cenabio)
- Professora Luzineide Wanderley Tinoco (IPPN)
- Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes (IB)
- Professora Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego (NUBEA)
- Professora Suzana Guimarães Leitão (FF)
- Professora Veronica Oliveira Figueiredo (INJC)
- Joana Maria de Angelis (IBqM)
- João Victor Carvalho de Deus (Discente IMPG)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023**PORTARIA Nº 4170, DE 04 DE MAIO DE 2023**

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País da servidora LIGIA LINS DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 15/05/2023 a 18/05/2023, para realizar visita técnica em biotérios, nas Instituições, USP, Hospital Albert Einstein e UNIFESP, situadas na Cidade de São Paulo. Processo nº 23079.217210/2023-21.

PORTARIA Nº 4333, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE: Designar José Luis André, Chefe de Atividades Gerenciais, lotado na Decania no CCS e Daniel Alves Simões Rosa, Assistente em Administração, lotado na Decania do CCS para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o processo 23079.216574/2023-94, referente à aquisição de gás refrigerante destinado a manutenção dos aparelhos de refrigeração do Decanato do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ.

FACULDADE DE FARMACIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023****PORTARIA Nº 4231, DE 08 DE MAIO DE 2023**

Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição de CARLOS ROBERTO AGUIAR DA SILVA, Técnico em Farmácia, Matrícula SIAPE nº 0364084 do QP-UFRJ, lotado e em exercício no Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Farmácia. Admitido em 02/01/1989, averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão expedida pelo INSS, referentes aos períodos de 01/12/1985 a 21/03/1986, 01/07/1986 a 14/08/1987 e 01/08/1988 a 01/01/1989, perfazendo um total de 1.381 dias, ou seja, 03 anos, 09 meses e 16 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins aposentadoria de acordo com o artigo 103 da Lei nº 8.112/90. Autorizado pela PR-4/UFRJ através do Proc. nº 23079.212753/2019-76.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023**PORTARIA Nº 4279, DE 09 DE MAIO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pag. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Suzana Guimarães Leitão, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e de Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 23 a 26 de maio de 2023, para participação em XIV Simpósio Brasileiro de Farmacognosia que será realizado na cidade de São Luís, no Maranhão.

PORTARIA Nº 4284, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U no 61, seção 2, pag. 33, de 30/03/2022.

Resolve designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Hilton Antônio Mata dos Santos (Presidente) SIAPE 2966468
- Naomi Kato Simas Presidente (Substituta) SIAPE 2627759
- Alexandre dos Santos Pyrrho SIAPE 1189874
- Aloa Machado de Souza SIAPE 1521395
- Ana Cláudia de Macêdo Vieira SIAPE 1206935



- Bárbara de Azevedo Abraham Vieira SIAPE 1140264
- Cláudia Pinto Figueiredo SIAPE 1487931
- Danilo Ribeiro de Oliveira SIAPE 2738024
- Flávia Almada do Carmo SIAPE 2896896
- Guacira Corrêa de Matos SIAPE 0630311
- Igor de Almeida Rodrigues SIAPE 2056946
- Ivana Correa Ramos Leal SIAPE 1725819
- Luciana Pereira Rangel SIAPE 2068467
- Lucio Mendes Cabral SIAPE 2189862
- Maria Letícia de Castro Barbosa SIAPE 1033586
- Mariana Sato de Souza de Bustamante Monteiro SIAPE 2068932
- Milene Rangel da Costa SIAPE 1900656
- Renato Sampaio Carvalho SIAPE 1768839
- Robson da Costa SIAPE 2087895
- Roseli Vígio Ribeiro SIAPE 0361739
- Thiago Botelho Azeredo SIAPE 289167

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

PORTARIA Nº 4257, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Designar os docentes MICHEL SILVA REIS - SIAPE 1573419 - Professor Associado II do Departamento de Fisioterapia Cardiopulmonar e Musculoesquelética da Faculdade de Fisioterapia; SARA LUCIA SILVEIRA DE MENEZES - SIAPE 1282337 - Professora Associada IV do Departamento de Fisioterapia Cardiopulmonar e Musculoesquelética da Faculdade de Fisioterapia; LUIZA MARIA CALVANO - SIAPE 1283020 - Professora Associada II do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina, como membros titulares e PATRICIA DE CARVALHO PADILHA - SIAPE 2449722 - Professora Associada II do Departamento de Nutrição e Dietética do Instituto de Nutrição Josué de Castro; ANA PAULA FONTANA - SIAPE 2521321 - Professora Associada III do Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Fisioterapia como membros suplentes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente para Jaqueline Almeida Pereira (Adjunto I para II).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 4258, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Designar os docentes CLEMAX COUTO SANT'ANNA - SIAPE 0368329 - Professor Titular do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina; FERNANDO SILVA GUIMARÃES - SIAPE 1210091 - Professor Titular do Departamento de Fisioterapia Cardiopulmonar e Musculoesquelética da Faculdade de Fisioterapia e MÁRCIA GONÇALVES RIBEIRO - SIAPE 2154092 - Professora Titular do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina, como membros titulares e ELIANE LOPES ROSADO - SIAPE 1206075 - Professora Titular do Departamento de Nutrição e Dietética Instituto de Nutrição Josué de Castro, SARA LUCIA SILVEIRA DE MENEZES - SIAPE 1282337 - Professora Associada IV do Departamento de Fisioterapia Cardiopulmonar e Musculoesquelética da Faculdade de Fisioterapia, como membros suplentes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente para Jocelene de Fátima Landgraf (Associada II para III).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023

PORTARIA Nº 4150, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - dispensar o Servidor EDSON COSTA DE SOUZA - Assistente em Administração, da função de Substituto Eventual do Responsável pelo Setor Financeiro da Faculdade de Medicina - UASG 153138.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico / UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4418, DE 12 DE MAIO DE 2023

Averbação

Roberta Lopes Coelho, Assistente em Administração, lotada e em exercício no Gabinete da Direção da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado no período de 20/07/2004 a 03/03/2022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 04/05/2023, o total de 1.385 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 17 dias, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

PORTARIA Nº 4424, DE 12 DE MAIO DE 2023

Averbação

Ivonete Siviero, Professora do Magistério Superior, lotada e em exercício no Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado no período de 01/09/1990 a 16/02/1998, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 14/09/2022, o total de 2.635 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 20 dias, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

PORTARIA Nº 4427, DE 12 DE MAIO DE 2023

Averbação

Ivonete Siviero, Professora do Magistério Superior, lotada e em exercício no Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado no período de 17/02/1998 a 20/08/2002, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela UFRJ em 04/04/2023, o total de 1.645 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 4 dias, nos termos do artigo 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

PORTARIA Nº 4448, DE 12 DE MAIO DE 2023

Na Portaria nº 4418, de 12 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 12/05/2023, de Roberta Lopes Coelho, Assistente em Administração, retifica-se: Onde se lê: "Num total de 1.385 dias; ou seja, 03 anos, 09 meses e 17 dias." Leia-se: "Num total de 5.063 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 12 dias."

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023

PORTARIA Nº 4340, DE 10 DE MAIO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

Gloria Fernanda Barbosa de Araújo Castro, matrícula SIAPE nº 1555082 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.215286/2021-51, no seguinte período: de 03/05/2007 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%) sobre 5.493, totalizando 1.098 dias, ou seja, 3 anos, 0 mês e 3 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 4344, DE 10 DE MAIO DE 2023

Fica averbado a Licença Prêmio, formulada pela servidora ADELIA MARIA COSTA LEITE OTTONI, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula SIAPE nº 0361183, lotada na Faculdade de Odontologia, com data de admissão em 10/03/1985. De acordo com a legislação vigente à época da aquisição do direito, ou seja, a Lei nº



8112/1990, em seus artigos 87 a 90, observando-se, ainda, o artigo 7º da Lei nº 9527/1997, além da Instrução Normativa nº 4, de 03/05/1994, da então Secretaria da Administração Federal, notadamente em seu subitem 2.1. A servidora fez jus a 6 (seis) meses de licença prêmio, referentes ao período de 10/03/1985 a 07/03/1995, já utilizados para fins de abono de permanência.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4466, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do(a) Professora de Magistério Superior Patricia de Andrea Risso, siape 2581673, para participar como membro da banca examinadora do concurso público para professor do magistério superior - edital: 095/2022 - concurso n.: 013 unidade: - campus: Juiz de Fora do Departamento de Clínica Odontológica para classe de professor adjunto A, a ser realizado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG, no período de 15/05/2023 a 21/05/2023.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. processo nº 23079.223192/2023-17.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4270, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar o servidor Evandro Vieira de Andrade, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2310357, como Gestor do Contrato e a servidora Ana Maria Pereira Rangel, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0375149, como Fiscal, para a fiscalização e execução do Contrato 10/2023, proveniente do Processo SEI nº 23079.228192/2022-22, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e a empresa VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.528.676/0001-03, que tem como objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada na prestação de serviço no suporte e manutenção para o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Caché, versão 5.0.21 da Inter Systems Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Revogue-se a Portaria nº 4122 de 04/05/2023, publicado no Boletim Eletrônico da UFRJ de 04/05/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4266, DE 09 DE MAIO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

OSWALDO VIANNA NETO, registro UFRJ nº 0153576, matrícula SIAPE nº 1190995, no cargo de Médico/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 02/02/2022, pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, de 27/09/1990 a 29/07/1995; perfazendo um total de 1.767 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.214836/2023-86.

PORTARIA Nº 4269, DE 09 DE MAIO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

VALTER GOMES TARDIO NETO, registro UFRJ nº 2070505, matrícula SIAPE nº 2311724, no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 21/10/2020, pelo INSS, de 02/01/1998 a 05/03/1998, de 01/04/1998 a 15/02/2000, de 20/04/2000 a 30/06/2001, de 08/06/2004 a 07/03/2007, de 08/03/2007 a

17/10/2007, de 18/10/2007 a 03/03/2008, de 01/04/2008 a 28/11/2008, de 01/12/2008 a 07/10/2011, de 03/01/2012 a 03/10/2012, 01/11/2012 a 26/03/2015, de 09/11/2015 a 02/05/2016; perfazendo um total de 5.161 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.232206/2022-11.

PORTARIA Nº 4377, DE 11 DE MAIO DE 2023

AO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DA UFRJ TORNAR SEM EFEITO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A Seção de Registro e Controle resolve tornar sem efeito a publicação de retificação de averbação do(a) servidor(a) MARLENE ALVES, registro UFRJ nº 0062206, matrícula SIAPE nº 0375090, no cargo de Copeiro, localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Serviço de Divisão de Apoio Assistencial - DAA/HU, Processo nº 23079.001761/2010-06, publicada no BUFRJ nº 10 de 07 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 4378, DE 11 DE MAIO DE 2023

RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

MARLENE ALVES, registro UFRJ nº 0062206, matrícula SIAPE nº 0375090, no cargo de Copeiro, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 03/11/2009, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 23 de 10/06/2010. Processo nº 23079.001761/2010-06. ONDE SE LÊ: - 07/03/1980 a 11/03/1984, 04 ano (s) 04 mês (es) e 25 dias; Tempo geral = 1.605 (hum mil seiscentos e cinco) dias, ou seja, 04 anos e 04 meses 25 dias LEIA-SE: - 07/03/1980 a 01/08/1984; Tempo geral: 1.609 dias.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4189, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KURTENBACH, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, do nível III para IV, da Profa. Dra. Adriane Regina Todeschini, Mat. SIAPE 1432499, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBQM/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4388, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, torna pública a constituição da Comissão de Avaliação para Promoção à Classe E - Professor Titular - requerida pela docente Eleonora Kurtenbach, conforme Resolução 08/14. A indicação da banca foi aprovada em reunião do Conselho Deliberativo do IBCCF em 10/05/2023. Proc. 23079.212888/2023-18.

Membros Titulares:

- Dra. Angela Hampshire de Carvalho Santos Lopes - Professora Titular - IMPPG/UFRJ
- Dra. Eliana Saul Furquim Wemeck Adbelhay - Pesquisadora Senior - INCA/RJ
- Dra. Ana Gisele da Costa Neves Ferreira - Pesquisadora Titular - FIOCRUZ/RJ
- Dra. Paula Campello Costa Lopes - Professora Titular - UFF
- Dra. Gisele Lôbo Hajdu - Professora Titular - UERJ

Suplentes:

- Dra. Narcisa Leal da Cunha e Silva - Professora Titular - IBCCF/UFRJ
- Dra. Thereza Christina Barja-Fidalgo - Professora Titular - UERJ



INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

EDITAL Nº 546, DE 09 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.222116/2023-94

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (GENÉTICA)
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE

Autorizado pelo Edital CEPG Nº 611

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IB/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) (PPGGen/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 10 (dez) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

1. Objetivos da contratação

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PPGGen/CCS/UFRJ, na Modalidade Associação com o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/COPPE-UFRJ e o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA/COPPE-UFRJ, de pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência em Biodiversidade e biotecnologia do megabioma amazônico, nos termos do Edital CEPG-UFRJ No. 284 de 4 de junho de 2019, que possam contribuir para a consolidação e internacionalização dos referidos Programas de Pós-Graduação (PPGs). Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham as seguintes características:

- Tenham aderência e visem reforçar linhas de pesquisa dos PPGs em nível de mestrado/doutorado;
- Estimulem desenvolvimento de investigações em Biodiversidade e biotecnologia do megabioma amazônico;
- Contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização dos PPGs em níveis de mestrado e doutorado, por meio do estabelecimento de parcerias e convênios com pesquisadores e instituições estrangeiras.

2. Do Contrato

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se o candidato contratado for brasileiro e 48 (quarenta e oito meses) se o candidato contratado for estrangeiro.

2.2. Não poderão ser contratados como PV, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- O professor ou servidor aposentado da UFRJ;
- Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei nº 8.745/93).

2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do PPGGen (explícito na ata da homologação da seleção de PV do PPGGen). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses.

2.5. Carga horária 40 H DE (Dedicação Exclusiva)

2.6. Nível - Professor Adjunto I

3. Dos Candidatos

3.1. Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

- Ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação;
- Ter experiência em pesquisa sobre Biodiversidade e biotecnologia de microrganismos e vírus marinhos dos recifes amazônicos no presente e em projeções futuras, comprovada por publicação em revistas internacionais.

4. Das inscrições

4.1. Período: As inscrições estarão abertas por 10 (dez) dias a partir da data de publicação do presente Edital. Serão aceitas inscrições recebidas até as 23:59 do último dia de inscrição.

4.2. Forma: As inscrições para o processo seletivo de candidatas a PV serão feitas pelo endereço eletrônico pggen@acd.ufrj.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF). No título da mensagem deve figurar "PROCESSO SELETIVO PROFESSOR VISITANTE PPGGEN - 2023".

4.3. Documentação exigida:

- Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 5 páginas):
 - Proposta de duas disciplinas em Biodiversidade e biotecnologia do megabioma amazônico, sendo uma para a graduação (carga horária de 30 horas) e outra para a pós-graduação (carga horária de 30 horas);
 - Metas a serem atingidas em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência dos PPGs envolvidos na proposta;
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área de Biodiversidade e biotecnologia do megabioma amazônico (até 15 páginas);
- Curriculum Vitae (Lattes para brasileiros);
- Diploma de doutorado;
- Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
- Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

5. Do Processo Seletivo

5.1. As propostas serão analisadas por uma Banca Examinadora composta por três membros titulares e um membro suplente. Todos os membros da banca serão professores doutores permanentes da UFRJ.

5.2. O candidato deverá apresentar o plano de trabalho e o projeto de pesquisa de modo remoto através de videoconferência (meio eletrônico);

5.3. A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será reprovado deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- Impacto da proposta na consolidação dos PPGs em nível de mestrado/doutorado com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação, acessados por meio das metas e indicadores descritos no plano de trabalho;
- Coerência e aderência aos PPGs do plano de trabalho e projeto de pesquisa apresentado;
- Adequação do Curriculum Vitae com ênfase na produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil de PV na área de Biodiversidade e biotecnologia de microrganismos e vírus marinhos dos recifes amazônicos.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota.

6. Da Finalidade

6.1. O PV selecionado deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva atividades de ensino na graduação e na pós-graduação no âmbito do PPGGen, contribuindo também com atividades de ensino no Programa de Pós-Graduação Engenharia de Produção/COPPE-UFRJ e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica/COPPE-UFRJ e atividades de pesquisa em Biodiversidade e biotecnologia do megabioma amazônico.

7. Disposições Gerais

7.1. O presente Edital será publicado no site do PPGGen (<https://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/>);

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

7.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca examinadora.

Prof. Dr. Rodrigo Moura Neto

Diretor do Instituto de Biologia

Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética)



PORTARIA Nº 4278, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente LANA DA SILVA SYLVESTRE no período de 15 a 17 de maio de 2023, para ministrar aula de campo no Parque Nacional do Itatiaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

EDITAL Nº 515, DE 02 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.220544/2023-82

RETIFICAÇÃO

No Edital 515 de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - BUFRJ em 02 de maio de 2023, retifica-se:

Onde se lê: *O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IB/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGE/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei no 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis no 9.849/99 e no 10.667/03 e do Decreto no 7.485, de 18/05/2011, da Lei no 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 15 (quinze) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas.*

Leia-se: *O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IB/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGE/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei no 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis no 9.849/99 e no 10.667/03 e do Decreto no 7.485, de 18/05/2011, da Lei no 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 30 (trinta) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas.*

PORTARIA Nº 2006, DE 10 DE MARÇO DE 2023

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 2006 de 10 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - BUFRJ em 10 de março de 2023, retifica-se: Onde se lê: *Profa. Titular Rosana Manzoni /UERJ.* Leia-se: *Profa. Titular Rosana Mazzoni Buchas /UERJ*

PORTARIA Nº 4356, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente Mirela D'arc Ferreira da Costa para participar do Evento Comemorativo referente ao Projeto Muriqui de Caratinga em Caratinga - MG, no período de 14 a 18 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4358, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Tornar pública a constituição da Banca Examinadora para a Professor Titular - Classe E do Prof. Fabiano Lopes Thompson do Departamento de Biologia Marinha, homologado em reunião de Congregação Ordinária em 10/05/2023.

Membros externos à UFRJ:

- Mariangela Hungria da Cunha, EMBRAPA, mariangela.hungria@embrapa.br, <http://lattes.cnpq.br/7355162785040506>
- Mariana Cabral de Oliveira, USP, mcdolive@usp.br, <http://lattes.cnpq.br/5235310505106817>
- Manoel Barral Netto, FIOCRUZ, manoel.barral@fiocruz.br, <http://lattes.cnpq.br/0916805360400109>
- Joel Chistopher Creed, UERJ, joelccreed@gmail.com, <http://lattes.cnpq.br/4582021435003289>
- Emmanuel Vieira Filho, UFF,

- emmanoelvieirasilvafilho@id.uff.br, <http://lattes.cnpq.br/5366157471959981>
- Renato Crespo Pereira, UFF, rcrespo@id.uff.br, <http://lattes.cnpq.br/7839415884807639>
- Ricardo Coutinho, IEAPM, ricardo.coutinho@marinha.mil.br, <http://lattes.cnpq.br/9656680428289292>

Membros internos à UFRJ:

- Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo, UFRJ, sazevedo@biof.ufrj.br, <http://lattes.cnpq.br/2849875524044183>
- Debora Foguel, UFRJ, foguel@bioqmed.ufrj.br, <http://lattes.cnpq.br/5704842232274071>
- Marcia Attias, UFRJ, mattias@biof.ufrj.br, <http://lattes.cnpq.br/8922470135347131>
- Antônio Mateo Solé Cava, UFRJ, sole@biologia.ufrj.br, <http://lattes.cnpq.br/1863833156194815>
- Nelson Maculan Filho, UFRJ, maculan@cos.ufrj.br, <http://lattes.cnpq.br/4436183480921146>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4359, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Tornar pública a constituição da Comissão Examinadora de Progressão Funcional de Associado III para Associado IV da Docente Andréa de Oliveira Ribeiro Junqueira do Departamento de Biologia Marinha, homologado em reunião Ordinária da Congregação em 10/05/2023.

Membros Titulares:

- Paulo Cesar de Paiva, Prof. Titular Instituto de Biologia, UFRJ, paulopaiva@gmail.com
- Cristina Aparecida Gomes Nassar, Prof. Titular Instituto de Biologia, UFRJ, nassar@biologia.ufrj.br
- José Perez Pombal Junior, Prof. Titular, UFRJ, pombal@acd.ufrj.br
- Joao Paulo Machado Torres, Prof. Tilar, Instituto de Biofísica, jptorres@biof.ufrj.br

Membros Suplentes:

- Ricardo Pereira Louro, Prof. Titular Instituto de Biologia, UFRJ, louroricp@gmail.com
- Marcelo Torres Bozza, Prof. Titular Instituto de Microbiologia, UFRJ mbozza@micro.ufrj.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 4349, DE 10 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 09/05/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidora: KATIA VERGETTI BLOCH, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período de 31/05/2023 a 02/06/2023, para participação no Encontro Nacional do Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação em Saúde Coletiva em Campo Grande, MS. (Processo 23079.221350/2023-02).

PORTARIA Nº 4351, DE 10 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação na Congregação ordinária em 09/05/2023,

Resolve tornar pública a constituição da comissão julgadora do pedido de progressão docente da classe C (adjunto), do nível C1 para o nível C2, de Amanda de Moura Souza. (Processo SEI 23079.220960/2023-81)

Membros titulares:

- Professora Associada Rejane Sobrinho Pinheiro (IESC/UFRJ - Presidente)
- Professor Associado Alexandre dos Santos Brito (IESC/UFRJ)
- Professora Associada Rosângela Alves Pereira (INJC/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Professor Associado Antonio José Leal Costa (IESC/UFRJ)
- Professora Titular Rosana Salles da Costa (INJC/UFRJ)
- Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti

**PORTARIA Nº 4353, DE 10 DE MAIO DE 2023**

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 09/05/2023,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Orientação e Apoio Acadêmico do Curso de Graduação em Saúde Coletiva (COAA/CGSC):

- Profa. Aline de Souza Espíndola Santos
- Profa. Amanda de Moura Souza
- Prof. Artur Monte Cardoso
- Profa. Letícia Barroso Vertulli Carneiro
- Profa. Natália Santana Paiva
- Discente Isadora Silviano Campos (Titular)
- Discente Natália Nogueira Pinto (Suplente)
- Pedagoga Adriani Pinheiro Freire

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023****PORTARIA Nº 4192, DE 05 DE MAIO DE 2023**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado II para Professor Associado III, aprovada pela 509ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 05 de maio de 2023, constituída por:

Membro Titulares:

- Marcelo Torres Bozza - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Ulisses Gazos Lopes - Professor Titular - IBCCF/UFRJ
- José Roberto Meyer Fernandes - Professor Titular - IBQM

Membros Suplentes

- Débora Foguel - Professor Titular - IBQM/UFRJ
- Marinella Silva Laport - Professor Associado IV - IMPG/UFRJ

Requerente:

- Herbert Leonel de Matos Guedes

PORTARIA Nº 4193, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, aprovada pela 509ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 05 de maio de 2023, constituída por:

Membro Titulares:

- Andrew Macrae - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Carolina Neumann Keim - Professor Associado - IMPG/UFRJ
- Eleonora Kurtenbach - Professor Associado - IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes

- Marta Helena Branquinha de Sá - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Eliana Flavia Camporese Servulo - Professor Associado - EPQB / EQ / UFRJ

Requerente:

- Ana Maria Mazotto

PORTARIA Nº 4194, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado III para Professor Associado IV, aprovada pela 509ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 05 de maio de 2023, constituída por:

Membro Titulares:

- Lucy Seldin - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Alane Beatriz Vermelho - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Narcisa Leal da Cunha e Silva - Professor Titular - IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes

- Antonio Ferreira Pereira - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Marcia Attias - Professor Titular - IBCCF/UFRJ

Requerente:

- Carolina Neumann Keim

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023**PORTARIA Nº 4246, DE 08 DE MAIO DE 2023**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor BRUNO MAIA DA SILVA SANTOS, Técnico de Laboratório, lotado no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, no período de 28/05 a 01/06/2023, para participação na 46ª Reunião Anual da SBQ, a ser realizada em Águas de Lindóia/SP.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023****PORTARIA Nº 4210, DE 05 DE MAIO DE 2023**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no DOU nº 146 de 03/08/2022, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o servidor Rafael Rodrigues de Souza Filho, matrícula SIAPE Nº 1969035, para exercer a função de fiscal do Projeto de construção e reforma de espaço físico no Pólo de Biotecnologia da UFRJ para os cursos de Nutrição e Gastronomia do INJC, por meio de convênio financiado pela Fundação COPPETEC e CIP (Custos Indiretos de Projeto).

**INSTITUTO DE PESQUISA
DE PRODUTOS NATURAIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023****EDITAL Nº 569, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 23079.247317/2022-13

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IGEO/UFRJ), conjuntamente com a Diretora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais (PPGQP/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 10 (dez) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

1. Objetivos da contratação

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PPGQP/UFRJ, na Modalidade Associação com o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS (PPGQP - IPPN/CCS/UFRJ), de pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência na área de Síntese Orgânica, nos termos do Edital CEPG Nº 611 de 12 de setembro de 2022, que possam contribuir para a consolidação e internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais (PPGQP). Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham as seguintes características:

- Possuir formação na área de Síntese Orgânica, de preferência com alguma experiência em métodos para a preparação de flavonas, flavonols e isoflavonas;
- Possuir formação na área de Síntese Orgânica Assimétrica aplicada principalmente na síntese de pterocarpanos e flavananas para obtenção de suas formas opticamente puras ou enriquecidas;
- Possuir alguma experiência na área de Química Medicinal: Planejamento, ADME e relação estrutura / atividade biológica (SAR) de flavonoides;
- Possuir alguma experiência no ensino de graduação
- Contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGQP em níveis de mestrado e doutorado, por meio do estabelecimento de parcerias e convênios com pesquisadores e instituições estrangeiras.



2. Do Contrato

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se o candidato contratado for brasileiro e 48 (quarenta e oito meses) se o candidato contratado for estrangeiro.

2.2. Não poderão ser contratados como PV, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- I. O professor ou servidor aposentado da UFRJ;
- II. Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III. Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei no 8.745/93).

2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do PPGQPN (explícito na ata da homologação da seleção de PV do PPGQPN). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses. INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS IPPN - UFRJ

2.4. Carga horária 40h DE (Dedicação Exclusiva)

2.5. Nível - Professor Adjunto I

3. Dos Candidatos

3.1. Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação;
- II. Ter experiência em pesquisa para o planejamento e síntese de flavonoides, comprovada por publicação em revistas internacionais;

4. Das inscrições

4.1. Período: As inscrições estarão abertas por 10 (dez) dias a partir da data de publicação do presente Edital.

4.2. Forma: As inscrições para o processo seletivo de candidatos a PV serão feitas pelo endereço eletrônico posgra@ippn.ufrj.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF). No título da mensagem deve figurar "PROCESSO SELETIVO PROFESSOR VISITANTE PPGQPN - 2023".

4.3. Documentação exigida:

- a) Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 5 páginas):
 - i. Proposta de uma disciplina para a pós-graduação (carga horária de 45 horas);
 - ii. Metas a serem atingidas em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do PPGQPN;
- b) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido abrangendo o planejamento, a síntese e avaliação de flavonoides como potenciais protótipos de novos fármacos (até 15 páginas);
- c) **Curriculum Vitae** (Lattes para brasileiros);
- d) Diploma de doutorado;
- e) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
- f) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

5. Do Processo Seletivo

5.1. As propostas serão analisadas, nos dias 14 e 15 de junho de 2023, por uma Banca Examinadora composta por três professores e um suplente, sendo dois professores permanente do PPGQPN (um titular e outro suplente) e dois professores externos.

5.2. O candidato deverá apresentar o plano de trabalho e o projeto de pesquisa de modo remoto através de videoconferência (meio eletrônico); a secretaria da pós-graduação encaminhará, com antecedência de até 48h, por e-mail o endereço eletrônico e o horário de sua apresentação por videoconferência.

5.3. A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será reprovado deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) Impacto da proposta na consolidação do PPGQPN em nível de mestrado/doutorado com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação, acessados por meio das metas e indicadores descritos no plano de trabalho;

b) Coerência e aderência ao PPGQPN do plano de trabalho e projeto de pesquisa apresentado; c) Adequação do Curriculum Vitae com ênfase na produção científica nos últimos 5 (cinco) anos INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS IPPN - UFRJ e sua coerência com o perfil de PV na área de síntese orgânica. A pontuação do Curriculum Vitae será feita de acordo com a Tabela I (Anexo I)

5.4. O resultado final para aprovação exigirá nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota.

6. Da Finalidade

6.1. O PV selecionado deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva atividades de ensino na pós-graduação no âmbito do PPGQPN e atividades de pesquisa em síntese orgânica.

7. Disposições Gerais

7.1. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, afixado nos Campi da UFRJ, site do IPPN e em suas redes sociais;

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

7.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca examinadora. Diretor do IPPN/UFRJ: Prof. Dr. Alcides José Monteiro da Silva e pela Diretora Adjunta de Pós-graduação do PPGQPN/UFRJ: Profa. Dra. Lidilhone Hamerski Carbonezi.

Lidilhone Hamerski Carbonezi

Diretora Adjunta de Pós-graduação IPPN-UFRJ

Alcides José Monteiro da Silva

Diretor do IPPN/UFRJ

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4203, DE 05 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Ratificar a Portaria nº 8.109, publicada no BUFRJ nº 37, de 15/09/2016, que designa VALESKA MARINHO RODRIGUES, Médico, SIAPE 1435577 para exercer a função de Coordenadora do Centro para Pessoas com Doenças de Alzheimer e outros Transtornos Mentais na Velhice (CDA).

Ainda, ratificar a designação de MARIANA PIRES DA LUZ, Médico, SIAPE 3482783, para exercer a função de vice-coordenadora do CDA.

PORTARIA Nº 4204, DE 05 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve:

- I. Constituir a Assessoria Especial para Publicações e Divulgação Acadêmica do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, com assento no Conselho Diretor;
- II. Designar a servidora ANA CRISTINA COSTA DE FIGUEIREDO, Professora, SIAPE 0365890, como Coordenadora da Assessoria Especial para Publicações e Divulgação Acadêmica do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

PORTARIA Nº 4205, DE 05 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve:

- I. Designar os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho para organizar o processo de elaboração do novo Regimento Interno do Instituto de Psiquiatria da UFRJ:
 - José Carlos Lima de Campos, Enfermeiro, SIAPE 2300586 - Coordenador;



- Marcelo Santos Cruz, Médico, SIAPE 6628413;
- Maria Tavares Cavalcanti, Professora, SIAPE 1177606;
- Marcia Cristina Nascimento Dourado, Professora, SIAPE 1072741;
- André Meireles Ribeiro dos Santos, Assistente em Administração, SIAPE 3071207;
- Beatriz de Freitas Salles, Professora, SIAPE 1210667.

II. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta portaria, para a apresentação do relatório pelo presente Grupo de Trabalho.

PORTARIA Nº 4207, DE 05 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar os seguintes nomes para composição do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para a instituição do Núcleo de Inclusão, Diversidade, Acessibilidade e Ações Afirmativas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ:

- Leiliana Maria Rodrigues dos Santos, Enfermeira, SIAPE 2754168 - Coordenadora;
- Solanne Gonçalves Alves, Terapeuta Ocupacional, SIAPE 2921273;
- Natália Muniz de Pádua, Psicóloga, SIAPE 1289856;
- Maria Tavares Cavalcanti, Professora, SIAPE 1177606;
- Sabrina Felipe Serra Monteiro Dutra, Técnico em Laboratório, SIAPE 2014229;
- Aline Porto Reis, Enfermeira, SIAPE 2144754;
- Cintia Moreira de Souza, Psicóloga, SIAPE 1622332;
- Carlos Alberto Frichs Costa, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 2341928;
- Marcella Costa Brajão, Terapeuta Ocupacional, SIAPE 2999232;
- Luciana Silverio Alleluia Higino da Silva, Enfermeira, SIAPE 2079552;
- Tatiane de Brito Leandro, Estagiária, CPF 126.155.317-94, DRE 118164039.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 4392, DE 11 DE MAIO DE 2023

BIANCA BRUNO BÁRBARA, professora do magistério superior, SIAPE nº 3217763, lotada no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbado o tempo de serviço prestado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de de 01/07/2012 a 29/12/2020. Totalizando 3.103 dias, equivalentes a 8 anos, 6 meses e 3 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA A SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

EDITAL Nº 538, DE 04 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.221450/2023-21

RESUMO DO EDITAL UFRJ Nº 538

Seleção de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD-CAPEs)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências e Saúde do Instituto Nutes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGECS/NUTES/UFRJ) torna público que estarão abertas, de 04/05/2023 a 07/05/2023, as inscrições no Processo Seletivo de candidatas a 01 (uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD-CAPEs) para atuar junto ao Projeto de Investigação “Alfabetização digital no âmbito das famílias brasileiras: mapeamento, perspectivas e estratégias”, selecionado no Edital CAPEs n. 02/2021.

Inscrições: de 04 de maio de 2023 a 07 de maio de 2023

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>.

Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca (responsável pelo projeto)

Juliana Dias Rovari Cordeiro (Coordenadora do PPGECS/NUTES/UFRJ)

Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)

EDITAL UFRJ Nº 538

REFERENTE PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD-CAPEs) VINCULADA AO EDITAL CAPEs Nº 02/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências e Saúde do Instituto Nutes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGECS/NUTES/UFRJ) torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de candidatas a 01 (uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD-CAPEs) para atuar junto ao Projeto de Investigação “Alfabetização digital no âmbito das famílias brasileiras: mapeamento, perspectivas e estratégias”, selecionado no Edital CAPEs n. 02/2021.

1. DA REGULAMENTAÇÃO

1. A seleção de candidatos à bolsa do Programa Nacional de Pós-doutorado PNPD/CAPEs pauta-se pelo disposto na Portaria CAPEs nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/@download/file/portaria_86_2013_regulamento_pnpd.pdf) e nas disposições do presente edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato terá que observar aos seguintes critérios:

- possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPEs e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós- Graduação;
- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, projetos de pesquisa, atividades de docência, orientação, prêmios de mérito acadêmico, entre outros;
- não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes professores do PPGECS/UFRJ: Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca, Sônia Cristina Soares Dias Vermelho, Nilcimar dos Santos Souza e pelo membro externo, professor Cleber Santos Vieira (UNIFESP).

4. DA MODALIDADE E REQUISITOS DO BOLSISTA

1. A candidatura somente será validada se o candidato se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- Modalidade A: ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- Modalidade B: ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A” do item 4.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

5. DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

1. Será oferecida 01 (uma) bolsa no valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com implementação prevista para maio de 2023 (recebimento a partir de junho/2023).

2. Para o(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) o período de duração da bolsa será de 7 (sete) meses.

3. Os custos relacionados ao deslocamento e a instalação do(a) candidato(a) estrangeiros aprovado(a) no Brasil são de responsabilidade do candidato selecionado.

4. O candidato aprovado, se estrangeiro, deverá obter Visto Temporário (pesquisador) para viajar ao Brasil e cobrir qualquer custo envolvido nesse trâmite.

5.4.1 O PPGECS providenciará junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ e à CAPEs a emissão da carta convite necessária para obtenção do Visto Temporário I (pesquisador), se estrangeiro.

1. Para o(a) candidato aprovado, se estrangeiro, para o recebimento da bolsa o(a) selecionado(a) deverá providenciar a abertura de conta corrente e obter o CPF cobrindo qualquer custo envolvido nesse trâmite.

2. Caso seja de interesse do candidato estrangeiro, poderá contratar um seguro de saúde particular com seus próprios recursos financeiros, sem ônus à UFRJ.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

O(A) Pós-Doutorando(a) (PD) PNPD deverá se envolver nas frentes de ensino, pesquisa e extensão das atividades do PPGECS. A partir do desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, mas não somente, espera-se que o PD tenha produção científica e técnica compatível com a posição de um pesquisador em um PPG conceito 7 na Capes, ou seja, que divulgue seu trabalho de pesquisa em revistas



conceituadas e que atinja o público interessado nos temas de pesquisa do PPGECS (preferencialmente em estratos mais altos do Qualis da Área de Ensino da Capes).

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) será supervisionado(a) pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa ao qual a bolsa está vinculada.

2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são as seguintes:

- desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado no ato da inscrição;
- publicar ou submeter artigos científicos em coautoria com docente do PPGECS/ UFRJ em periódico Qualis com classificação mínima B2, na área de Ensino, resultante das atividades realizadas no período de vigência da bolsa;
- participar de atividades acadêmicas junto ao PPGECS/UFRJ, por exemplo, coordenar seminários, auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Programa, participar em bancas de qualificação/defesa de dissertações/teses, dentre outras que se apresentarem necessárias ao Projeto de Pesquisa durante a vigência da bolsa;
- apresentar relatório completo de atividades ao final do estágio.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR SOBRE AS ATIVIDADES DO BOLSISTA

1. O bolsista será supervisionado(a) pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa ao qual a bolsa está vinculada, que terá como atribuição:

- acompanhar todas as atividades desenvolvidas;
- apoiar no que for possível o(a) bolsista para a consecução da pesquisa;
- relatar a cada 06 meses, a partir do início da bolsa, a Coordenação do PPGECS a avaliação do andamento das atividades do(a) bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

8. DAS INSCRIÇÕES

1. No período de abertura do Edital, o(a) candidato(a) deve enviar eletronicamente os seguintes documentos (digitalizados, quando for o caso) para a Secretaria do PPGECS/UFRJ, no e-mail selecao.ppgecs.extra@gmail.com, mencionando no assunto PNP2023-PROJETO DE PESQUISA [NOME DO CANDIDATO]:

- Formulário de inscrição preenchido (Anexo I).
- Currículo Lattes atualizado da Plataforma Lattes.
- Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso da instituição de ensino superior.
- Cópia de Documento de Identidade ou Passaporte.
- Comprovante de residência de candidato estrangeiro residente no exterior, se for o caso.
- Plano de trabalho, em no máximo 5 páginas, contendo plano de atividades a ser realizada dentro do Projeto de Pesquisa (Anexo IV) ao qual a bolsa está vinculada.
- Cópia do RG e do CPF para candidatos brasileiros, e do RNE ou Visto Temporário acrescido do Passaporte para candidatos estrangeiros residentes no Brasil.
- Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.
- Declaração ou documento comprobatório de que não está aposentado ou em situação equiparada.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e consistirá em uma única fase eliminatória e classificatória.

2. A seleção do(a) candidato(a) será feita pela análise do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes devidamente documentado.

3. Na análise do Plano de Trabalho serão considerados os critérios apresentados na Tabela de pontuação, apresentada no Anexo II deste edital.

4. Na análise do Currículo Lattes será considerada a produção científica, produção técnica e a experiência profissional do candidato, com base nos critérios apresentados no Anexo III. Como produção científica, serão consideradas as produções dos últimos 5 (cinco) anos (maio/2018 a abril/2023).

5. A avaliação adotará os seguintes critérios:

Elemento avaliativo	Nota	Peso
Avaliação de currículo (AC)	0 - 10	60%
Plano de Trabalho (PT)	0 - 10	40%

10. DO RESULTADO FINAL

1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificados em ordem decrescente da nota final, desde que obtenham nota mínima igual a seis (6,0), sendo que o(a) primeiro(a) será selecionado(a) para a concessão das bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNP2/CAPES.

2. A Nota Final será calculada da seguinte forma: $NF = (0,6 * AC) + (0,4 * PT)$

3. Ocorrendo empate, será admitido o(a) candidato(a) com maior pontuação total bibliográfica; ainda persistindo o empate, será admitido o candidato com maior pontuação profissional.

4. O resultado final será publicado na página eletrônica do PPGECS/UFRJ conforme o estabelecido no cronograma.

5. O resultado da seleção será submetido à homologação pela CEGNUTES do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde.

6. Após a divulgação do resultado do processo de seleção, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o por e-mail, no prazo estabelecido no cronograma, ou por intermédio de terceiro munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

7. Decorrido o prazo para interposição de recursos, eles serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento, será divulgado o resultado final do processo seletivo no site do PPGECS.

11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSIA

1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) para atribuição das bolsas deverá, sob pena de desclassificação, no prazo estipulado no Cronograma, apresentar a seguinte documentação:

- Confirmar interesse na implementação da bolsa junto ao PPGECS/ UFRJ através de mensagem eletrônica ao e-mail (selecao.ppgecs.extra@gmail.com)
- Dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança)

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para atribuição de bolsa e que não realizarem a matrícula, conforme cronograma, estarão automaticamente desclassificados no processo seletivo e será chamado o subsequente.

12. DO CRONOGRAMA

- 04 a 07.05.2023 - Período de inscrição (até meia-noite)
- 08.05.2023 - Divulgação do resultado (até meio-dia)
- 09.05.2023 - Prazo para recurso ao resultado (até meio-dia)
- 09.05.2023 - Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final (até 16h)
- 09.05.2023 - Entrega da documentação para implementação (até meia noite)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O PPGECS/ UFRJ reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir do(a) candidato(a) que comprove a veracidade de suas declarações ou informações prestadas na seleção.

2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013.

3. O(A) candidato(a) poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: selecao.ppgecs.extra@gmail.com.

4. Serão divulgados na página eletrônica do Programa (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>) sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação ao(a) candidato(a) quaisquer deveres ou direitos.

5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

6. Será considerado(a) não apto(a) para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

7. Os documentos do(a)s candidato(a)s serão analisados pela Comissão de Seleção, conforme os critérios dispostos neste Edital, responsável pelo processo seletivo, cujo resultado será homologado pelo Conselho do PPGECS.

8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca (responsável pelo projeto)

Juliana Dias Rovari Cordeiro (Coordenadora do PPGECS/NUTES/UFRJ)

Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)



ANEXOS AO Edital

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital Processo Seletivo de Candidatos a Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES -

I. - Dados do(a) Pesquisador(a)

Nome (completo):

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP (ZIP CODE):

País:

Telefone (res. e cel.):

E-mail:

Nº do RG ou RNE ou passaporte:

Nº do CPF (somente para brasileiros ou estrangeiros naturalizados) :

Link para Currículo Lattes:

II. - Modalidade de bolsa da candidatura:

Modalidade A

Modalidade B

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital que regula a seleção de candidatos à bolsa oferecida pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde da UFRJ.

Também declaro e estar ciente da exigência de comprovação de todos os itens apresentados no Currículo Lattes, incluindo a formação acadêmica/titulação do candidato, e de ter anexado páginas como comprovantes, devidamente numerados e em ordem sequencial, conforme apresentados no currículo.

Data: .../.../ Local:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, pertinência e suficiência da proposta em relação ao Projeto de Pesquisa ao qual a bolsa está vinculada.

ASPECTOS FORMAIS

O projeto deverá ter até 05 (cinco) páginas; ser formatado em papel A4, margens de 3 cm em cada lado, acima e abaixo da folha; fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e páginas numeradas. Descontando-se as capas e os anexos, todos os demais tópicos contam como páginas. O foco de trabalho do bolsista envolve apoiar o trabalho dos mestrados e coordenar a etapa de realização de pesquisa quantitativa. Há uma versão inicial proposta para o questionário que será aplicado. O trabalho terá como foco a organização da coleta de dados, que será realizada com ferramentas online.

ASPECTOS DE CONTEÚDO

1. Procedimentos sugeridos para a delimitação da amostra
2. Método de Coleta de Dados
3. Método de Tratamento dos dados

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO		
QUESITOS	DEFINIÇÃO	PONTOS
ATIVIDADE PROPOSTA	Indicar as atividades a serem realizadas com detalhamento suficiente para que seja possível compreender de que maneira se vincula à etapa da pesquisa	Até 4,0
MÉTODO DE COLETA DE DADOS	Indicar de maneira clara de que forma será realizada a coleta de dados: local/is, instrumentos, estratégia para alcançar o público desejado.	Até 3,0
MÉTODO DE TRATAMENTO DE DADOS	Indicar de maneira clara de que forma será realizado o tratamento dos dados coletados	Até 3,0

NOTA TOTAL DO PROJETO	Soma dos valores atribuídos aos quesitos parciais	Até 10,0
-----------------------	---	----------

ANEXO III FICHA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens Pontuados	Pontuação para cada Item	Pontuação Máxima Por Item
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA - PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0		
Periódicos:		
A1	1,0	3,0
A2	0,8	2,4
B1	0,7	2,1
B2	0,6	1,8
B3	0,5	1,5
B4	0,4	1,2
B5	0,3	0,9
Livro (autoria ou coautoria) com ISBN	1,0	3,0
Capítulo de livro (autoria ou coautoria) com ISBN	0,5	1,5
Trabalhos apresentados em eventos internacionais comprovados em Anais - CD do evento - com ISSN	0,5	1,5
Trabalhos apresentados em eventos nacionais comprovados em Anais - CD do evento - com ISSN	0,25	0,75
Trabalhos apresentados em eventos regionais comprovados em Anais - CD do evento - com ISSN	0,25	0,75
PRODUÇÃO TÉCNICA - PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0		
Participação em bancas de trabalho de conclusão e especialização	0,25	0,5
Participação em bancas de qualificação ou defesa de Mestrado	0,25	0,5
Participação em bancas de qualificação ou defesa de Doutorado	0,25	0,5
Participação em bancas de comissão julgadora	0,5	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,0		
Docência na graduação (por ano) e tecnológico	0,25	1,5
Coordenação de projeto de pesquisa (por projeto)	1,0	1,0
Orientações concluídas de Doutorado	0,5	1,5
Orientações concluídas de Mestrado	0,5	1,5
Coorientação de Doutorado concluída	0,5	1,5
Coorientação de Mestrado concluída	0,5	1,5
Orientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização	0,5	1,5
Coorientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização	0,5	1,5
Orientações concluídas em Iniciação Científica (com bolsa)	0,5	1,5
Orientações concluídas em Iniciação Científica (sem bolsa)	0,5	1,5

COMPROVANTES A SEREM APRESENTADOS

Documentação	Comprovante
Publicação em Periódicos	Primeira página da publicação
Publicação em Anais de congresso	Primeira página da publicação e/ou Certificado de apresentação do trabalho em Congresso
Livro e capítulo de livro	Comprovante que evidencie a autoria
Orientação, coorientação, participação em banca e comissão examinadora	Comprovante que evidencie essas atividades
Currículo Lattes	Os documentos comprobatórios, incluindo a formação acadêmica/titulação do candidato, deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo e deverão estar anexados em ordem sequencial. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória. No formulário de inscrição deverá ser informado o número de páginas apresentadas como comprovantes.

ANEXO IV - PROJETO DE PESQUISA A SER CONSIDERADO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE
LABORATÓRIO DE CURRÍCULO E ENSINO

Alfabetização digital no âmbito das famílias brasileiras: mapeamento, perspectivas e estratégias

Coordenador:

Prof. Alexandre Brasil Fonseca
alexandre.fonseca@nutes.ufrj.br

(NUTES/UFRJ)

Rio de Janeiro, RJ

Fevereiro de 2021

Área de Conhecimento

Educação

Descrição do Projeto

O projeto “Alfabetização digital no âmbito das famílias brasileiras” tem como objetivo geral compreender a relação entre os usos da Internet e suas implicações nos relacionamentos familiares, buscando apresentar respostas que envolvam particularmente o âmbito da educação em ciências e saúde.

Contexto do Projeto

Na realidade brasileira um aplicativo específico tem se destacado, voltado para a mensagem instantânea, o WhatsApp obteve ampla difusão no mundo nos últimos anos, sendo o Brasil um dos países em que é mais utilizado. Desde 2018, o Grupo de Estudos Sobre Desigualdades na Educação e na Saúde (GEDES/PPGEC/S/ UFRJ), coordenado pelo proponente deste projeto para o edital, desenvolveu a pesquisa “Valores e argumentos na assimilação e propagação da desinformação: uma abordagem dialógica”, cujo foco é compreender três questões: (i) como ocorrem os processos de recepção e transmissão mediados pelo WhatsApp?; (ii) como as pessoas interagem com essas informações e o que as leva a disseminá-las ou não?; e (iii) qual o papel desempenhado por grupos com maior capilaridade social na disseminação da desinformação.

A pesquisa foi realizada nos estados do Rio de Janeiro e Recife, por meio de aplicação de quase mil questionários em organizações religiosas, cerca de 600 questionários online, realização de cinco Grupos de Diálogos, com público diversificado em idade e formação, monitoramento das redes sociais digitais, em especial o Facebook e o Twitter. Nas análises preliminares desse estudo, a educação é percebida enquanto um elemento estratégico de potencial amplamente reconhecido. Em consequência de seu caráter transformador ela se encontra reafirmada, tanto nos debates acadêmicos, filosóficos e das organizações da sociedade civil, quanto nas escolhas dos participantes dos GD's se estabelecendo, portanto, como um valor socialmente compartilhado (FONSECA, SILVA, CORDEIRO, no prelo).

Com base nessa experiência em curso do GEDES, identificamos vulnerabilidades e fragilidades na circulação de informações sobre ciências e saúde, destacando-se como uma problemática a ser investigada, particularmente quando pensamos no âmbito das famílias e no espaço domiciliar. Isso somado a várias implicações no amplo “tempo de tela” (HADDERS-ALGRA, 2020) que cada vez mais crianças, jovens, adultos e idosos têm se dedicado. Nesse sentido dar continuidade às nossas pesquisas tendo como foco os arranjos familiares e a realidade que considere as trocar geracionais parece-nos extremamente adequado e relevante para se pensar em práticas que contemplem resultados que visem propostas a serem desenvolvidas no âmbito da Educação em Ciências e Saúde.

Insumos

Para o desenvolvimento deste projeto será necessária principalmente a aquisição de equipamentos de informática e de licenças de aplicativos para softwares que serão utilizados na coleta, análise e desenvolvimento da pesquisa.

Problema

A relevância da Internet e das mídias digitais no mundo contemporâneo é inegável. Seus impactos para a vida e a sociedade são significativos. Interessa-nos no escopo desse projeto pensar de que forma o uso da Internet no âmbito familiar pode gerar conflitos ou problemas (PIOLA, 2020; TERRES-TRINDADE et al, 2017; PONTE, 2011; ROSADO, 2015).

Como indica Porto (2017), há uma “fragilidade na vida contemporânea” que é resultado da “vulnerabilidade e disparidade de recursos na sociedade da informação”, que assume contornos particularmente significativos diante da compreensão de que a informação é um bem de consumo (CARVALHO, 2003). O que isso representa para o cotidiano das famílias? Qual tipo de formação o campo da educação deveria oferecer e como seria pensar em políticas públicas voltadas para este segmento que abarquem os desafios que a sociedade digital nos coloca?

Relevância

É papel da Universidade desenvolver pesquisas que auxiliem a refletir e desenvolvam ferramentas capazes de identificar as possibilidades educativas apresentadas a partir das novas tecnologias que são cada vez mais utilizadas em nossa sociedade da informação. Neste processo é fundamental considerar aspectos sociais mais amplos que estão subjacentes a estas novas tecnologias, suas possibilidades e limites, sendo fundamental nestes primeiros momentos uma devida apropriação e o uso criterioso destes instrumentos. A presença da tecnologia na vida das famílias se estabeleceu de forma dramática em meios as implicações decorrentes da pandemia de Covid-19, estabelecendo urgente tarefa refletir e discutir a partir de seus contextos e realidades as implicações e possibilidades do uso da Internet no espaço domiciliar.

Discussão teórico-metodológica

Inicialmente será feita revisão sistemática sobre a temática do uso da Internet e seu impacto nas relações familiares, com foco nos conflitos e desafios que são abordados em publicações em inglês, francês e espanhol. Também será desenvolvida revisão sobre o tema da alfabetização/letramento digital.

Um segundo momento refere-se ao desenvolvimento de “survey” de abrangência nacional e coleta de dados online com o objetivo de estabelecer um conhecimento amplo sobre os usos da Internet das famílias brasileiras.

Por fim, em um terceiro momento serão realizadas oficinas de Grupos de Diálogo (GDs), pelo menos em cinco oportunidades, visando envolver cerca de 100 pessoas. A metodologia dos GDs tem sido utilizada por nosso grupo de pesquisa, especificamente adaptada para o tema do uso das mídias digitais em razão de estudo realizado em 2019 após prêmio recebido pelo Instituto NUTES da UFRJ do Facebook Inc. para o desenvolvimento de pesquisa sobre o uso do WhatsApp e desinformação.

Esta metodologia foi inicialmente adaptada à realidade brasileira e utilizada pela primeira vez no estudo “Juventude brasileira e democracia: participação, esferas e políticas públicas” (IBASE; Pólis, 2006). Baseia-se na “Metodologia do Diálogo de Escolha”, desenvolvida por Daniel Yankelovich e pelo grupo canadense Viewpoint Learning. Esta metodologia foi criada por causa do desconforto do grupo em relação à lógica de dominação que está por trás de pesquisas de opinião pública sobre questões sensíveis, e a falta de oportunidade para os cidadãos formarem uma opinião (Yankelovich et. al, 2006).

Os Grupos de Diálogo são compostos por um número de pessoas que são convidadas a debater um tema específico, com o objetivo de formar coletivamente opiniões através do diálogo. Paulo Freire (1997) define o diálogo como “uma opção de comunicação e intercomunicação com a intenção de conhecer e conhecer mais”. Por meio do diálogo, os participantes trabalham em busca de um entendimento com a percepção de que cada um deles tem parte da resposta e que outras formas de pensar podem enriquecer um ponto de vista e são importantes na formação de opiniões. Freire usou o diálogo nos “círculos de estudo”, nos quais a alfabetização crítica era construída coletivamente. Sua intenção era permitir que as pessoas controlassem suas palavras, capacitando-as, assim, em relação às suas condições de vida. Isto conseqüentemente trouxe maior percepção e os encorajou a deliberar e estar envolvido de forma prática na resolução dos problemas e desafios.

Segundo o autor, é necessário emergir de um envolvimento inconsciente no mundo, contemplá-lo e modificá-lo. Freire (1970) argumenta que o propósito da educação é começar a compreender o mundo e reconhecer que podemos ser ativos em nossas próprias vidas e narrativas, não apenas objetos nas histórias de outras pessoas. Assim, os círculos de estudo foram espaços de empreendimento coletivo e transformação social. O diálogo é um elemento central e propicia uma atmosfera na qual a escuta é tão importante quanto a fala, envolvendo todos os participantes do grupo. As ideias são apresentadas, há um esforço para ouvir, entender e buscar fundamentos para concordar com o que é dito, permitindo a descoberta de novas formas de compreender o tema principal e aprender uns com os outros. Portanto, além de consistir em uma ferramenta de investigação, essa metodologia é entendida como um processo educacional expandido (Ribeiro; Lanes, 2006).

Dessa forma identificamos que em um estudo que tenha como foco as famílias o uso da metodologia de GDs pode ser extremamente útil no sentido de se estabelecer um espaço público e plural em que pessoas de diferentes origens e que desempenhem variadas funções em seus arranjos familiares possam dialogar visando encontrar respostas para os desafios que decorrem do uso e acesso à Internet no cotidiano das famílias no espaço domiciliar.



Durante os GDs, as mudanças na compreensão dos participantes sobre o tema principal e o processo de formar opiniões são analisados. Segundo Yankelovich e colaboradores (2006), o processo de formar opiniões ocorre em três estágios: aumentando a consciência através da informação e das ideias de outras pessoas; trabalhando através de possíveis soluções e suas consequências e, finalmente, reconciliando soluções propostas com valores fundamentais e chegar a uma resolução.

Assim, as opiniões são formadas não apenas pelo recebimento de informações, mas também por um processo que inclui valores pessoais e o processo negociado de tomada de decisões. Os GDs são ideais para este processo devido à possibilidade de expressar pensamentos, sentimentos, escutar outros pontos de vista e considerar valores nas suas decisões. Os GDs são semelhantes ao método dos grupos focais, pois consistem em entrevistas em grupo que resultam em discurso coletivo. No entanto, como explicado por seus criadores eles são diferentes, pois os participantes são capazes de desenvolver pontos de vista sobre questões que eles nunca consideraram anteriormente (<http://viewpointlearning.org>).

Para alcançar este resultado, o diálogo, além de ser direcionado por uma questão, também é orientado por informações sobre situações atuais relacionadas ao tema (Cenários de Diálogo). Quando os participantes se encontram, eles recebem uma visão geral com esses cenários na forma de alternativas para encorajar a expressão de diferentes opiniões e estimular debates (IBASE, 2008). Os cenários devem ser igualmente representados para não influenciar a escolha do grupo e devem instigar não apenas uma resposta intelectual, mas também uma ação.

Os GDs funcionam como uma lente de aumento que promove interação social semelhante à vida cotidiana, mas com um foco maior. Assim, podem permitir ênfase em um tema específico que pode não surgir em uma pesquisa ou em uma rede de análise social e incentivar um diálogo sobre o tema.

Além disso, nesta metodologia, a autoridade que é frequentemente associada ao pesquisador pode ser diluída, porque os participantes reais coordenam o diálogo, revelando elementos que dificilmente são acessíveis no discurso individual, mas constituem uma voz coletiva. Portanto, os grupos podem promover a democratização do processo de pesquisa, proporcionando interações mais dinâmicas na construção de enunciados com várias vozes. Nesse sentido é que buscaremos refletir conjuntamente sobre o que representa o uso da Internet no âmbito familiar, seus conflitos e agravos relacionados à saúde e à convivência no espaço doméstico.

Área Temática

Tecnologia e Relações Familiares

Eixos

- I. Mapeamento quantitativo do uso de internet, jogos eletrônicos, tablets e smartphones no Brasil;
- II. Identificação da percepção das famílias acerca do uso dessa tecnologia abordando questões como dependência e impactos (positivos e negativos) nas relações familiares.

Objetivo geral

O objetivo geral deste projeto é compreender a relação entre os usos da Internet e os conflitos decorrentes que afetam os relacionamentos familiares, e quais os principais impactos na saúde física e mental, problemas emocionais e de comportamento gerados em ambientes domiciliares, a partir da mediação das tecnologias digitais.

Objetivos específicos

- I. Realizar revisão sistemática da literatura internacional sobre usos de Internet e suas implicações para a família, incluindo documentos públicos, elaborados por governos como políticas públicas e orientações normativas, organismos internacionais e organizações da sociedade civil, com linhas de ação e estratégias que visam abordar os desafios e questões relacionadas ao tema deste projeto;
- II. Realizar revisão sistemática da literatura internacional sobre alfabetização/letramento digital, incluindo documentos públicos, elaborados por governos como políticas públicas e orientações normativas, organismos internacionais e organizações da sociedade civil, com linhas de ação e estratégias que visam abordar os desafios e questões relacionadas ao tema deste projeto;
- III. Mapear quais principais tipos de conflitos e problemas de saúde decorrentes do uso excessivos da Internet em ambientes familiares; identificando características como o domínio das ferramentas tecnológicas em âmbito intergeracional; o uso autônomo e consciente das mídias sociais; as condições de acesso à Internet, o tempo reservado para a navegação nas redes digitais, o tipo de conteúdo e as principais motivações para permanecer conectado, principalmente nos períodos em que outros membros da família estão presentes na residência; e quais as disputas e negociações em torno do uso dos equipamentos de forma individual e em família;
- IV. Realizar Grupos de Diálogos (GDs) com grupos familiares para a construção coletiva de estratégias de mediação de conflitos e disputas decorrentes, direta ou indiretamente, do uso das tecnologias digitais; estratégias para preservar relacionamentos familiares saudáveis; e práticas educativas para

promover convivência mais harmoniosa com as tecnologias digitais no ambiente familiar.

Resultados esperados

- Bibliográfico: Publicar artigos científicos, livro e artigos na imprensa (n = 5); Técnico: Produzir materiais didáticos e técnicos para a divulgação dos dados da pesquisa para academia e para o grande público (n = 2);
- Formação: Formação de alunos de mestrado, pós-doutorado e iniciação científica, além da formação de multiplicadores entre os participantes das oficinas (n = 10);
- Acadêmico: Defesa de até quatro dissertações (n = 4);
- Científico: Desenvolvimento de proposta teórica visando subsidiar a área de educação em ciências e saúde em relação a estratégias educativas visando apoiar famílias diante dos desafios impostos pelo uso das tecnologias (n = 1).

Referências:

- CARVALHO, L. G. G. C. Liberdade de Informação e o Direito Difuso à Informação Verdadeira. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- FREIRE P. Pedagogy of the Oppressed. London: Continuum, 1970.
- FONSECA, B. A.; SILVA, L. J.; CORDEIRO, D.J. Esperando a verdade chegar: educação e direitos. In: Educação, Direitos Sociais e Democracia: Lutas e Desafios Contemporâneos. Rio de Janeiro e Canadá: Instituto NUTES/UFRJ (no prelo), 2021.
- HADDERS-ALGRA, Mijna. Uso de mídia interativa e desenvolvimento infantil precoce. J. Pediatr. (Rio J.), Porto Alegre, v. 96, n. 3, p. 273-275, jun. 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0021-75572020000300273&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 13 mar. 2021. Epub 29-Jun-2020. <https://doi.org/10.1016/j.jpmed.2019.05.001>.
- IBASE-PÓLIS. Juventude Brasileira e Democracia: participação, esferas e políticas públicas. Relatório global. Rio de Janeiro (RJ): IBASE, 2006. IBASE (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas). Diálogos Sobre o Direito Humano à Alimentação no Brasil. Relatório Síntese. Rio de Janeiro: IBASE, 2008.
- PIOLA, Thiago Silva et al. Nível insuficiente de atividade física e elevado tempo de tela em adolescentes: impacto de fatores associados. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, n. 7, p. 2803-2812, jul. 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000702803&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 3 mar. 2021.
- PONTE, Cristina. Uma geração digital? A influência familiar na experiência mediática de adolescentes. Sociologia, Problemas e Práticas, Oeiras, n. 65, p. 31-50, Jan. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0873-65292011000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 3 Mar. 2021.
- RIBEIRO, E.; LANES, P. Diálogo nacional para uma política pública de juventude. Rio de Janeiro: IBASE, São Paulo: POLIS, 2006.
- ROSADO, Luiz Alexandre da Silva; TOME, Vitor Manuel Nabais. As redes sociais na internet e suas apropriações por jovens brasileiros e portugueses em idade escolar. Rev. Bras. Estud. Pedagog., Brasília, v. 96, n. 242, p. 11-25, Abr. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812015000100011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 3 Mar. 2021.
- TERRES-TRINDADE, Michele; MOSMANN, Clarisse Pereira. Conflitos Familiares e Práticas Educativas Parentais como Preditores de Dependência de Internet. Psico-USF, Itatiba, v. 21, n. 3, p. 623-633, Dec. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712016000300623&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 3 Mar. 2021.
- YANKELOVICH, D et. al. The next big step in deliberative democracy. Kettering Review, 2006.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4334, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora Lídia Yokoyama, SIAPE nº 1125205, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período de 21 a 25 de maio de 2023 para participar do 32º Congresso Nacional de Engenharia Sanitária e Ambiental a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, que ocorrerá em Belo Horizonte - MG.



INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA-COPPE/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

PORTARIA Nº 4229, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) João Paulo Bassim, Matrícula SIAPE nº 213288, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 18/05/2023 A 21/05/2023, para participação em pesquisa de campo no Rio Paraopeba - correço Feijão, na Vale S.A., em Minas Gerais/MG.

PORTARIA Nº 4232, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Frederico de Araujo Kronemberger, Matrícula SIAPE nº : 186307, Cargo: professor do magistério Superior, no período de 20/05/2023 A 23/05/2023, para participação em Pesquisa em Campo na baci do Rio Paraopeba, na Vale S.A, em Minas Gerais/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4263, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 7154/2019 publicada no Boletim da UFRJ nº 29 de 29 de julho de 2019 e no Diário Oficial da União nº 135 de 16 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Gabriela Ribeiro Pereira, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1853418, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Realização de Análises e Caracterização Microestrutural, Análise de Falhas e Ensaios Mecânicos”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

1. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
2. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
3. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
4. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
5. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
6. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
7. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
8. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
9. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4294, DE 09 DE MAIO DE 2023

Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº. 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº. 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Torna pública:

A constituição da Comissão Eitoral da consulta direta para indicação da coordenação do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ, para o biênio de maio de 2023 a maio de 2025, tendo em vista que esta Comissão foi aprovada em Ata do Colegiado, realizada em 24/04/2023:

Membros

- Marina Leite de Barro Baltar, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE: 1073518
- Antônio Henrique Nóbrega da Silva, Contínuo, matrícula SIAPE: 0363907
- Joyce Azevedo Caetano, Aluno, Matrícula DRE: 120071713

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4419, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professora Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7155 de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, em seu art. 5º, inciso I, alínea "a", parágrafos 2, inciso I a II c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE: Designar Romildo Dias Toledo Filho, matrícula SIAPE nº 0337099, Diretor da COPPE/UFRJ, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, ser o Coordenador do Projeto AMPLIAÇÃO DO MUSEU VIVO DO ESPAÇO COPPE MIGUEL DE SIMONI, no âmbito do processo administrativo 23079.219675/2023-17.

PORTARIA Nº 4420, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professor Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7154/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ) resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, em seu art. 5º, inciso I, alínea "a", parágrafos 2, inciso I a II c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º Designar a servidora VANDA BORGES DE SOUZA servidora da UFRJ, SIAPE 0366678, lotada no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia na qualidade de fiscal do projeto AMPLIAÇÃO DO MUSEU VIVO DO ESPAÇO COPPE MIGUEL DE SIMONI, no âmbito do processo 23079.219675/2023-17.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;

VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;

VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;

VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;

IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

PORTARIA Nº 4320, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), FLÁVIO CHEDID HENRIQUES, SIAPE: 2272522, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nomear a comissão de avaliação de estágio probatório de 30 meses do Professor do Magistério Superior GUSTAVO CARVALHAES XAVIER MARTINS PONTUAL MACHADO, SIAPE 3214738, conforme aprovação no Conselho Deliberativo do NIDES no dia 26 de abril de 2023, presidida pelo Professor RENAN FINAMORE GOMES DA SILVA, SIAPE: 1388112 e composta ainda pelos Professores RICARDO FERREIRA DE MELLO, SIAPE: 2117002 e FELIPE ADDOR, SIAPE: 2945954.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4225, DE 08 DE MAIO DE 2023

AMABELA DE AVELAR CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6363832, localizada no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na certidão expedida pela UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando-se o período de 20/02/1995 a 28/09/1997 nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990. O tempo total averbado é de 952 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 08 dias, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o processo nº 23079.255278/2022-28.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4412, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara Geral de Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Coordenação Geral de Extensão

- Coordenadora Geral/Presidente/Representante CEU (Suplente): Renata Borba de Amorim Oliveira SIAPE 2067937
- Substituto Eventual da Coordenação/Vice-Presidente/Representante CEU (Titular): Gunnar Glauco De Cunto Carelli Taets SIAPE 2792551
- Técnico em Assuntos Educacionais: Marcelo Brandão Araújo SIAPE 1768982
- Técnico Administrativo em Educação: Jorge Anselmo SIAPE 0360955

Instituto de Alimentação e Nutrição

- Diretora de Extensão: Priscila Vieira Pontes SIAPE 1718246
- Vice-Diretora: Luana Silva Monteiro SIAPE 1063961

Instituto de Enfermagem

- Diretora de Extensão: Cassia Quelho Tavares SIAPE 2569227
- Vice-Diretora: Gláucia Alexandre Formozo SIAPE 1500120

Instituto de Ciências Médicas

- Coordenadora de Extensão: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo SIAPE 1391021
- Vice Coordenadora de Extensão: Fernanda Pereira de Paula Freitas SIAPE 1143157

Instituto Multidisciplinar de Química

- Diretora de Extensão: Kênia da Silva Freitas SIAPE 1858367
- Vice-Diretora: Fernanda Antunes Gomes da Costa SIAPE 2074745

Instituto de Ciências Farmacêuticas

- Diretor de Extensão: Francisco Martins Teixeira SIAPE 1285914
- Vice-Diretora: Marina Cardoso Nemitz SIAPE 2416542

Instituto Politécnico

- Diretora de Extensão: Camila Rolim Laricchia SIAPE 1216609
- Vice-Diretora: Janaina Santanna Gomide Gomes SIAPE 2067720

Representantes CEU

- Titular: Leila Brito Bergold SIAPE 0079441
- Suplente: Camila Rolim Laricchia SIAPE 1216609

Art. 2º Revogar a Portaria Nº10527, de 04 de novembro de 2022, publicada no BUFRJ de 04 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4447, DE 12 DE MAIO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3124, de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora MARIANA FERNANDES BRITO DE OLIVEIRA, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovado em Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 03/05/2023, com a seguinte composição:

Titulares

- Profª Arlene Gaspar - Professora Associada do IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Kelse Tibau de Albuquerque - Professora Associada do IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Elizabeth Accioly - Professora Associada do INJC/UFRJ

Suplentes

- Profª Priscila Vieira Pontes - Professora Associada do IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Elisa Maria de Aquino Lacerda - Professora Associada do INJC/UFRJ

PORTARIA Nº 4446, DE 12 DE MAIO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3124, de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:



Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora VANESSA SCHOTTZ RODRIGUES, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovado em Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 03/05/2023, com a seguinte composição:

Titulares

- Profª Jane de Carlos Santana Capelli - Professora Associada do IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Priscila Vieira Pontes - Professora Associada do IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Elizabeth Accioly - Professora Associada do INJC/UFRJ

Suplentes

- Profª Inês Leoneza de Souza - Professora Associada do IENF/CM UFRJ - Macaé
- Profª Giuliana Franco Leal - Professora Associada do NUPEM/UFRJ

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

PORTARIA Nº 4195, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU n.º 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear Roberto Tarazi, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1196365, como coordenador do INOVA CAXIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39)

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/05/2023

DECISÃO

Processo nº 23079.209160/2023-17

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA, DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 27º, inciso I, do Regimento do Conselho Deliberativo Provisório (CDP) do Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ) do CM UFRJ-Macaé, Portaria IMQ/CM/UFRJ-Macaé/UFRJ nº 400, de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFRJ nº 47, de 24 de novembro de 2022, encaminha Decisão acerca da anulação do concurso para o provimento de uma vaga de Professor do Magistério Superior Adjunto A 40H (DE) - vaga MC-033 - Psicologia da Educação, prevista no Edital nº 377, 25 de maio de 2022 - publicado no DOU em 31/05/2022, edição: 102, seção: 3, página: 112.

Em 07 de março de 2023 o CDP do IMQ, acompanhando recomendação da Coordenação da Comissão Executiva e Deliberativa de Concurso Público Docente (PR4) da UFRJ decide, por maioria, pela anulação do concurso supracitado. Com a publicação da Decisão em 08 de março de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, alguns candidatos apresentaram pedido de revisão da Decisão, motivo pelo qual foi aberto o Processo SEI nº. 23079.211887/2023-56, com pedido de consulta à Procuradoria Federal, sendo emitidos os Pareceres nº 00144/2023 e nº. 00189/2023 PROCGERAL/PFUFUFRJ/PGF/AGU, ambos aprovados pelo Procurador-Chefe, Dr. Renato Candido Vianna.

Considerando o pedido de revisão da Decisão apresentado por um grupo de candidatos em 10 de março de 2023 por meio de e-mail endereçado a Direção de Ensino do IMQ e encaminhado a Direção Geral do IMQ em 13 de março de 2023, e ainda, considerando os Pareceres nº 00144/2023/PROCGERAL/PFUFUFRJ/PGF/AGU e nº. 00189/2023/PROCGERAL/PFUFUFRJ/PGF/AGU, em 04 de maio de 2023, em sua 5ª Sessão Extraordinária, o CDP do IMQ decide, por ampla maioria, tornar sem efeito a anulação do referido concurso, publicada na forma de DECISÃO em 08 de março de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ.

Encaminhe-se esta decisão para ciência da Direção de Ensino do IMQ, da comissão julgadora do referido concurso, candidatos e demais instâncias cabíveis.

Macaé, 11 de maio de 2023.

Juliana Milanez

Presidente do Conselho Deliberativo Provisório

Instituto Multidisciplinar de Química do IMQ

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

PORTARIA Nº 3514, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Dispensar, PATRICIA PIZZIGATTI KLEIN, Matrícula Siape nº 2328511, Produtora Cultural, da atribuição de Coordenadora na Coordenação de Extensão do fórum de Ciência e cultura, instituída conforme a portaria nº 7047, de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º - Designar, PAULO SANTOS VIOLA COELHO, Matrícula Siape nº 1200479, Assistente em Administração, para exercer atribuição de Coordenador na Coordenação de Extensão do fórum de Ciência e cultura, instituída conforme a portaria nº 7047, de 9 de outubro de 2020.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2023

EDITAL Nº 537, DE 04 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.221445/2023-18

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 14.343, de 07 de setembro de 1920

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE

Autorizado pelo Edital CEPG Nº 611

O Diretor do Museu Nacional da UFRJ, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas as inscrições para Professor Visitante (brasileiro ou estrangeiro), circunscritas às seguintes normas:

I. DO CONTRATO

1.1. Duração: 12 meses, renováveis por igual período mediante aprovação de relatório pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Geociências (Patrimônio Geopaleontológico - PPGeo) da UFRJ, transcorridos 11 meses da contratação.

1.2. Carga horária: 40 horas DE.

1.3. Nível: Adjunto.

II. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo aqueles que possuírem os seguintes requisitos:

- Ter diploma de Doutor, na área de Geologia ou área correlata, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação há pelo menos 2 anos;
- Apresentar publicações relevantes, em periódicos indexados na área de Mineralogia com especial foco em ao menos uma das seguintes sub-áreas: Técnicas analíticas para identificação de minerais; Química mineral, Pegmatitos; ou Mineralogia de granitoides;
- Apresentar conhecimentos de técnicas e análise de minerais.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: por 10 dias a partir da data de divulgação deste edital.

3.2. Local: as inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico ppgeo@mn.ufrj.br até as 23:59 minutos do último dia do período de inscrições.

3.3. Documentos: cópia digital autenticada da cédula de identidade, do CPF e do diploma de conclusão de Doutorado (para diplomas estrangeiros é exigida sua revalidação por instituição brasileira reconhecida pelo MEC); Curriculum Vitae documentado e comentado, espelhando a tabela de pontuação apresentada no Anexo I; Plano de Trabalho compreendendo atividades a serem desenvolvidas; e proposta de disciplina referente a temática "Pegmatitos e técnicas analíticas para a identificação dos seus minerais".

IV. DA FINALIDADE

4.1. O Professor selecionado deverá desempenhar funções de:

- Ensino de pós-graduação ministrando a disciplina MNG-703 Tópicos Especiais "Pegmatitos e técnicas analíticas para a identificação dos seus minerais";
- Pesquisa, de cunho teórico-metodológico na área do projeto "Minerais pesados de amostras de saprólitos como indicadores petrogenéticos e prospectivos";
- Extensão associada às atividades do Setor de Mineralogia.

V. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes professores: Prof. Dr. Ciro Alexandre Ávila (Avaliador interno ao programa), Prof. Dr. Fabiano Richard Leite Faulstich (Avaliador interno ao programa) e Dr. Arnaldo Alcover Neto (Avaliador externo ao programa). Suplentes: Prof. Dr. Reiner Neumann (Avaliador interno ao programa) e Profa. Dra. Sílvia Regina Medeiros (Avaliadora externa ao programa).

5.2. O processo seletivo se dará através da análise do Curriculum Vitae (CV) comentado espelhando a tabela de pontuação apresentada no Anexo I, variando de 0 a 100, e análise do Plano de Trabalho, variando de 0 a 100. A pontuação final será a resultante da média aritmética das duas pontuações. O candidato selecionado será aquele que obtiver a pontuação final mais alta.

5.3. No caso de empate de notas finais, a classificação será decidida pelos seguintes critérios: 1) Candidato com maior idade; 2) Nota do Curriculum Vitae; 3) Nota do Plano de Trabalho.

5.4. Revisões das notas das análises devem ser solicitadas por escrito, justificadas e enviadas para a secretaria do PPGeo (ppgeo@mn.ufrj.br), em até três dias úteis após a divulgação dos resultados.

5.5. A divulgação do resultado do processo seletivo será por meio das mídias eletrônicas do PPGeo (site na internet e no Facebook) em até 30 dias contados a partir da data de encerramento das inscrições.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente Edital será publicado na página web do PPGeo <https://dgp.museunacional.ufrj.br/ppgeo/>, assim como será afixado no campus do Museu Nacional/UFRJ.

6.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO		
QUESITO	pontuação unitária	pontuação máxima
I. Experiência profissional na área de Geologia	Até 30 pontos	
Aprovação em Concursos Públicos	2,0	4
Experiência Profissional em Docência de graduação e pós-graduação (por semestre letivo)	2,0	10
Experiência Profissional Técnica em Mineralogia após a graduação (por semestre)	1,0	8
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades	1,0	6
Participação em comitês/Conselhos profissionais ou acadêmicos	1,0	2
II. Publicações nas áreas de Mineralogia envolvendo: Técnicas analíticas para identificação de minerais; Química mineral; Pegmatitos; Minerais de granitoides.	Até 50 pontos	
1. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A1 e A2 do Qualis CAPES	2,5	25
2. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A3 e A4 do Qualis CAPES	1,5	10
3. Artigo em periódico científico classificado nos estratos B1 e B2 do Qualis CAPES	1,0	5
5. Livro ou capítulo em livro de cunho científico	3,0	6
6. Trabalho completo em Anais de Evento	0,5	4
III. Atividades Científicas na área de Mineralogia	Até 15 pontos	
1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	0,5	10
2. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	2,5	5
IV. Atividades de Extensão (voltadas para o público em geral) na área de Mineralogia	Até 5 pontos	
1. Participação em atividades de divulgação científica e de educação patrimonial, incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo (por evento)	0,5	5

PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos
------------------------	-------------------

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2023

PORTARIA Nº 4259, DE 08 DE MAIO DE 2023

REPUBLICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - CONCESSÃO

HELOISA ALVES DE LIMA CARVALHO, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Museu Nacional. Concedido três meses de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de: 02/01/1989 a 31/12/1993, a serem usufruídas em época oportuna, e não como constaram no BUFRJ Nº 12 de 24/03/1994. Processo nº 23079.222069/2023-89

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2023

EDITAL Nº 539, DE 05 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.246299/2022-52

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 14.343, de 07 de setembro de 1920

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE Autorizado pelo Edital CEPG No 611

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022 e, com base na Resolução CEPG nº 03/2012 desta Universidade torna público que estarão abertas as inscrições, destinadas ao provimento de vaga na classe PROFESSOR VISITANTE, no Departamento de Botânica, atuando no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica (PPGBot), na Linha de Pesquisa Morfologia de Embriófitos, com especialização em Palinologia, circunscritas às seguintes normas:

I. DO CONTRATO:

1.1. Duração: 12 meses, renováveis por igual período mediante aprovação de relatório pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica - PPGBot) da UFRJ, transcorridos 11 meses da contratação.

1.2. Carga horária: 40 horas DE

1.3. Nível: Adjunto 1

II. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores que possuem os seguintes requisitos:

- Ter diploma de Doutor, na área de Botânica ou áreas correlatas, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e obtido há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação.
- Apresentar publicações relevantes, em periódicos indexados, na área de Palinologia.

III. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

3.1. O edital será divulgado no site eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

3.2. Período das inscrições: por 10 dias a partir da data de divulgação do edital.

3.3. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica), Horto Botânico do Museu Nacional, Quinta da Boa Vista, s/no, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20940-040, no horário de 10 horas às 15 horas.

3.4. Inscrições através de envio pelos correios, pessoalmente ou através de procurador credenciado. Os candidatos que efetuarem a inscrição por meio dos Correios devem enviar toda a documentação exigida por SEDEX ou modalidade internacional equivalente. A postagem deverá ocorrer até o último dia do período de inscrições.

3.5. Documentos: Fotocópias autenticadas da cédula de identidade, do CPF e do diploma de conclusão de Doutorado; Curriculum Vitae (CV) documentado, espelhando a tabela de pontuação apresentada no Anexo I e Plano de Trabalho contendo os seguintes itens: a) proposta de atuação no Projeto "Diversidade Taxonômica e Palinológica de Passifloraceae sensu stricto em um importante corredor ecológico da Mata Atlântica (Parque Estadual da Serra do Papagaio, Minas Gerais, Brasil)"; b) proposta de disciplina (s); c) eventual coorientação no âmbito do PPGBot; d) proposta de interação com outras linhas de pesquisas deste programa;.

3.6. Informações: Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica), e-mail: pgbotufrj@gmail.com; e no site eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>)



IV. DA FINALIDADE

4.1. O Professor selecionado deverá desempenhar funções de:

- a) Pesquisa - atuando no projeto “Diversidade Taxonômica e Palinológica de Passifloraceae sensu stricto em um importante corredor ecológico da Mata Atlântica (Parque Estadual da Serra do Papagaio, Minas Gerais, Brasil)”.
- b) Ensino - ministrar disciplinas no âmbito da palinologia, dentro da linha de pesquisa "Morfologia de Embriófitos " da Pós-Graduação em Botânica do Museu Nacional /UFRJ além de coorientar possíveis dissertações de mestrado.
- c) Extensão - voltadas ao público em geral.

V. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes professores: Titulares- Profa. Lúcia Helena Sampaio da Silva (Coordenadora do PPGBot), Profa. Ana Cláudia de Macêdo Vieira (UFRJ, membro interno do PPGBot) e Profa Elen de Lima Aguiar Menezes (UFRJ, membro externo); Suplentes- Profa. Rosana Conrado Lopes (UFRJ, membro interno do PPGBot e Profa. Cláudia Franca Barros (IJBRJ, membro externo).

5.2. O processo seletivo se dará através das seguintes etapas: a) análise do **Curriculum Vitae** (CV), espelhando a tabela de pontuação apresentada no Anexo I, variando de 0 a 100; b) Plano de Trabalho entregue pelo candidato, com a proposta de atuação no Projeto “Diversidade Taxonômica e Palinológica de Passifloraceae sensu stricto em um importante corredor ecológico da Mata Atlântica (Parque Estadual da Serra do Papagaio, Minas Gerais, Brasil)”, proposta de disciplina (s), eventual coorientação no âmbito do PPGBot e proposta de interação com outras linhas de pesquisas deste programa; c) Prova oral presencial onde o candidato irá apresentar sua experiência na área da Palinologia e o seu do Plano de Trabalho.

5.3. A pontuação final será a resultante da soma das pontuações do CV, do Plano de trabalho entregue e da Prova oral, dividida por três. O candidato selecionado será aquele que obtiver a pontuação final mais alta.

5.4. No caso de empate de notas finais, a classificação será decidida considerando a seguinte ordem: 1ª) candidato com maior idade, 2ª) candidato com maior pontuação no Currículo Vitae e 3ª) candidato com maior pontuação na prova oral.

5.5. Revisões de notas devem ser solicitadas por escrito e enviadas para o e-mail da secretaria do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com), até três dias após a divulgação dos resultados.

5.6. A divulgação do resultado do processo seletivo será por meio da página eletrônica do PPGBot em até 30 dias contado a partir da data de publicação do edital.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3. Em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012, não poderão ser contratados para vaga de Professor Visitante: a) professores ou servidores aposentados da UFRJ; b) servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; c) empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei no 8.745/93).

Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Sampaio da Silva, Coordenador(a), em 05/05/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador 3052817 e o código CRC AEEBB0F3.

ANEXOS AO Edital

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE		
QUESITO	pontuação unitária	pontuação máxima
I. Experiência profissional		
Até 30 pontos		
Aprovação em Concursos Públicos	2	8
Experiência Profissional em Docência de graduação e pós-graduação (por semestre letivo)	2	8
Experiência Profissional Técnica em Botânica após a graduação (por semestre)	1	7
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades	1	5
Participação em comitês/ Conselhos profissionais ou acadêmicos	1	2

II. Publicações		Até 40 pontos	
1. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A1 e A2 do Qualis CAPES	2	12	
2. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A3 e A4 do Qualis CAPES	1	10	
3. Artigo em periódico científico classificado nos estratos B1 e B2 do Qualis CAPES	0,5	6	
5. Livro ou capítulo em livro de cunho científico	2	10	
6. Trabalho completo em Anais de Evento	1	2	
III. Atividades Científicas		Até 20 pontos	
1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	1	12	
2. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	2	8	
IV. Atividades de Extensão (voltadas para o público em geral)		Até 10 pontos	
1. Participação em atividades de divulgação científica e de educação patrimonial, incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo (por semestre)	1	10	
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos	

EDITAL Nº 544, DE 08 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.222018/2023-57

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 14.343, de 07 de setembro de 1920
Abertura de Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante (PV)*

O Diretor do Museu Nacional da UFRJ, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas as inscrições para Professor Visitante (brasileiro ou estrangeiro), circunscritas às seguintes normas:

I. DO CONTRATO

1.1. Duração: 12 meses, renováveis por igual período mediante aprovação da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu Nacional (PPGARq) da UFRJ, transcorridos entre 10 e 11 meses da contratação, verificando-se o cumprimento do plano de trabalho e atendimento das atividades previstas ou justificativas pertinentes, e posterior aprovação do CCDP/CEPG.

1.2. Carga horaria: 40 horas DE.

1.3. Nível: Adjunto.

II. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo aqueles que possuírem os seguintes requisitos:

- Ter diploma de Doutor nas áreas de Arqueologia, Antropologia com concentração em Arqueologia ou Ciências Biológicas, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação;
- Apresentar publicações relevantes em periódicos indexados, na área de Arqueologia, com especial foco em arqueobotânica;
- Possuir conhecimentos sobre Arqueologia da Alimentação, com especial foco em arqueobotânica.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: por 10 dias a partir da data de divulgação deste edital.

3.2. Local: as inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico ppgarq@mn.ufrj.br até o último dia do período de inscrições.

3.3. Horário: 10:00h às 16:00h.

3.4. Documentos: cópia digital da cédula de identidade e do CPF; cópia digital do diploma de conclusão de Doutorado (para diplomas estrangeiros é exigida sua revalidação por instituição brasileira reconhecida pelo MEC); Curriculum Vitae documentado, espelhando a tabela de pontuação apresentada no Anexo I; e resenha da produção científica comentada, considerando os requisitos listados no Item II;

IV. DA FINALIDADE

4.1. O Professor selecionado deverá desempenhar funções de:

- a) Ensino, ministrando as disciplinas “Introdução à Arqueologia da Alimentação” e “Teoria e Métodos em Microarqueobotânica”, e orientando alunos de mestrado e/ou coorientando alunos de mestrado e/ou doutorado;
- b) Pesquisas de cunho teórico-metodológico na área de Arqueologia da Alimentação aplicadas à análise de material arqueobotânico proveniente de diferentes contextos brasileiros estudados na instituição;
- c) Extensão, voltadas ao público em geral;

V. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes professores: Marcos André Torres de Souza (coordenador do PPGArq), Andrea de Lessa Pinto (avaliadora interna do programa) e Daiana Travassos Alves (avaliadora externa ao programa). Suplentes: Lucas Antônio da Silva (avaliador interno ao programa) e Veronica Wesolowski de Aguiar e Santos (avaliadora externa ao programa).

5.2. O processo seletivo se dará por intermédio da avaliação de Curriculum Vitae (CV), espelhando a tabela de pontuação apresentada no Anexo I, variando de 0 a 100; e análise da resenha da produção científica comentada, considerando os requisitos listados no Item II, variando de 0 a 100. A pontuação final será a resultante da soma das pontuações do CV e da resenha, dividida por dois. O candidato selecionado será aquele que obtiver a pontuação final mais alta.

5.3. No caso de empate na pontuação final, a classificação será decidida considerando a seguinte ordem: 1) candidato com maior idade; 2) maior pontuação na avaliação do CV.

5.4. A divulgação do resultado do processo seletivo será por meio da página eletrônica do PPGArq em até 30 dias contados a partir da data de publicação do edital.

5.5. Revisões de notas de provas devem ser solicitadas por escrito e enviadas para o e-mail da secretaria do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br), até três dias após a divulgação dos resultados.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente Edital será publicado no website do PPGArq (<https://www.museunacional.ufrj.br/ppgarq>).

6.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.3. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO		
QUESITO	pontuação unitária	pontuação máxima
I. Experiência profissional		
Até 30 pontos		
Aprovação em Concursos Públicos	2	8
Experiência Profissional em Docência de graduação e pós-graduação (por semestre letivo)	2	8
Experiência Profissional Técnica em Arqueologia após a graduação (por semestre)	1	7
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades	1	5
Participação em comitês/ Conselhos profissionais ou acadêmicos	1	2
II. Publicações		
Até 40 pontos		
1. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A1 e A2 do Qualis CAPES	2	12
2. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A3 e A4 do Qualis CAPES	1	10
3. Artigo em periódico científico classificado nos estratos B1 e B2 do Qualis CAPES	0,5	6
5. Livro ou capítulo em livro de cunho científico	2	10
6. Trabalho completo em Anais de Evento	1	2
III. Atividades Científicas		
Até 20 pontos		
1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	1	12
2. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	2	8
IV. Atividades de Extensão (voltadas para o público em geral)		
Até 10 pontos		
1. Participação em atividades de divulgação científica e de educação patrimonial, incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo (por semestre)	1	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos	

PORTARIA Nº 4331, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUF RJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.222052/2023-21, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, Professor do Magistério Superior, da Direção do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 13/05 a 20/05/2023, em Santa Maria, RS, na Sociedade Brasileira de Paleontologia, para participação do XII Simpósio Brasileiro de Paleontologia de Vertebrados.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4435, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.222478/2023-85, resolve:

Resolve autorizar o afastamento no país de JULIANA MANSO SAYÃO, Professor do Magistério Superior, da Seção de Museologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 15/05 a 21/05/2023, em Santa Maria, RS, na Sociedade Brasileira de Paleontologia, para participação do XII Simpósio Brasileiro de Paleontologia de Vertebrados.

PORTARIA Nº 4437, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.222899/2023-14, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIA GABRIELA EVANGELISTA SOARES DA SILVA, Assistente em Administração, do Núcleo de Comunicação e Eventos do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 17/05 a 22/05/2023, Brasília, DF, no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada, para participação do XXIV CONFASUBRA.

PORTARIA Nº 4457, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.216160/2023-65, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de TAIS CRISTINA JACINTO PINHEIRO CAPUCHO, Técnico de Laboratório/área, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 15/05 a 17/05/2023, em Guaratiba, RJ, para trabalho de campo na REBIO.

PORTARIA Nº 4458, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.216135/2023-81, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LEONARDO WAISMAN DE AZEVEDO, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 15/05 a 17/05/2023, em Guaratiba, RJ, para trabalho de campo na REBIO.

NÚCLEO DE RÁDIO E TV

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/05/2023

PORTARIA Nº 4214, DE 05 DE MAIO DE 2023

Afastamento no país

O Diretor-geral do Núcleo de Rádio e TV, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Marcelo Kischinhevsky, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12141, de 07 de novembro de 2019,

Resolve autorizar o afastamento da sede de Caio César Teixeira Loures, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº. 1765952, no período de 10 a 12 de maio de 2023, para participação no evento "Semana ABC - Associação Brasileira de Cinematografia", a ocorrer em São Paulo - SP.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria Professor Carlos Frederico Leão Rocha	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Cândido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior		Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitor Professor Marcelo de Pádula	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Joaquim Fernando Mendes da Silva		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Bruno Souza de Paula			
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Prof. Bruno Lourenço Diaz	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Maria Tereza da Cunha Ramos	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Vânia Maria Godinho Carlos Louvisse Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrij@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Inak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore : Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore : Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore : Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro			direcaoian@gmail.com
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoienf@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore : Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

**Vice-Reitor em exercício:**

Professor Carlos Frederico Leão Rocha

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •**Chefe Produção:** Almir Fucci**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa**Chefe Manutenção:** Jair Borges**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli**Digitização e Editoração Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Resumo Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>